



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL COSIP

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA CONSTITUÍDA COM FULCRO NO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A COBRANÇA DA TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DOS POSTOS DE SERVIÇOS, COSIP E OUTROS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE –MS.

CAMPO GRANDE – MS

Maio / 2018

COMISSÃO ESPECIAL COSIP

VEREADOR EDUARDO ROMERO

VEREADOR FRANCISCO GONÇALVES CARVALHO

VEREADOR JOÃO CESAR MATTOGROSSO

RELATOR

VEREADOR LIVIO VIANA

PRESIDENTE

VEREADOR EPAMINONDAS VICENTE SILVA NETO

EQUIPE DE APOIO DOS GABINETES

CAIO CESAR MONTEIRO AGUIRRE

CAROLINE SCHALLENBERG

DANIEL APARECIDO ANANIAS

ELVIS RANGEL DA SILVA

JACOB ALPIRES SILVA FILHO

JOHNNY MIKE RODRIGUES

MARIA EDUARDA DE SOUZA NUNES

RAUL ROSA S. FALCÃO

RODRIGO VEDOVATO

VINICIUS TAVEIRA LISSARAÇA

PROFISSIONAIS TECNICOS CONTRATADOS

ALTERCONT AUDITORIA E CONSULTORIA S/S

ODACIO PEREIRA MOREIRA

RICARDO FIRMINO MOREIRA

Sumário

CAPITULO I _PROJETO DE TRABALHO	3
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA AUXILIAR NA COMISSÃO	5
3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À COMISSÃO	5
4. PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO.....	6
5. OBJETIVOS.....	7
6. METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE TRABALHO	7
CAPÍTULO II _LEGISLAÇÃO BÁSICA E CONSIDERAÇÕES LEGAIS – COSIP	9
7. LEGISLAÇÃO BÁSICA DA COSIP	10
8. CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E ENERGISA	13
9. REUNIÕES DE TRABALHO REALIZADAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DA COSIP	13
10. COMPETENCIAS DOS ORGÃOS E ENTIDADES LIGADAS À COSIP	14
CAPÍTULO III _ATAS DAS REUNIÕES COM ENTIDADES AGEPAN, ENEERGISA, SERFIN E SISEP	29
11. ATA DAS REUNIÕES COM AS ENTIDADES AGEPAN, ENERGISA, SEFIN, SISEP NA COMISSÃO ESPECIAL DA COSIP	30
CAPÍTULO IV _ANALISE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS PELA COSIP	52
1. 13. ANÁLISE DAS UC - UNIDADES CONSUMIDORAS DE FATURAS PAGAS COM RECURSOS DA COSIP	65
14. LED NA UC 159.....	75
CAPÍTULO V _ANALISE DOS CONTRATOS.....	82
15. ANÁLISE DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA COSIP	83
16. VALOR GASTO A MAIOR PELOS PREÇOS CONTRATADOS TEREM SIDO CORRIGIDOS A MAIOR QUE A INFLAÇÃO	110
CAPÍTULO VI _ANALISE DOS RECURSOS DESVINCULADOS DA COSIP – DRM	116
17. ANÁLISE DOS RECURSOS DESVINCULADOS DA COSIP – DRM	117
CAPÍTULO VII _OBSERVAÇÕES GERAIS	120
CAPÍTULO VIII _RECOMENDAÇÕES.....	128
CAPÍTULO IX _CONSIDERAÇÕES GERAIS	136
ANEXOS (caderno 2)	

CAPITULO I

PROJETO DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

Em setembro de 2003, o então Prefeito André Puccinelli sancionou a Lei Complementar nº 58, aprovada pela Câmara Municipal de Campo Grande/MS, que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, respeitando os termos do Art. 149-A, da Constituição Federal, na qual em seu art. 1º dispõe: *“Fica instituída a COSIP, nos termos do art. 149-A, da Constituição Federal, destinada ao custeio do Serviço de Iluminação Pública”*.

Em outubro de 2017, a Câmara Municipal de Campo Grande/MS, aprovou a Resolução nº 1.255 a qual delibera sobre a Criação da Comissão Especial para Acompanhamento de Assuntos Relativos à Cobrança da Tarifa de Energia Elétrica dos Postos de Serviços, COSIP, e outros no Município de Campo Grande/MS. A Deliberação em questão foi aprovada no dia 17 de outubro pelo então presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Vereador João Batista da Rocha, e pelo 1º Secretário Vereador Carlão, tendo como Ato da Mesa Diretora nº 51/2017, publicada no Diário do Legislativo do Município, ano I – nº 034, de 16 de novembro de 2017, na qual apresenta como membros da comissão os seguintes vereadores:

- Dr. Lívio Viana – PSDB;
- PAPY – Epaminondas Vicente Silva Neto - SD;
- João Cesar Mattogrosso – PSDB;
- Veterinário Francisco Gonçalves Carvalho – PSB;
- Eduardo Romero – REDE.

Em primeira reunião ocorrida no dia 20 de novembro de 2017, a Comissão Especial formada por cinco vereadores, realizou a escolha de seu presidente e relator, ficando por fim definida a seguinte composição:

Presidente: Vereador PAPY – Epaminondas Vicente Silva Neto

Relator: Vereador Dr. Lívio Viana.

Membros Titulares: Vereador João Cesar Mattogrosso;

Vereador Veterinário Francisco Gonçalves Carvalho

Vereador Eduardo Romero

2. PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA AUXILIAR NA COMISSÃO

Nos termos do artigo 88 do Regimento da Câmara, foi contratada a Empresa Altercont Auditoria e Consultoria S/S - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.256.754/0001-59, estabelecida na Rua Alfredo Nobel nº 563 –Vila Novo Horizonte, CEP: 79118-370, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu sócio administrador Odácio Pereira Moreira, contador, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 334.735, expedida pela SSP/MS, CPF. nº 199.727.921-53, CRC/MS nº 002731/O-7, pós-graduado em auditoria e finanças, registrado na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, sob o número 977-6, conforme Ato Declaratório CVM nº 7.262 de 11 de junho de 2003 e está inscrito no CNAI - Cadastro Nacional dos Auditores Independentes sob o nº 435 e no CNPC – Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis nº 5303. Destaca-se que a empresa contratada prestará o serviço de consultoria e apoio técnico.

Os profissionais vinculados ao contrato pela Altercont Auditoria e Consultoria S/S, são os sócios Odácio Pereira Moreira, já qualificado e Ricardo Firmino Moreira, contador e pós-graduado em auditoria e perícia contábil, portador da Cédula de Identidade nº 13.16.310 SSP/MS, do CPF nº 706.263.751-34 e do CRC/MS nº 11.255.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À COMISSÃO

Cada gabinete dos vereadores membros da Comissão disponibilizou assessores, membros de suas equipes de trabalho, para auxiliarem no desenvolvimento das atividades desta Comissão, proporcionando maior celeridade, e agilidade diante do plano operacional de trabalho elaborado pelo grupo. Os membros indicados pelos gabinetes são:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL COSIP			
SEQ.	GABINETE DO VEREADOR	ASSESSORES INDICADOS	FORMAÇÃO
01	PAPY – Epaminondas Vicente Silva Neto	Rodrigo Vedovato Jacob Alpires Silva Filho	Advogado Advogado e Estudante de Economia
02	Dr. Lívio Viana	Elvis Rangel da Silva	Assessor Parlamentar
		Daniel Aparecido Ananias	Advogado e Técnico em Contabilidade
		Vinicius Taveira Lissaraça	Engenheiro Ambiental
		Caio Cesar Monteiro Aguirre	Técnico Contábil
03	Veterinário Francisco Gonçalves Carvalho	Raul Rosa S. Falcão	Advogado
04	João Cesar Mattogrosso	Maria Eduarda de Souza Nunes	Graduada em Direito, Mestre em Políticas Públicas em Educação, Assessor Parlamentar.
		Caroline Schallenberg	Contadora
05	Eduardo Romero	Johnny Mike Rodrigues	Advogado

4. PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO

Nos termos do artigo 2º da Resolução nº 1.255, de 17/10/2017, a Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de publicação da Presente Resolução, para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

Por meio do Ofício nº 115/2017 GVP, datado de 18 de dezembro de 2017, foi solicitado à Mesa Diretora a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, conforme estabelece a Resolução nº 1.255/2017 em seu artigo 2º, respeitando o período de

recesso parlamentar. Pedido este que foi deferido por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em 11 de março de 2018 e com término em 11 de maio de 2018.

5. OBJETIVOS

O Relatório Conclusivo da Comissão Especial tem por objetivo:

- O acompanhamento de assuntos relativos à cobrança da contribuição de energia elétrica, dos postos de serviços, COSIP e outros no município de Campo Grande – MS;
1. Analisar e levantar o valor arrecadado, o valor gasto e os custos com os serviços de iluminação pública, com a instalação, manutenção, melhoramentos, substituição de lâmpadas e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades correlatas no município de Campo Grande – MS.
 2. Propor melhorias no referido processo, assim como na alteração da legislação pertinente a COSIP, visando a possível diminuição e alteração do valor da cobrança da referida contribuição e a criação do Plano Municipal de Iluminação Pública;
 3. Apresentar mecanismos de maior controle dos pagamentos de faturas junto a concessionária de energia, no que se refere ao consumo de kilowatts/hora consumidos mensalmente, em face a prestação de serviço de ampliação de rede e seu referido rebaixamento para atender novos postos de serviços;
 4. Promover a atualização de normas técnicas e da legislação a respeito da COSIP;
 5. Propor mecanismos de controle de toda aplicação de materiais e serviços de mão de obra realizados pelas prestadoras licitadas no certame de 2012, em destaque no certame realizado em 2018.

6. METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE TRABALHO

O princípio metodológico dos trabalhos desempenhados por esta Comissão primou pelo respeito a legalidade, moralidade, impessoalidade. O trabalho realizado foi organizado com base em reuniões envolvendo os responsáveis de setores das entidades e órgãos relacionados aos assuntos referentes a cobrança de tarifa de energia elétrica, dos postos de serviços, COSIP e outros no município de Campo Grande/MS, de modo que podem ser contempladas as seguintes ações:

- A) Análise e estudo a respeito da legislação, e normas técnicas vigentes a respeito da

COSIP e Assuntos Co-relacionados a cobrança de Energia Elétrica.

- B) Solicitação de cópia de faturas de energia elétrica pagas com recursos da COSIP referente ao período de 2013 a 2018.
- C) Solicitação de relatórios da ENERGISA referente à cobrança da contribuição de serviços de iluminação pública cobradas nas contas de Energia Elétrica dos consumidores de Campo Grande – MS, arrecadados para a COSIP referente ao período de 2013 a 2018.
- D) Solicitação de cópias dos Contratos de Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica, visando a instalação, manutenção e suporte para atender o sistema de iluminação pública de Campo Grande - MS, referente ao período de 2013 a 2018.
- E) Solicitação de cópias dos Contratos de aquisição e instalação de luminária de LED para o sistema de iluminação pública de Campo Grande - MS, referente ao período de 2013 a 2018.
- F) Solicitação aos responsáveis dos Setores e Departamentos da AGEPAN, ENERGISA, SEFIN e SISEP, o comparecimento em data e horário, para dar informações e esclarecimentos sobre dúvidas dos Vereadores e da Equipe da Comissão COSIP, relacionadas ao sistema de iluminação pública de Campo Grande - MS, referente ao período de 2013 a 2018.
- G) Requerimentos sobre os atos administrativos que eventualmente autorizavam o levantamento de valores patrimoniais da COSIP, a partir do ano de 2013 para finalidade diversa as finalidades da COSIP, exemplo, a DRM – Desvinculação das Receitas do Município.
- H) Solicitação conforme requerimento interno, sobre pedido de dilação do prazo por (60) sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para Acompanhamento e Reestruturação da COSIP, tendo em vista que o prazo vigente para o presente feito se encontrava em tempo hábil.
- I) Realização de reuniões envolvendo equipe técnica de apoio e membros da comissão para análise conjunta a respeito dos documentos solicitados
- J) Organização de pareceres prévios estabelecidos em parte de acordo com o desenvolvimento do projeto
- K) Após as devidas análises, deverão ser apontados diretrizes e encaminhamentos para as devidas providências quanto à reestruturação e organização da COSIP

CAPÍTULO II

LEGISLAÇÃO BÁSICA E CONSIDERAÇÕES LEGAIS – COSIP

7. LEGISLAÇÃO BÁSICA DA COSIP

Para entender os procedimentos e as questões que envolvem a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, a Comissão Especial, se embasou no arcabouço legislativo na qual se situa a COSIP, sendo eles:

- ✓ Constituição Federal - Art. 149-A, instituiu a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

“Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002)

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002)”.

- ✓ Decreto Municipal nº. 8.585, de 27 de dezembro de 2002 - regulamenta a Lei Complementar nº. 51, de 23 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, e dá outras providências.
- ✓ **Lei Complementar nº 58 de 30 de setembro de 2003, aprovada pela Câmara Municipal de Campo Grande – MS e sancionada pelo Prefeito André Puccinelli, institui a contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, nos termos do Art. 149-A, da Constituição Federal, e dá outras providências.**
- ✓ Lei Complementar nº 285 de 22/07/2016, suspende por 180 dias a cobrança da COSIP;
- ✓ Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, art. 1º esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios.

Parágrafo único. subordinam-se ao regime desta lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela união, estados, distrito federal e municípios.

- ✓ Lei nº 2.363 de 19/12/2001, Norma Estadual - Mato Grosso do Sul - Publicado no DOE em 20 dez 2001 - Cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos

de Mato Grosso do Sul - AGEPAN e o Conselho Estadual de Serviços Públicos, e dá outras providências.

- ✓ Resolução Normativa da Aneel nº 414, de 09 de setembro de 2010, estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica de forma atualizada e consolidada.
- ✓ Resolução Normativa da Aneel nº 418, de 23 de novembro de 2010, retifica a Resolução Normativa da Aneel nº 414, de 09 de setembro de 2010.
- ✓ Resolução Normativa da Aneel nº 479, de 03 de abril de 2012, altera a Resolução Normativa da Aneel nº 414, de 09 de setembro de 2010 que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica de forma atualizada e consolidada.
- ✓ Resolução Normativa da Aneel nº 587, de 10 de dezembro de 2013, altera o Art. 218 da Resolução Normativa da Aneel nº 414, de 09 de setembro de 2010.
- ✓ Resolução Normativa da Aneel nº 714, de 10 de maio de 2016, que aprimora a regulamentação que trata dos contratos firmados pelas distribuidoras com os consumidores e da outras providências.
- ✓ Resolução Normativa da Aneel nº 768, de 23 de maio de 2017, que altera a Resolução Normativa da Aneel nº 414, de 09 de setembro de 2010, para aprimorar os critérios de classificação das unidades consumidoras e dá outras providências.
- ✓ Resolução Normativa da Aneel nº 800, de 19 de dezembro de 2017, regulamentação da contabilidade desenvolvimento energético – CDE - Decreto Federal nº 9022/2017, que dispõem sobre a conta de desenvolvimento energético, a reserva global de reversão e/ou operador nacional do Sistema Elétrico e dá outras providências.
- ✓ Decreto nº 14.443, de 06 de abril de 2016, do Estado de Mato Grosso do Sul, em seu artigo 5º dispõem:

“Art. 5º À Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN, observada a competência específica dos outros entes federados, compete:

I – controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder, homologar e fixar tarifas dos serviços públicos delegados e tarifados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convencional ou contratual, ou por ato administrativo, pelo poder concedente dos serviços públicos:

[.....];

f) energia elétrica e gás canalizado;

[.....];

j) outras atividades que caracterizem a prestação de serviço em regime de delegação;

II – regular economicamente os serviços públicos delegados, mediante o estabelecimento e ou a homologação de tarifas que reflitam o mercado e os custos reais dos serviços e, concomitantemente, incentivar os investimentos e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;

III – regular tecnicamente e controlar os padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme contratos de delegação, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviços públicos delegados;

IV – atender aos usuários no recebimento, processamento e provimento de reclamações e nas sugestões relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados;

V – zelar pelo fiel cumprimento da legislação nos contratos de delegação de serviços públicos sob a sua competência regulatória, determinando diligências ao poder concedente e às entidades reguladas e ou tarifadas, com amplo acesso a dados e a informações desses contratantes ou convenientes;

VI – implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente em relação à concessão de serviços sujeitos à sua competência;

VII – dirimir, em âmbito administrativo, conflitos entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários;

VIII – fiscalizar os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos contratos de delegação de serviços públicos sob sua competência regulatória, aplicando sanções, quando for o caso;

IX – incentivar a competitividade nos diversos setores sujeitos à sua regulação;

X – prestar consultoria técnica referente aos contratos de serviços públicos delegados, mediante solicitação do poder concedente;

XI – fixar critérios para estabelecimento, ajuste, revisão e aprovação de tarifas dos serviços públicos delegados à sua competência, em consonância com as normas legais e pactuadas;

XII – estabelecer procedimentos para a realização de audiências e consultas públicas, encaminhamento de reclamações, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais, conforme disciplinado no Regimento Interno;

XIII – atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários de serviços públicos, reprimindo infrações e arbitrando conflitos de interesses, articulado e em convênio com a Coordenadoria para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON);

XIV – participar da elaboração das Políticas Estaduais dos serviços sob sua regulação.

§ 1º No exercício das suas competências, a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN) poderá aplicar as sanções de suspensão temporária de participação em licitações, intervenção administrativa e extinção da concessão ou permissão, em conformidade com este Decreto e demais normas legais e pactuadas.

§ 2º A regulação e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado serão executadas pela Agência de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN) e, nas demais esferas de Governo, dependem de delegação formalizada mediante disposição legal, pactuada e ou por meio de convênio.

§ 3º A competência atribuída à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), sobre determinado serviço público, submeterá a respectiva prestadora de serviço ao seu poder regulatório.”

- ✓ Decreto Municipal nº 13.190, de 9 de junho de 2017, desvincula 30% (trinta por cento) de receitas de órgãos e entidades, até 31 de dezembro de 2023.
- ✓ Convênio de Cooperação nº 23/2011 celebrado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica -Aneel e a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN, visando à delegação de competências para a execução de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços de energia elétrica em Mato Grosso do Sul. O primeiro convênio de descentralização entre as duas agências reguladoras foi firmado em 2002, ano de instalação da Agepan, e a parceria foi renovada com a assinatura do Convênio nº 23/2011, atualmente em vigor. Nessa atuação conjunta, parte das atribuições da agência nacional são delegadas para serem executadas pela Agepan.

8. CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E ENERGISA

Convênio firmado que norteiam a COSIP são:

- ✓ Convênio para Arrecadação da COSIP NPJU/002-CO/01.2005, de 01/01/2005, celebrado entre o Município de Campo Grande, e a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A – Enersul, para a arrecadação da COSIP – Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

9. REUNIÕES DE TRABALHO REALIZADAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DA COSIP

A Comissão Especial da COSIP, com seus membros já nominados, realizou doze reuniões com equipe completa envolvendo comissão e equipe de apoio, mais 20 reuniões da equipe de trabalho, destas cinco foram para questionar e ouvir os entrevistados no período para executar os trabalhos com a finalidade precípua de

analisar e levantar as informações acerca da cobrança da contribuição de energia elétrica, dos postos de serviços, COSIP e outros no município de Campo Grande – MS, analisar, levantar o valor arrecadado, o valor gasto e os custos com os serviços de iluminação pública, com a instalação, manutenção, melhoramentos, substituição de lâmpadas e expansão da rede de iluminação pública, bem como de outras atividades correlatas no município de Campo Grande – MS.

Em complemento realizou-se a análise da legislação pertinente da COSIP bem como todos os processos que compõe os serviços, desde a ampliação de rede para atender novos pontos de iluminação, normas técnicas e de legislação, aplicação de materiais e de mão de obra realizados pelas prestadoras licitadas no certame de 2012, no certame realizado em 2018, bem como o convênio da concessionária com a PMCG, e suas atribuições.

10. COMPETENCIAS DOS ORGÃOS E ENTIDADES LIGADAS À COSIP

A legislação que norteiam a competência e responsabilidade de cada ente público e privado de interesse da Comissão da COSIP, são:

ENERGISA S.A.

Lei Complementar Municipal nº 58 de 30 de setembro de 2003 em seu art. 7º e 8º.

Art. 7º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP será lançada mensalmente e poderá ser cobrada juntamente com a fatura de consumo de energia elétrica, pela Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, de acordo com a Tabela Única em anexo.

Parágrafo Único - O valor de referência para fins de incidência da Tabela Única de que trata este artigo será o valor aplicado para o fornecimento de energia elétrica ao Sistema de Iluminação Pública.

“Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, com a finalidade de dar cumprimento ao contido no art. 7º, desta Lei.

Parágrafo Único - A Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica será responsável pela cobrança e recolhimento das contribuições e deverá repassar, imediatamente, o montante arrecadado para os Cofres Públicos Municipais, conforme previsto no Convênio.”

E nos termos do Convênio para a arrecadação da COSIP nº PJU/002_CO/01.2005, de 01 de janeiro de 2005, nos termos da cláusula Terceira – Das Obrigações - **São obrigações da ENERSUL/ENERGISA:**

- a) Executar o fornecimento de energia elétrica para o pleno funcionamento do sistema de iluminação pública municipal;
- b) Responsabilizar-se pela manutenção e expansão da REDE ELÉTRICA de sua propriedade;
- c) Efetuar mensalmente a cobrança da COSIP, através de arrecadação por meio da fatura de energia elétrica, nos limites definidos pela Lei Complementar nº 58/2003, a partir da publicação do extrato do convênio;
- d) Repassar mensalmente para os cofres municipais o montante arrecadado da COSIP, em conta corrente previamente designada, até o dia 20 do mês subsequente ao da arrecadação;
- e) Não promover a cobrança da COSIP daqueles contribuintes que tenham consumo mensal de energia elétrica inferior a faixa de consumo estabelecido em função da norma de isenção estipulada Lei Complementar n.º 58/2003.

SISEP – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Na Lei Complementar Municipal nº 58 de 30 de setembro de 2003 em seu § 2º do art. 3º

ART. 3 - Considera-se como custeio do Serviço de Iluminação Pública o custo decorrente dos serviços com a instalação, manutenção, melhoramentos e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades correlatas.

“§ 2º- A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - SESOP ficará encarregada da elaboração da planilha do custo total dos Serviços de Iluminação Pública de que trata o parágrafo anterior.”

Nos termos do Convênio para a arrecadação da COSIP nº PJU/002_CO/01.2005, de 01 de janeiro de 2005, nos termos da cláusula Terceira – Das Obrigações - **São obrigações do Município/SISEP:**

- a) remunerar a **ENERSUL/ENERGISA** pelos serviços de arrecadação dos valores

referentes a COSIP, na forma e valores definidos na Clausula Quarta deste instrumento;

- b) destinar o montante arrecadado a título da contribuição especificamente para o custeio do serviço de iluminação pública municipal;
- c) comunicar as possíveis alterações na legislação que tenham efeito sobre o presente convênio;
- d) resolver pendências administrativas e/ou judiciais relacionadas com a COSIP;
- e) promover a manutenção e expansão das instalações e equipamentos específicas de iluminação pública.

E na estrutura da Prefeitura Municipal de Campo Grande a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP) nos termos do disposto no art.18 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, compete:

Art. 18. À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos compete:

- I** o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução das obras viárias e de saneamento básico e de edificações, por administração direta ou contratada, mediante elaboração de projetos, construção, reforma, recuperação ou conservação de rodovias, vias urbanas e edificações;
- II** a supervisão e a fiscalização das atividades de construção, instalação, montagem, manutenção e conservação de pontes, galerias pluviais, bueiros, guias, sarjetas e pavimentação das vias urbanas e rurais do Município;
- III** **a elaboração de projetos de obras públicas, definindo os respectivos orçamentos e indicando os recursos financeiros necessários para realização das despesas, bem como apurando a viabilidade técnica para a execução da obra, sua conveniência e utilidade para o interesse público e o impacto no meio ambiente;**
- IV** a fiscalização e o acompanhamento da execução de obras públicas e de serviços de engenharia contratados através de órgãos e entidades do Poder Executivo e a execução, direta ou indiretamente, das obras de prevenção, controle ou recuperação de erosões;
- V** **a emissão de laudos de vistoria de conclusão de obras e serviços de engenharia realizados por terceiros contratados pela Prefeitura Municipal ou por suas entidades de administração indireta;**

- VI a recomposição ou reposição de pavimentação de vias públicas danificadas em decorrência de obras realizadas por terceiros, para instrução de processos de ressarcimento ao Tesouro Municipal;
- VII a reparação e a manutenção de máquinas e equipamentos utilizados nas atividades de execução direta de serviços públicos de engenharia e obras públicas e para conservação de vias urbanas e rodovias;
- VIII a manutenção da iluminação pública de praças e logradouros públicos e a reparação ou substituição de lâmpadas e demais materiais de operação e manutenção da rede de iluminação pública de responsabilidade do Município;**
- IX a coordenação, a supervisão, o controle e a execução, direta ou indireta, dos serviços de coleta de lixo, de capina, varrição e limpeza das vias e logradouros públicos;
- X a participação na formulação de subsídios para estabelecimento da política habitacional do Município, objetivando a melhoria das condições de moradia da população de baixa renda, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Agência Municipal de Habitação;
- XI o acompanhamento da implementação do plano de urbanização do Município, especialmente no que se refere a abertura ou construção de vias e logradouros públicos, elaborando os respectivos projetos, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;**
- XII o planejamento, a coordenação, a fiscalização e a elaboração e/ou execução, direta ou indireta, de projetos de construção, reforma e recuperação de bens imóveis do Município.

SEFIN – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

A SEFIN é a fusão das antigas SEMRE e SEPLANFIC. Agora os assuntos relacionados às antigas SEMRE (Secretaria Municipal da Receita) e SEPLANFIC (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento) são todos Subordinados à SEFIN (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento).

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIN) nos termos do disposto no art.15 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, compete:

III - a arrecadação, o lançamento, a fiscalização e a cobrança dos tributos e receitas municipais e a organização, a manutenção e a atualização do cadastro econômico e, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, o cadastro imobiliário do Município;

VII - a elaboração do orçamento anual do Município, para definição das despesas com pessoal e encargos, material de consumo e permanente e equipamentos serviços e obras e instalações para atender às atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a efetivação dos procedimentos de programação da realização das despesas orçamentárias;

X - a formulação e a coordenação da execução orçamentária municipal, mediante orientação normativa e metodológica aos demais órgãos e entidades do Poder Executivo, na concepção e desenvolvimento das respectivas programações orçamentárias;

XIII – a coordenação e o controle da realização das atividades de administração financeira, patrimonial, orçamentária e contábil dos órgãos e entidades municipais e dos convênios firmados com entidades que recebem subvenções ou transferências voluntárias a conta do orçamento municipal;

XIV - o processamento do pagamento das despesas e a movimentação das contas bancárias no âmbito do Poder Executivo, a realização das transferências constitucionais e voluntárias, conforme termos específicos, e o repasse mensal dos recursos destinados ao Poder Legislativo;

XVI - o cadastramento e o acompanhamento da execução de convênios em que órgãos ou entidades do Poder Executivo forem convenientes, bem como a avaliação de transferências voluntárias e de oferecimento de contrapartidas que utilizam recursos financeiros ou materiais do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Art. 16. À Secretaria Municipal de Gestão compete:

I a formulação, a coordenação e a implementação das diretrizes das políticas de admissão de pessoal e de gestão e desenvolvimento dos recursos humanos do Poder Executivo;

II o planejamento, a coordenação, o acompanhamento e o controle da estruturação e organização dos quadros e tabelas de pessoal que identificam os postos de trabalho, qualitativa e quantitativamente, dos órgãos e entidades do Poder

Executivo;

- III a elaboração, o controle e a divulgação dos atos de provimento e de vacância de cargos e/ou funções e lotação e redistribuição de servidores nos órgãos e entidades municipais;**
- IV o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de recrutamento, seleção e admissão de pessoal, através de concursos públicos para provimento de cargos efetivos ou processos seletivos simplificados, em caráter excepcional, na forma da lei, para ocupar postos de trabalho do quadro de pessoal do Poder Executivo e exercício nos seus órgãos e entidades;
- V a análise funcional e a avaliação financeira das proposições de criação, transformação e extinção de cargos efetivos ou em comissão e de funções de confiança que compõem o quadro de pessoal do Poder Executivo;
- VI o gerenciamento e a manutenção do sistema informatizado de gestão de recursos humanos do Poder Executivo, para preservação e segurança dos dados e informações funcionais, a realização de diagnóstico e inventário dos postos de trabalho, permanentes e temporários, e o processamento da folha de pagamento mensal;
- VII o planejamento, a coordenação e a gestão das atividades de capacitação dos servidores municipais e a execução de ações, eventos e procedimentos que assegurem oportunidades de formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional pela Escola de Governo de Campo Grande;**
- VIII a definição de mecanismos de diagnóstico continuado e permanente das demandas de capacitação e qualificação profissional dos servidores públicos e colaboradores vinculados aos órgãos e entidades municipais;
- IX a coordenação, a supervisão e o acompanhamento da efetivação dos recolhimentos das contribuições previdenciárias e do pagamento de benefícios pelo regime próprio de previdência social do Município, a gestão de programas de assistência social e de saúde e o controle e supervisão da execução dos procedimentos da perícia médica oficial;
- X a formulação das políticas e a implementação das diretrizes relativas às atividades de gestão de compras e contratação de serviços, de registro, conservação e manutenção patrimonial e de prestação dos serviços de transportes, comunicações administrativas e protocolo;**
- XI a gestão dos serviços de suprimento de material, mediante a realização de processos licitatórios e manifestação nas dispensas e inexigibilidades para**

- atender à aquisição de materiais, bens, serviços e obras de interesse dos órgãos e entidades do Poder Executivo, inclusive a organização e manutenção do cadastro de fornecedores do Município,**
- XII** a prestação dos serviços de manutenção e conservação de prédios públicos, locação, alienação, permissão e cessão de uso de bens municipais e a negociação para uso de imóveis de propriedade do Estado, da União ou de terceiros por órgãos ou entidades do Poder Executivo;
- XIII** a **organização, a gestão e a manutenção dos serviços de protocolo, tramitação e distribuição de documentos, correspondências e processos, de interesse geral e das atividades de atendimento centralizado desses serviços postos à disposição do cidadão;**
- XIV** a **formulação, a implantação e a gestão do sistema de documentação municipal e a organização e operação do arquivo público, assegurando a consulta e o acesso a processos e documentos guardados e/ou preservados por interesse da Administração Municipal;**
- XV** a edição, a distribuição e a comercialização de espaços do Diário Oficial do Município para divulgação de atos oficiais, normativos e decisórios dos Poderes e dos agentes públicos municipais, bem como matérias de interesse privado de publicidade legal obrigatória;
- XVI** a divulgação dos atos e das matérias editadas por órgãos e entidades do Poder Executivo, definindo padrão de publicação e condições especiais de veiculação, visando a comunicação oficial e a divulgação aos cidadãos de decisões dos agentes públicos para que a sociedade possa formar visão crítica dos fatos e ações institucionais.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

Art. 17. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana compete:

- I** o **gerenciamento e o licenciamento ambiental, a fiscalização da instalação e operação de empreendimentos e atividades, quanto ao impacto ambiental, e a implantação e a gestão das unidades de conservação da natureza e de arborização urbana;**
- II** a implementação, o monitoramento e a avaliação da qualidade ambiental do Município, bem como o gerenciamento do Sistema Municipal de Licenciamento e

Controle Ambiental;

- III a formulação e a proposição de normas sobre o zoneamento, a ocupação e o parcelamento do solo, do plano viário, de instalação e expansão do mobiliário urbano e atividades correlatas à ocupação do espaço físico e territorial, em conjunto com a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
- IV a execução das ações de controle, licenciamento e fiscalização do uso, parcelamento e ocupação do território municipal, visando ordenar o pleno desenvolvimento da função social da cidade;
- V o acompanhamento, o controle e a implementação do Plano Diretor do Município e, quando couber, a formulação de outros dispositivos legais previstos no Estatuto das Cidades e dos instrumentos legais que lhe são complementares, em conjunto com a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
- VI a gestão do sistema cartográfico municipal e a manutenção e operação do cadastro técnico-imobiliário do Município;
- VII a manutenção e a atualização da planta cadastral do Município, para efeito de disciplinamento da expansão urbana, do licenciamento de obras e edificações públicas ou particulares e da tributação dos imóveis urbanos e rurais;**
- VIII a coordenação e execução do processo de avaliação dos imóveis rurais e urbanos do Município, nos termos da legislação específica;
- IX o controle do patrimônio imobiliário do Município com a fiscalização das áreas edificadas e não edificadas em articulação com os demais órgãos Municipais;
- X a fiscalização das posturas municipais, em consonância com a legislação ambiental e urbanística municipal, procedendo, quando couber, as autuações e interdições;
- XI a fiscalização dos serviços funerários e cemitérios e de feiras-livres, mercados e comércio informal em áreas de domínio público, nos termos da legislação específica, de conformidade com a área de atuação da Secretaria;
- XII o exercício do poder de polícia administrativa, por meio de agentes públicos competentes, em conformidade com as legislações urbanística, ambiental e de posturas.

AGEPAN - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

À AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN nos termos do disposto no art. 4º da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, compete:

“Art. 4º À Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN, observada a competência específica dos outros entes federados, compete:

I controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder, homologar e fixar tarifas dos serviços públicos delegados e tarifados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, ou por ato administrativo, pelo poder concedente dos serviços públicos:

f) energia elétrica e gás canalizado;

III regular tecnicamente e controlar os padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme contratos de delegação, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviços públicos delegados;

IV atender os usuários, no recebimento, processamento e provimento de reclamações e sugestões relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados;

V zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de delegação de serviços públicos sob a sua competência regulatória, determinando diligências ao poder concedente e entidades reguladas e ou tarifadas e com amplo acesso a dados e informações desses contratantes ou convenientes;

VI implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente em relação à concessão de serviços sujeitos à sua competência;

VII dirimir, em âmbito administrativo, conflitos entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários;

VIII fiscalizar os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos contratos de delegação de serviços públicos sob sua competência regulatória, aplicando sanções, quando for o caso;

IX incentivar a competitividade nos diversos setores sujeitos à sua regulação;

X prestar consultoria técnica referente aos contratos de serviços públicos delegados, mediante solicitação do poder concedente;

XI fixar critérios para estabelecimento, ajuste, revisão e aprovação de tarifas dos serviços públicos delegados à sua competência, em consonância com as normas legais e pactuadas;

XII estabelecer procedimentos para a realização de audiências públicas, encaminhamento de reclamações, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais, conforme regulamentação desta Lei;

XIII atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários de serviços públicos, reprimindo infrações e arbitrando conflitos de interesses, articulado e em convênio com a Coordenadoria para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON.

§ 1º No exercício das suas competências a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN, poderá aplicar as sanções de suspensão temporária de participação em licitações, intervenção administrativa e extinção da concessão ou permissão, em conformidade com a regulamentação desta Lei e demais normas legais e pactuadas.

§ 2º A regulação e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado serão executados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN e, nas demais esferas de Governo, depende de delegação formalizada mediante disposição legal, pactuada e ou por meio de convênio. (NR) (Redação dada ao parágrafo pela Lei nº 2.598, de 26.12.2002, DOE MS de 27.12.2002, com efeitos a partir de 01.01.2003)

A Agepan e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) retomaram a execução das atividades de fiscalizações dos serviços de energia elétrica em Mato Grosso do Sul, previstos em Convênio de cooperação. A execução estava suspensa desde o fim de abril, em função das restrições orçamentárias impostas à Aneel pelo Decreto nº 8.700, publicado em março pela Presidência da República.

O primeiro convênio de descentralização entre as duas agências reguladoras foi firmado em 2002, ano que instalação da Agepan, e a parceria foi renovada com a assinatura do Convênio de Cooperação nº 23/2011, atualmente em vigor. Nessa atuação conjunta, parte das atribuições da agência nacional são delegadas para serem executadas pela Agepan.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Poder Legislativo Municipal nos termos do disposto da **Lei Orgânica do Município de Campo Grande**, apresenta em principal na **Seção VII**, artigos 51 a 57 a seguintes atribuições:

SEÇÃO VII - DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 51. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno, de cada Poder. (NR) (Emenda n. 28, de 14/07/09)

Art. 52. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária. (NR) (Emenda n. 28, de 14/07/09)

Art. 53. O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, que emitirá parecer prévio sobre todas as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara a ele enviadas, dentro de sessenta dias seguintes ao encerramento do exercício financeiro. (Emenda n. 28, de 14/07/09)

Parágrafo único. O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas sobre todas as contas que o Prefeito e a Mesa da Câmara devem anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos Membros da Câmara Municipal. (NR)

Art. 54. O auxílio do Tribunal de Contas do Estado, no controle externo da administração financeira do Município, observará a competência disposta no art. 77 e incisos da Constituição Estadual.

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Câmara Municipal, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 2º Se a Câmara Municipal ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal de Contas decidirá a respeito.

§ 3º Os danos causados ao erário pelo ato impugnado ou sustado serão imediatamente apurados e cobrados a tantos quantos forem os servidores responsáveis pela operação ou pelo ato, independentemente das penalidades administrativas cabíveis.

§ 4º As decisões do Tribunal de que resultar imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo. (NR)

Art. 55. As contas do Município ficarão durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, na Câmara Municipal, em local de fácil acesso, para exame e apreciação, o qual poderá questionar -lhe

Art. 56. A comissão permanente incumbida de emitir parecer sobre os projetos de lei relativos ao plano plurianual, ao orçamento anual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não-programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade municipal responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1º Não prestados os esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a comissão solicitará ao Tribunal de Contas do Estado pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º Entendendo o Tribunal de Contas irregular a despesa, a comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá à Câmara Municipal sua sustação.

Art. 57. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades da administração pública municipal perante o Tribunal de Contas do Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

O art. 75 da Constituição Federal “Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.”

O art. 70 da Constituição Federal “Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\).](#)”

A **fiscalização contábil** abrange aquela composta de registros de receita e despesa; quanto à fiscalização financeira, inclui primordialmente o controle sobre depósitos bancários, pagamento e recebimento de valores, presentes, pretéritos e mesmo futuros, bem como toda a matéria financeira do ente, capaz de apresentar qualquer relevância. A fiscalização orçamentária recai sobre o orçamento, bem como os registros nas rubricas e ordens expedidas. Quanto à fiscalização operacional, recai sobre a execução de atividades administrativas em geral, no tocante ao funcionamento da máquina administrativa, bem como o cumprimento dos princípios da celeridade e da eficiência. Por fim, a fiscalização patrimonial diz respeito aos bens públicos, seja quanto à destinação, afetação, uso, conservação, mesmo em almoxarifados de setores públicos ou onde a esfera pública possua ingerência apta a conclamar a fiscalização.

O art. 70 da CF/88 prossegue delimitando o âmbito destas espécies de fiscalização adrede analisadas. Deverão ocorrer “**quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas**”.

No tocante à **legalidade**, é conhecido princípio da Administração Pública de que deve o administrador cumprir somente o que a lei lhe manda, inverso do particular, que pode fazer tudo o que a lei não lhe proíbe. A discricionariedade conferida em diversas situações ao administrador de modo algum pode ser confundida com liberdade de atuação, eis que a conveniência e oportunidade que lhe dão certa possibilidade de opção devem atender a princípios e objetivo precisamente calcados nas Leis e na Constituição. Desse modo, por exemplo, todos os editais de concorrência pública, licitação, e demais institutos correlatos, devem ser remetidos aos Tribunais de Contas da esfera correspondente, para avaliação de todos os requisitos necessários.

No que tange à **legitimidade**, os Tribunais de Contas passam a analisar não somente a subsunção dos atos públicos à lei, mas se estes atos atendem aos princípios e objetivos capazes de torná-los legítimos. Tal legitimidade abrange a moral pública, ordem social, bem estar da coletividade, proibição administrativa, enfim, legítimo é o ato que justifica a existência do ente do qual dinamou.

Economicidade é, em apertada síntese, a forma mais criteriosa de utilização das verbas públicas, sem desperdício e jungida aos dispositivos legais e regulamentares, visando ao melhor custo-benefício e mais adequada aplicação das despesas públicas. Desse modo, os Tribunais de Contas fiscalizam e controlam tais atos administrativos, emitindo pareceres prévios. Quando a lei, por exemplo, manda que se aplique um percentual mínimo em educação ou saúde, tal aplicação não deve ser inferior, sob pena de parecer do TCs correspondente, indicando a irregularidade, diante da qual as providências legais – e mesmo judiciais – obrigatoriamente serão tomadas.

Quanto à **renúncia de receitas**, à guisa de conclusão, ressalte-se que deve ser excepcional, eis que o administrador não pode deixar de receber recursos que serão utilizados para fins sociais, salvo se, motivadamente, demonstrar o interesse público específico subsumido em sua renúncia de receita.

A partir da simetria que a Constituição Federal consagrou aos entes da federação, compreende-se que a competência entre os Tribunais de Contas da União, Estados e Municípios deverá guardar similaridade, respeitando-se as suas peculiaridades e as determinações especiais da Carta Magna.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

A [Constituição Federal de 1.988](#) reconheceu o Ministério Público (MP) como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, conferindo a ele autonomia e independência.

Isso significa que a instituição, que é responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, não se subordina a nenhum dos 3 Poderes – Judiciário, Legislativo e Executivo. É autônoma e independente justamente para melhor exercer suas funções, sem interferências políticas.

Entre as funções destacadas pela Carta Magna, podemos citar a propositura de ação penal pública, a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do meio ambiente, do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, assim como o exercício do controle externo da atividade policial.

A fim de garantir a atuação do MP de forma organizada, ele foi dividido entre Ministério Público da União (MPU) e Ministério Público dos Estados (MPE). O MPU é subdividido em 4 ramos e o MPE é constituído de forma autônoma em cada do Distrito Federal e um dos 26 Estados da Federação.

Trata-se, portanto, de uma divisão das atuações do Ministério Público nas esferas federal e estadual, não havendo entre eles qualquer relação de hierarquia ou subordinação. Pelo contrário, cada uma dessas instituições é autônoma em relação às demais. Cada Estado da Federação conta com seu respectivo Ministério Público Estadual. A [Lei nº 8.625/93](#), a qual institui a Lei Orgânica do Ministério Público e organiza o Ministério Público dos Estados, assegura a autonomia funcional, administrativa e financeira dessas instituições.

Todavia, pode haver diferenças de funções entre os MPEs, na medida em que as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas de cada Estado podem prever novas funções aos respectivos Ministérios Públicos, desde que em consonância com a Constituição Federal e com a Lei nº 8.625/93.

Nesse sentido, ao MPE incumbe, nos termos da Lei Orgânica do MP, propor ADI de leis ou atos normativos estaduais ou municipais contrários à Constituição Estadual; promover, privativamente, a ação penal pública e promover o inquérito civil e a ação civil pública. Além disso, cabe a ele se manifestar nos processos, em trâmite na Justiça Estadual, em que sua presença seja obrigatória, entre outras funções.

O Ministério Público Estadual atua, ainda, na defesa dos direitos individuais indisponíveis dos cidadãos, como saúde, vida e liberdade.

CAPÍTULO III
ATAS DAS REUNIÕES COM ENTIDADES AGEPAN,
ENERGISA, SEFIN E SISEP

11. ATA DAS REUNIÕES COM AS ENTIDADES AGEPAN, ENERGISA, SEFIN, SISEP NA COMISSÃO ESPECIAL DA COSIP

11.1 ATA DA REUNIÃO COM A SISEP

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS RELATIVOS À COBRANÇA DA TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA, DOS POSTOS DE SERVIÇOS, COSIP NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

1 Aos vinte e seis dias do mês de março de 2018, nesta cidade de Campo Grande,
2 Estado de Mato Grosso do Sul, nesta Casa de Leis, localizada na Avenida Ricardo
3 Brandão, nº. 1600, no Jatiúka Park, às 9h, reuniu-se a Comissão Especial para
4 acompanhamento de assuntos relativos à cobrança de tarifa de energia elétrica, dos
5 postos de serviços, COSIP e outros no Município de Campo Grande, formada pelos
6 Vereadores: Papy – SD, Doutor Lívio – PSDB, João César Mattogrosso – PSDB,
7 Veterinário Francisco – PSB e Eduardo Romero – REDE, Presidente, Relator e
8 membros, respectivamente e com a presença do Senhor **Eilonei Francisco de**
9 **Souza, Chefe de Iluminação da SISEP** e do Senhor Odácio Pereira Moreira,
10 Consultor Técnico. Foi aberta a presente reunião pelo Vereador Papy e
11 apresentados os relatórios, que se encontram em anexo a esta ata, solicitados ao
12 Senhor Eilonei Francisco de Souza. Foram analisados os documentos apresentados
13 e em seguida o relator, Vereador Doutor Lívio, procedeu os questionamentos e
14 perguntas inerentes às tarifas e serviços de iluminação pública, respondidas pelo
15 convidado, Senhor Eilonei Francisco de Souza que se encontram em anexo a esta
16 ata. **Usou da palavra, o Vereador Papy:** “Depois que o senhor presta o serviço, é
17 verificado, e o senhor inclui na planilha de pagamentos?” **Usou da palavra, o**
18 **Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA** - Encarregado Governamental/ Chefe de
19 Iluminação (Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos): “Eu faço
20 uma medição, em uma planilha que já existe no programa, é encaminhado para
21 Secretaria de Finanças e Planejamento (SEFIN) para efetuar o pagamento.”
22 **Continuando, o Vereador Papy:** “O senhor tem mais o menos, uma média do que
23 hoje a gente consegue fazer em Campo Grande nessa troca, ou se a gente
24 consegue ter acesso a essas informações?” **Continuando, o Senhor EILONEI**
25 **FRANCISCO DE SOUZA:** “Então, eu trouxe até um relatório para deixar para vocês.
26 Hoje, como a gente trabalha com duas equipes, com duas empresas contratadas. Eu
27 vou fazer um painel, de como está hoje à situação: Então nós temos duas empresas
28 contratadas na região do centro, e na região do segredo, os dois contratos que nós
29 temos. E além desses dois contratos, nós temos quatro equipes próprias da
30 Prefeitura, que foram contratados eletricitistas, e nós, através de aluguel de veículos,
31 fomentamos mais quatro equipes para fazermos manutenção nas outras regiões.
32 Então, hoje conseguimos trocar em média, três a quatro mil pontos por mês. Nós
33 temos uma necessidade em Campo Grande pela quantidade de luminária que tem,
34 nós temos aproximadamente 110 mil luminárias hoje, de trocar de 10.000 a
35 12.000/mês, geralmente da de 8 a 10%.” **Usou da palavra, o Vereador Lívio:** “O
36 senhor tem esses números dos contratos, Eilonei?” **Continuando, o Senhor**
37 **EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Eu não tenho aqui comigo, mas posso passar.”
38 **Continuando, o Vereador Lívio:** “E essa medição, por exemplo, só para que eu
39 entenda, a empresa efetua troca e entrega ao senhor, que confere a sucata, e vai
40 para o depósito.” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Nós
41 temos o número de teleatendimento, fala campo grande e 156. Chegam-me, os
42 teleatendimentos, as reclamações que vem da Câmara, do Gabinete do Prefeito,
43 então tudo isso aí, eu monto na ordem de serviço, através desta, eu emito para as
44 empresas para cumpri-las, e depois é verificada a execução do serviço, sendo
45 executada, faço a planilha de pagamento.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “Como
46 o senhor faz a verificação?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE**

47 **SOUZA:** “Eu tenho um fiscal, que verifica à noite se realmente as lâmpadas foram
48 substituídas, e o feedback, o retorno da população através do teleatendimento,
49 muitos deles agradecem ou reclamam do serviço. Eu utilizo esses parâmetros para
50 fiscalização.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “Todas as sucatas ficam lá?”
51 **Continuando, o Sr. EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Por obrigação da lei, nós
52 precisamos dar a destinação adequada, então, nós temos um convênio com a
53 Energisa, onde repassamos para Energisa para que deem uma destinação
54 ecologicamente adequada.” **Continuando, o Vereador Papy:** “Hoje a Energisa, faz
55 algum tipo de serviço?” **Continuando, o senhor EILONEI FRANCISCO DE**
56 **SOUZA:** “Na manutenção, não. O serviço que a Energisa faz na manutenção é
57 fornecer para Prefeitura, uma energia estável, visto que um dos grandes motivos de
58 queima de lâmpadas é a instabilidade da tensão de rede. Então, a função da
59 Energisa e o convênio que a Prefeitura tem é o fornecimento de uma energia
60 estável, para evitar essa oscilação de tensão e queima de equipamento.” **Usou da**
61 **palavra o Vereador Veterinário Francisco:** “As equipes, o senhor citou essas duas
62 das empresas e as quatro da Prefeitura Municipal, elas estão habilitadas a fazer o
63 mesmo tipo de serviço?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE**
64 **SOUZA:** “Mesmo tipo na rede média e baixa tensão, todas as equipes têm a norma
65 NR15 que são normas exigidas para se trabalhar na rede da energia elétrica.”
66 **Continuando, o Vereador Lívio:** “Eilonei, existe uma comissão que fiscaliza esse
67 contrato conforme previsto? O Contrato previa a formação de uma comissão para
68 essa fiscalização?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:**
69 “Não, até onde eu saiba a fiscalização é feita pelo Tribunal de Contas e pelo
70 Ministério Público, agora o que existe lá, é a comissão, vamos dizer assim, de
71 supervisão de execução de contrato é o que se restringe a minha pessoa”.
72 **Continuando, o Vereador Papy:** “ Existe outros membros ou só o senhor?”
73 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Eu tenho na minha
74 equipe um engenheiro eletricista que faz os projetos que nós executamos e tenho
75 mais três assistentes administrativos que me auxiliam na distribuição de material,
76 recebimento de material e no controle de relatório.” **Continuando, o Vereador**
77 **Lívio:** “Existe uma comissão formalizada?” **Continuando, o Senhor EILONEI**
78 **FRANCISCO DE SOUZA:** “Não, não existe, a supervisão e a fiscalização são feitas
79 pela minha pessoa, basicamente eu ando uma média de cem quilômetros por dia.”
80 **Continuando, o Vereador Lívio:** “No momento da emissão da ordem de serviço,
81 vocês seguem o edital ou existe algum manual ou cronograma a ser seguido?”
82 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “O cronograma
83 estabelecido é de acordo com os pedidos solicitados, por exemplo, uma demanda
84 represada, e atendemos por tempo de pedido, procurando atender demandas de
85 dois mil e quinze, dois mil e quatorze, e obviamente, existem os serviços
86 emergenciais.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “O senhor diria que hoje, você está
87 seguindo mais essas demandas reprimidas dos canais, do que o cronograma de
88 obra ou diário de obra?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE**
89 **SOUZA:** “Hoje, com a equipe própria da Prefeitura, eu tenho condições de delimitar
90 um bairro e atendê-lo.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “Como é feito o controle da
91 aplicação dos serviços na manutenção, implantação e readequação da iluminação
92 pública, seja na mão de obra e aplicação de materiais? Como é feito esse controle?”

93 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “O controle do material
94 é feito com a devolução da sucata no momento que o equipamento é retirado da
95 rede. O equipamento fica armazenado até o repasse à Energisa.” **Continuando, o**
96 **Vereador Papy:** “O senhor tem a planilha que foi feita?” **Continuando, o Senhor**
97 **EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Tenho tudo, tranquilo.” **Continuando, o**
98 **Vereador Lívio:** “Existe ordem de serviço? Existe Fiscalização in loco? Existem
99 planilhas de serviços feitas semanalmente, com os locais que foram substituídos os
100 equipamentos ou materiais?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE**
101 **SOUZA:** “Nossa ordem de serviço é diária, onde as equipes devem trabalhar e no
102 final do mês é emitido um relatório mensal, onde constam todas as ordens de
103 serviço e materiais utilizados.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “Existe um relatório
104 quanto o aumento ou supressão dos quantitativos realizados pelo fiscal do contrato,
105 e aprovado pela autoridade competente.” **Continuando, o Senhor EILONEI**
106 **FRANCISCO DE SOUZA:** “O relatório, na verdade, é a planilha de medição, e junto
107 dessa planilha é encaminhado um dvd com as ordens de serviço e gravados os
108 relatórios de serviços executados. Eu encaminho a superintendência da Secretaria
109 que repassa ao Secretário com anuência de ambos.” **Continuando, o Vereador**
110 **Lívio:** “Como chega a demanda até a SISEP - Secretaria Municipal De Infraestrutura
111 E Serviços Públicos para planejamento das obras novas e manutenção.”
112 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “No caso tem o 156
113 (telefone de contato), fala Campo Grande, Câmara Municipal, Assembléia
114 Legislativa, a Câmara e Assembléia através de ofício, e os pedidos diários de
115 WhatsApp”. **Continuando, o Vereador Papy:** “Vocês mesmo que fazem algum tipo
116 de verificação? Só pelas demandas mesmo, só quando é convocado pela
117 Secretaria.” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “A
118 verificação que eu faço é assim, por exemplo, eu estou às vezes à noite dirigindo na
119 avenida e eu vejo a avenida apagada, então obviamente eu já detectei que ali tem
120 um problema e no outro dia de manhã eu vou junto com a equipe para verificar o
121 grau do problema e qual a solução que vamos adotar. Destas equipes que trabalham
122 próprias da prefeitura elas estão instruídas também, como elas trabalham, às vezes,
123 no período noturno, se tiver algum problema, já anotam para entrar na programação
124 no dia seguinte.” **Usou da palavra, o assessor parlamentar Johnny Mike**
125 **Rodrigues:** “O senhor disse que é gerada ordem de serviço pra troca de uma
126 lâmpada, a lâmpada que volta pra secretaria que vocês fazem esse controle do que
127 foi feito ou não, mas a lâmpada lá na rua que foi solicitado essa troca não é feito
128 essa fiscalização.” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Se
129 ela foi feita, de imediato não, o que acontece é que existe um feedback do próprio
130 morador que fez a solicitação, muitos deles agradecem o serviço ou não continuam
131 a reclamação. **Continuando, assessor parlamentar Johnny Mike Rodrigues:**
132 “Mas se a demanda continua sendo repetitiva se faz necessário a fiscalização.”
133 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Se o problema não foi
134 resolvido, visto que quando a lâmpada está apagada, tem algumas possibilidades:
135 pode ter um foto-célula que não está funcionando; pode ser um reator que não está
136 funcionando; pode ser a lâmpada; pode ser a fiação. A equipe faz testes no local e
137 no caso de voltar para executar o serviço, dentro do mesmo mês, ela não recebe
138 novamente. Por isso, as equipes são instruídas assim: fazendo todos os testes nos

139 equipamentos que fora mencionado. Final de rede, por exemplo, como ocorre em
140 Anhanduí, que é um lugar onde a energia sai daqui de Campo Grande e tem um
141 posto de transformação, mas a energia chega duzentos e dez quilowatts, duzentos e
142 cinco quilowatts, ela não chega duzentos e vinte quilowatts que é o que a lâmpada
143 exige, então, isso provoca muita queima e já ocorreram de trocarmos cem lâmpadas,
144 por exemplo, fazer a manutenção em cem pontos e na semana seguinte ter trinta
145 que já apagou. Pela expertise que eu tenho e do engenheiro eletricitista que trabalha
146 comigo, verificar se foi questão de oscilação de tensão, se foi serviço mal executado,
147 nós conseguimos detectar.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “O fator mais
148 importante para manutenção na rede e nas lâmpadas para que elas não queimem é
149 a estabilidade da tensão?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE**
150 **SOUZA:** “Estabilidade da tensão e a qualidade do material que é empregado. Os
151 contratos existentes, eles forneciam o material, e não existia um controle anterior da
152 qualidade do material, então invertemos isso, e hoje as duas empresas que prestam
153 serviço ela fornece material para Prefeitura e eu vou distribuindo novamente, para
154 que eu possa controlar a qualidade do material.” **Continuando, o Vereador Papy:**
155 “Esses dois pontos, nós temos alguma fiscalização sobre essa instabilidade da
156 rede? Eu consigo determinar que a Energisa foi culpada em Anhanduí, por exemplo,
157 por trinta lâmpadas queimadas? E, se sim, como que faço essa exigência à
158 Energisa?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Essa
159 possibilidade existe, só que a Energisa é uma empresa que depois da privatização,
160 até hoje, eu não consegui. Eu trabalho nisso a vinte cinco anos, eu não consegui
161 estabelecer um tratamento adequado. Somos o maior consumidor da Energisa no
162 Estado, então queremos um tratamento condizente com isso. Então, nós temos
163 conseguido algumas coisas, mas eu posso até levar uma equipe, medir a rede,
164 comprovar isso e eles vão alegar outros problemas, sempre tem um argumento, um
165 contra-argumento, mas a possibilidade existe.” **Continuando, o Vereador Papy:** “E
166 quanto aos materiais, o senhor consegue exigir das equipes nessa nova licitação a
167 qualidade dos materiais empregados.” **Continuando, o Senhor EILONEI**
168 **FRANCISCO DE SOUZA:** “Então, agora nós invertemos o processo, a Prefeitura
169 está contratando a mão-de-obra e comprar o material, especificando cada um dos
170 itens, visto que na lei de licitação não podemos indicar a marca, mas pela
171 especificação eliminamos algumas marcas de fundo de quintal.” **Continuando, o**
172 **Vereador Lívio:** “Tem algum levantamento concreto de quantas lâmpadas estão
173 implantadas no município de Campo Grande? Exemplo, por região, por potência, por
174 marca.” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “O
175 levantamento oficial pela Prefeitura Municipal de Campo Grande foi em 1998, e
176 trabalhamos com esse número até hoje. A Energisa vem fazendo, ao longo do
177 tempo, essa adequação ou aproximação, mas os novos processos licitatórios serão
178 contados novamente o Parque de Campo Grande, devido à defasagem dos
179 números. Eu, particularmente, não vejo que mudou muita coisa, pois geralmente
180 onde se ampliam um Parque, na questão de luminárias, é em época de campanha
181 (política), visto que alguns candidatos instalam novas luminárias, até mesmo sem
182 informar junto à Prefeitura e a Energisa. Existe uma diferença, mas não muito
183 grande. Trabalhamos com o número de cento e dez mil lâmpadas (números de
184 1998). ” **Continuando, o Vereador Lívio:** “Essa especificação por potência,

185 modelo?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Em mil
186 novecentos e noventa e oito foi implantado o programa PROCEL, onde foram feitas
187 as substituições das luminárias de mercúrio por vapor de sódio, onde surgiu esse
188 número (cento e dez mil lâmpadas). Hoje temos em torno de sessenta por cento de
189 lâmpadas de setenta watts, temos em torno de trinta por cento de lâmpadas de
190 duzentos e cinquenta Watts e dez por cento de lâmpadas de quatrocentos watts.
191 Sendo que desse percentual de sessenta por cento, cinco por cento está sendo
192 substituída pelas lâmpadas de LED.” **Continuando, Vereador Lívio:** “Daquelas que
193 estavam estocadas cinco por cento, quantas daquelas ainda têm?” **Continuando, o**
194 **Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Na verdade eram vinte mil lâmpadas,
195 então nós já instalamos hoje, oito mil, nove mil lâmpadas.” **Usou da palavra o**
196 **Auditor Odácio Pereira Moreira:** “Existe neste quantitativo uma programação, visto
197 que cada lâmpada tem uma durabilidade, existe um cronograma de vencimento
198 destas lâmpadas? Existe este monitoramento?” **Continuando, o Senhor EILONEI**
199 **FRANCISCO DE SOUZA:** “Não este monitoramento não existe, existe uma intenção
200 de fazer, chama-se smart city, e por este levantamento cadastrar ponto por ponto
201 com GPS e ter acesso a essas informações.” **Continuando, o Vereador Papy:** “É
202 bem manual ainda hoje?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE**
203 **SOUZA:** “Ainda é manual, hoje é.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “As setecentos
204 e vinte três faturas emitidas pela Energisa para pagamento com a fonte duzentos e
205 doze, que é com fonte específica a Cosip, paga através do encontro de contas pela
206 concessionária sendo ela a unidade consumidora cento e cinquenta e nove, que
207 realizada por estimativa, há um levantamento concreto de quantas lâmpadas de
208 cada potência estão implantadas? Exemplo: contas de setenta, cento e cinquenta,
209 quatrocentos de vapor de metálico, por exemplo, contas de oitenta, cento e sessenta
210 e quatrocentos de vapor mercúrio e contas de quarenta e três watts e cento e dez
211 watts em LED e demais modelos e tipos variados de potência. É realizado
212 procedimento conforme regulamentação através da resolução normativa setecentos
213 e quatorze da ANEEL, está sendo enviado a concessionária para readequação de
214 valores pagos?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Hoje
215 existem duas formas de medição pela Energisa: Tem a forma por estimativa, pelo
216 período que essa lâmpada ficou acesa no decorrer do dia e da noite. E existe uma
217 forma por medição, onde a maior parte das avenidas, hoje em Campo Grande,
218 instalado o CP Rede (medidor) que estima com precisão. “A medição por estimativa
219 varia um pouco, visto que em algumas épocas do ano o consumo é variável.”
220 **Continuando, o Vereador Lívio:** “Hoje o senhor conseguiria dizer: O quanto é
221 estimativa, e o quanto é medição?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO**
222 **DE SOUZA:** “É noventa por cento estimativas, dez por cento medições”.
223 **Continuando, o Vereador Lívio:** “E estas informações estão sendo processadas no
224 sistema, ou seja, está sendo feita a alteração de carga conforme a legislação
225 vigente?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Conforme
226 legislação, todas estas alterações de potência, implantações de LED, foram
227 enviados para Energisa e já foi decrescido o valor do consumo. A lâmpada de LED,
228 por exemplo, obteve um decréscimo de vinte e cinco a trinta por cento de consumo
229 onde foram instaladas e informadas a Energisa e atualizado o cadastro, inclusive
230 este mês (março), estamos tendo uma devolução de duzentos e sessenta mil reais.”

231 **Continuando, o Vereador Papy:** “Temos como adquirir esta informação?”
232 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Peço aos senhores o
233 seguinte: Com relação às informações financeiras que seja solicitado a Secretaria de
234 Finanças. **Continuando, o Vereador Papy:** “Sim senhor.” **Continuando, o**
235 **Vereador Lívio:** “A resolução normativa número Setecentos e quatorze da ANEEL
236 de Dois mil e dezesseis que aprimora a regulamentação nos contratos firmados pela
237 distribuidora e seus consumidores. A Secretaria Municipal De Infraestrutura E
238 Serviços Públicos está em conformidade com a seção sexta de tal resolução?”
239 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Todos estes itens são
240 atendidos, obviamente, de uma maneira muito precária, visto que a estrutura da
241 Secretaria para atender e fazer este acompanhamento deveria ser cinco vezes mais.
242 A questão social, eu vejo que na composição da COSIP, já existe uma cláusula:
243 consumo até cem quilowatts/hora existe a isenção de pagar a COSIP. Com relação
244 aos outros critérios que foram solicitados, todas as vezes que eu solicitei a Energisa
245 para readequações foram atendidas, mas eu preciso fazer este movimento”.
246 **Continuando, Auditor Odácio Pereira Moreira:** “Por exemplo, quando você
247 substitui uma lâmpada LED, é comunicado a Energisa que redistribui esta carga de
248 vinte e cinco por cento, trinta por cento a menos na cobrança da tarifa?”
249 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Já imediatamente a
250 partir do momento que eu informo a Energisa, é incluso no cadastro já é reduzido o
251 consumo em carga e em valores também. Esta devolução está sendo retroativos a
252 um período de seis meses, nós estamos conseguindo a devolução do valor, devido
253 estas lâmpadas LED já foram substituídas desde o ano passado, mas como não
254 havia este controle, foi cobrado a maior porquê não tinha feito o desconto.”
255 **Continuando, o Vereador Lívio:** “Das setecentas e vinte e três unidades
256 consumidoras que são pagas com recurso da COSIP, conforme foi encaminhado
257 pela SISEP - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos, todas estas
258 unidades são realmente pagas com fonte COSIP?” **Continuando, o Senhor**
259 **EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Ela tem a (DRU – desvinculação das Receitas
260 da União) que e aquela desvinculação que obviamente, eu não conheço muito bem,
261 mas imagino que seja para atender esta demanda. Os próprios municipais, por
262 exemplo, têm dois tipos de tarifa: iluminação pública e o serviço público. Esta dos
263 próprios municipais que são: escolas e creches, eu presumo que seja feita neste
264 encontro da DRU – desvinculação das Receitas da União.” **Continuando, o**
265 **Vereador Lívio:** “Neste encontro da DRU, a DRU hoje está em?” **Continuando, o**
266 **Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Está em torno de vinte e cinco a trinta
267 por cento.” **Continuando, o Vereador Papy:** “Mas ela não é de agora né?”
268 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “É de dois mil e
269 dezessete.”. **Continuando, o Vereador Lívio:** “Este valor que a Energisa deveria
270 cobrar, deviam estar em torno de vinte e sete centavos por kilowatt/hora?”
271 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Se for classificada
272 como iluminação pública.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “Nós encontramos
273 algumas faturas que extrapolam esse valor, como por exemplo, faturas de um real e
274 cinqüenta e cinco centavos; adicional de bandeira dezessete reais e vinte um
275 centavo; quarenta e nove centavos; vinte e quatro centavos; em algumas unidades
276 consumidoras.” **Continuando, o Sr. EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Essa tarifa

277 é classificada como poder público, não é classificada como iluminação pública.
278 Assim sendo, esta tarifa do poder público tem valor maior. O que estamos
279 negociando com a Energisa é justamente isso, quando é detectado um lugar onde é
280 caracterizado como de uso público, nós conseguimos transformar pra uma tarifa
281 menor, de iluminação pública. Os parques, por exemplo, o Parque Ayrton Senna,
282 tem atividades prediais e pista de caminhada, logo nós conseguimos negociar com a
283 Energisa está descaracterização. Dentro desta licitação que estamos fazendo agora,
284 são quatro itens solicitados: o gerenciamento de fatura; o recadastramento;
285 implantação do GPS para a identificação da largura de via e altura de poste, para
286 que nos próximos projetos de ampliação, termos o espaço físico levantado.”
287 **Continuando, o Vereador Lívio:** “Mas estes pagamentos eles estão na fonte
288 COSIP? Duzentos e doze? Estão sendo feitos?” **Continuando, o Senhor EILONEI**
289 **FRANCISCO DE SOUZA:** “Esta questão de encontro de contas, quando as faturas
290 chegam para atestar, é verificado o comparativo entre a anterior e a atual, caso
291 houver um acréscimo de energia acentuado, será verificado no local alguma falha,
292 algum problema. Nas praças, por exemplo, tem pessoas se utilizam da energia
293 indevidamente para uso próprio.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “Estas
294 informações, se estariam sendo pagas com a fonte duzentos e doze? Quem teria?”
295 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “A SEFIN – Secretaria
296 Municipal de Finanças e Planejamento.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “Vocês
297 poderiam nos informar que tipo de unidade consumidora pode ser pago com recurso
298 da fonte duzentos e doze - COSIP?” **Continuando, o Senhor EILONEI**
299 **FRANCISCO DE SOUZA:** “Ela está prevista na criação da lei, ou seja, tudo que é
300 inerente a iluminação pública é passiva de ser paga com essa fonte.” **Continuando,**
301 **o Vereador Lívio:** “O que for de consumo público, está havendo esta negociação
302 perante Energisa?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:**
303 “Exatamente.” **Continuando, o Vereador Papy:** “Está avançando esta negociação?”
304 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Eu acredito que sim,
305 porque tem interesse da Energisa. Por conseguinte, nós estamos buscando a
306 possibilidade deste cadastro ser feito junto com a Energisa e a prefeitura para
307 atender ambas as necessidades, contrato este, na ordem hoje de
308 seiscentos/setecentos mil reais.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “Está sendo feita
309 a atualização mensal do que se paga neste encontro de contas (déficit)?”
310 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Atualização mensal
311 do déficit que existe? Eu imagino que sim.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “O
312 responsável também é a SEFIN - Secretaria Municipal De Finanças E
313 Planejamento?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:**
314 “SEFIN - Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento. Tudo que diz respeito a
315 centavos, a moeda, eu prefiro que seja tratado com a SEFIN - Secretaria Municipal
316 De Finanças E Planejamento, visto que tenho a parte operacional, que é uma carga
317 suficiente.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “O senhor sabe dizer a
318 superintendência específica na SEFIN - Secretaria Municipal De Finanças E
319 Planejamento?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Não
320 sei.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “Existe uma estrutura para acompanhar
321 esses dados em tempo real, a fim de reduzir o custo com os pagamentos da fatura
322 de energia? É feito o acompanhamento no pagamento de tarifa mínima em locais

323 que não existem nem medição e nem estimativa? É feito acompanhamento no que
324 tange a classificação da iluminação pública esta constando nas faturas?”
325 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “É feito! Todas as
326 vezes que estas faturas chegam a gerencia para ser atestadas através do programa
327 mensal, gera relatório da carga utilizada e do valor pago. Quando temos alguma
328 incongruência, é feito esta verificação, obviamente, como eu disse, a estrutura que
329 temos hoje não dá para verificar todas as setecentas faturas.” **Continuando, o**
330 **Vereador Lívio:** “Este acompanhamento em tempo real não existe? É um relatório
331 mensal?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Não, só vai
332 existir a partir do momento da criação do cadastro, e, por conseguinte, iniciar essa
333 verificação.” **Continuando, o assessor parlamentar Johnny Mike Rodrigues:**
334 “Esta verificação é feita mensal, mas de acordo com a estimativa do mês passado?”
335 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Não, só a do mês
336 passado, mas bem como, das faturas passadas.” **Continuando, o assessor**
337 **parlamentar Johnny Mike Rodrigues:** “Mas a verificação in loco, só seria efetuada
338 no caso de divergência muito grande?” **Continuando, o Senhor EILONEI**
339 **FRANCISCO DE SOUZA:** “Isso aí.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “Estão
340 pagando valores de tarifa mínima em locais que não existe medição nem
341 estimativa?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Eu acho
342 difícil, por que são coisas que apareceriam, é uma situação que pode perdurar
343 alguns meses, mas uma hora aparece. Eu desconheço, o que acontece, são furtos
344 de energia no serviço público, isso ocorre com frequência.” **Continuando, o**
345 **Vereador Lívio:** “E a classificação de iluminação pública está constando em todas
346 as faturas?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Sim,
347 geralmente é demonstrada na fatura como serviço público ou como iluminação
348 pública e define a tarifa a ser cobrada.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “É feito o
349 acompanhamento das resoluções da ANEEL e suas atualizações?” **Continuando, o**
350 **Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “É feito. Dentro da legislação da
351 ANEEL, existe um valor destinado à Energisa, e esta, deve aplicar nas ações
352 sociais, ampliação de sistemas, exemplificando.” **Continuando, o Vereador Lívio:**
353 “Quanto é arrecadado por COSIP mensalmente ou anualmente?” **Continuando, o**
354 **Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Secretaria de finanças. Uma
355 manutenção como deve ser feito em toda cidade, seria trocado em média, dez mil
356 pontos, com gasto em torno de setenta reais a mão de obra; mais cem reais por
357 ponto de material; totalizando cento e setenta reais por ponto, total em torno de dois
358 milhões, dois milhões e meio o valor da manutenção.” **Continuando, o Vereador**
359 **Lívio:** “Como é feita a estimativa para a extensão e manutenção anual antes de
360 licitar novos contratos, no que diz respeito a quantitativo e valores em reais?”
361 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Na verdade, nós
362 trabalhamos com uma demanda muito grande, mas quando iniciarmos a expansão
363 de rede ou extensão de rede em bairros novos, a legislação vigente atenderá os
364 novos loteamentos que serão feitos com rede de baixa tensão. Existe um déficit de
365 vinte mil a vinte e cinco mil luminárias a serem instaladas onde existe baixa tensão.”
366 **Continuando, o Vereador Papy:** “Foram aplicados recursos através do contrato da
367 SOLAR, tal recurso, foi retirado da fonte COSIP e não de um recurso da fonte
368 programa especial de iluminação pública, exemplo PROCEL. Neste sentido por que

369 não está utilizando tais lâmpadas para substituir as que estão queimadas em Campo
370 Grande? E o que está sendo feito com as luminárias retiradas das avenidas que
371 foram implantadas novas lâmpadas em LED, aja visto que tais luminárias estavam
372 boas quando sua retirada. Está se fazendo ou existe controle deste material? Se
373 estiver fazendo o reaproveitamento em outros locais, quantas mil lâmpadas foram
374 instaladas e quantas ainda serão instaladas deste lote?” **Continuando, o Senhor**
375 **EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Então, dos valores eu não sei, mas da
376 quantidade de luminária, como eu disse, nós já substituímos desta luminária de LED
377 oito mil pontos. De vinte mil, utilizamos oito mil, destas luminárias que foram
378 retiradas são aproveitadas em torno de setenta por cento, não é cem por cento,
379 porque muitas delas já estão com problemas ou estão quebradas e na retirada,
380 estão sujeitos de algumas quebrarem, então se calcula de setenta a oitenta por
381 cento. Com relação à opção de colocar nas vias, nós decidimos que a quantidade de
382 luminária não daria para atender toda cidade e se fossemos priorizar um bairro X,
383 poderia ser percebido como se estivéssemos fazendo política. Decidimos, que a
384 quantidade de linhas de ônibus que existe em Campo Grande é bem próxima a
385 quantidade de luminárias disponíveis, então optamos por fazer a substituição nas
386 linhas de ônibus.” **Continuando, o Vereador Papy:** “Perfeito, este foi o critério
387 utilizado?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Isso.”
388 **Continuando, o Vereador Lívio:** “O aproveitamento das lâmpadas está sendo
389 feito?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Estas
390 luminárias são retiradas, armazenados no almoxarifado para reinstalar a posteriori.”
391 **Continuando, o Vereador Papy:** “Deste lote, temos ainda doze mil para instalar?”
392 **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Doze mil luminárias
393 para serem instaladas.” **Continuando, o Vereador Papy:** “O senhor tem
394 conhecimento de como funciona o contrato da administração do convênio firmado
395 entre a Prefeitura e a Energisa, onde é cobrado a COSIP na fatura dos
396 consumidores em geral?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE**
397 **SOUZA:** “Sim, o convênio estabelece que a Energisa, através da conta do consumo
398 da energia elétrica, cobre o valor correspondente na legislação, de acordo com o
399 consumo da unidade consumidora é cobrado a COSIP. A Energisa cobra vinte
400 centavos por lançamento, antigamente era cobrado dez por cento do valor faturado,
401 após negociação entre Prefeitura e Energisa, passaram a serem cobrados vinte
402 centavos por lançamento. A Energisa recolhe este dinheiro, desconta o consumo da
403 iluminação pública e o saldo é repassado para prefeitura.” **Continuando, o**
404 **Vereador Papy:** “Isso fica disponível para o senhor na SISEP - Secretaria Municipal
405 de Infraestrutura e Serviços Públicos?” **Continuando, o Senhor EILONEI**
406 **FRANCISCO DE SOUZA:** “Não, fica na Secretaria de Finanças.” **Continuando, o**
407 **Vereador Papy:** “Na sua visão, qual o papel da Prefeitura Municipal de Campo
408 Grande, da Energisa e da Agepan em relação à COSIP?” **Continuando, o Sr.**
409 **EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Eu vejo que são três cenários: a Energisa por
410 fornecer energia de boa qualidade; a Prefeitura manter a iluminação pública em um
411 nível bom, não diria perfeito, mas bom, atendendo de noventa a noventa e cinco por
412 cento dos pedidos; e o papel da Agepan seria acompanhar este trabalho, eu vejo a
413 Agepan no sentido de acompanhar isso, tanto as partes envolvidas no contrato,
414 tanto a Energisa quanto a Prefeitura.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “Como o

415 senhor vê o papel da Agepan hoje?” **Continuando, o Senhor EILONEI**
416 **FRANCISCO DE SOUZA:** “Eu não conheço ninguém da Agepan para senhor ter
417 uma ideia.” **Usou da palavra, assessora parlamentar, Maria Eduarda de Souza**
418 **Nunes:** “A única dúvida é realmente quanto às estimativas, você falou noventa por
419 cento estimativas e dez por cento medições, e a única forma de questionarmos, são
420 pelas estimativas já efetuadas, é possível estarmos a alguns anos com uma
421 estimativa elevada e não termos o controle disso?” **Continuando, o Senhor**
422 **EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “O controle que nós temos é do cadastro
423 atualizado, quando o cadastro está atualizado, eu sei, por exemplo, a quantidade de
424 lâmpadas, a potência de cada lâmpada e por aquela informação eu consigo
425 aproximar o consumo. Então, eu sei se tem alguma disparidade ou não.”
426 **Continuando, Assessora Parlamentar, Maria Eduarda de Souza Nunes:** “Então
427 com uma estrutura um pouco maior, nós poderíamos ter um acompanhamento real e
428 mais aproximado do consumo pra poder fazer uma medição e principalmente um
429 pagamento junto à Prefeitura de Campo Grande.” **Continuando, o Sr. EILONEI**
430 **FRANCISCO DE SOUZA:** “Exatamente!” **Continuando, o Vereador Lívio:** “Qual a
431 estrutura adequada para este acompanhamento?” **Continuando, o Sr. EILONEI**
432 **FRANCISCO DE SOUZA:** “Eu coloquei neste relatório, uma estrutura mínima para a
433 gente trabalhar. Por exemplo: Se a gestão for própria da prefeitura é uma estrutura,
434 se a gestão for por (parceria público-privada) é outra estrutura, caso eu trabalhe com
435 sete regiões, temos que ter no mínimo, um fiscal por região, e hoje eu tenho que
436 fazer estas fiscalizações até para poder fazer as medições, mas quando eu tenho a
437 gestão própria eu tenho os números mais próximos comigo, eu sei o material que eu
438 tenho a qualidade do material, o tipo de mão de obra, então eu tenho um controle
439 maior com a gestão própria. Eu vejo hoje para atender as necessidades de Campo
440 Grande, no mínimo, temos a necessidade de uma superintendência onde está
441 deverá constituir equipes nas sete regiões, engenheiro eletricitista para fazer projeto,
442 uma estrutura mínima para poder trabalhar.” **Continuando, o Vereador Lívio:** “Só
443 pra finalizar e nos deixar a par, como está o andamento das licitações para
444 regularizar as manutenções?” **Continuando, o Sr. EILONEI FRANCISCO DE**
445 **SOUZA:** “Então foi publicado na semana passada e as empresas que não
446 ganharam, entraram na justiça reclamando de algumas questões. Pelas informações
447 que eu tenho esta semana o Tribunal de Contas vai deferir ou não.” **Continuando, o**
448 **Auditor Odácio Pereira Moreira:** “Em relação à parte de extensão, nós vemos que
449 existe a extensão de rede de iluminação via térreo, fio térreo e via extensão
450 subterrânea. Quando é utilizada a extensão subterrânea?” **Continuando, o Sr.**
451 **EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Hoje em Campo Grande nas avenidas, por
452 exemplo, é usado subterrâneo. É feita em alguns casos envelopamento, eletroduto,
453 é feito subterrâneo. Tem um projeto da revitalização do centro que o projeto prevê
454 que seja feito subterrâneo para tirar a poluição visual da fiação. Estamos tendo hoje,
455 um alto grau de furtos de cabos em avenidas, e quando ocorrem esses furtos, é
456 refeita de forma aérea. Não é esteticamente bonita, mas é a maneira que nós
457 encontramos para diminuir o furto dos cabos elétricos.” **Continuando, o Auditor**
458 **Odácio Pereira Moreira:** “E a baixa extensão?” **Continuando, o Sr. EILONEI**
459 **FRANCISCO DE SOUZA:** “Existe uma legislação onde a Energisa é obrigada a
460 efetuar a extensão de rede para atender o consumidor até 50 metros da unidade

461 consumidora até a rede elétrica, em baixa tensão. Esta é uma forma de fazer
462 extensão de rede em baixa tensão. A outra forma é quando tem interesse da
463 Prefeitura para construção de uma avenida nova que liga bairro-centro, é solicitado
464 para a Energisa um orçamento ou uma empresa particular. Geralmente, o pedido é
465 feito a Energisa, por ser mais barato. A Energisa faz o rebaixamento da rede e na
466 sequência, são instaladas as luminárias.” **Usou da palavra, o assessor**
467 **parlamentar Elvis Rangel da Silva:** “O senhor disse que atesta os valores sempre
468 ou quando verifica uma oscilação muito grande, das setecentas e vinte e três
469 unidades consumidoras, foram encontradas em torno de quinze por cento delas, tem
470 casos como Horto Florestal e campos de futebol onde eram poços de irrigação, o
471 senhor chega a atestar essas faturas?” **Continuando, o Sr. EILONEI FRANCISCO**
472 **DE SOUZA:** “Olha, eu não vou dizer que não, porque como eu disse, não tenho
473 estrutura para fiscalizar todas as setecentas (unidades consumidoras), quando tem
474 algum índice que é discrepante é verificado, mas é passivo de acontecer isso sim.
475 Obviamente eu não vou atestar uma fatura no valor grande com essa condição, mas
476 se for uma fatura no valor pequeno, seja está constante e mensalmente, pode
477 acontecer.” **Continuando, o Sr. EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Eu tenho um
478 pedido a fazer: existe uma produção muito grande de papéis e solicitações de ofícios
479 de diversos vereadores para um mesmo ponto, então caso haja a possibilidade dos
480 senhores enviarem uma relação dos pontos em um único ofício.” Nada mais
481 havendo a tratar, a Comissão Especial declarou encerrada a presente reunião,
482 convocando seus membros para a próxima, a realizar-se no dia 2 de abril de 2018,
483 nesta Casa de Leis.

11.2 ATA DA REUNIÃO COM A ENERGISA

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS RELATIVOS À COBRANÇA DA TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA, DOS POSTOS DE SERVIÇOS, COSIP NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

1 Aos **dois dias de mês de abril de 2018**, nesta cidade de Campo Grande, Estado de
2 Mato Grosso do Sul, nesta Casa de Leis, localizada na Avenida Ricardo Brandão, nº.
3 1600, no Jatiúka Park, às 9h, reuniu-se a Comissão Especial para acompanhamento
4 de assuntos relativos à cobrança de tarifa de energia elétrica, dos postos de
5 serviços, COSIP e outros no Município de Campo Grande, formada pelos
6 Vereadores: Papy – SD, Doutor Lívio – PSDB, João César Mattogrosso – PSDB,
7 Veterinário Francisco – PSB e Eduardo Romero – REDE, Presidente, Relator e
8 membros, respectivamente e com a presença do Senhor Odácio Pereira Moreira,
9 Consultor Técnico e dos Senhores: Ercílio Diniz Flores e Héber Selvo, Gerente
10 Comercial e Coordenador de Relacionamento com Grandes **Cientes da Energisa**,
11 respectivamente. Foi aberta a presente reunião pelo Vereador Doutor Lívio e
12 apresentados dados levantados a serem esclarecidos. O relator, Vereador Doutor
13 Lívio, procedeu aos questionamentos e perguntas inerentes às tarifas de energia, à
14 fonte de recursos da COSIP e à abrangência da Energisa com relação à instalação
15 expansão da rede de iluminação pública, respondidas pelos convidados, que se
16 encontram em anexo a esta ata. **Usou da palavra, o Vereador Doutor Lívio:** “Na
17 sua visão qual é o papel da Prefeitura Municipal de Campo Grande, Energisa e
18 Agepan, nesse processo relacionado à iluminação pública.” **Usou da palavra, o**
19 **Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Eu acredito que todo processo da parte da Cosip,
20 vocês devam entender. A Energisa atua apenas como agente arrecadador da Cosip,
21 esse é o papel da concessionária. Em relação ao município, cabe ao mesmo
22 formular esse projeto de lei e juntamente com a Câmara Municipal avaliar o que está
23 sendo aplicado em termos de cobrança para o custeio de iluminação, seja ele para
24 investimento, que é o que reza a lei em si que instituiu a questão da Cosip. Este
25 recurso é destinado, basicamente, para investimentos em novos pontos de
26 iluminação, seja ele na manutenção ou até mesmo para o custeio da energia. A
27 Energisa cabe apenas atuar como agente arrecadador desse recurso e repassar
28 para o município.” **Continuando, Vereador Doutor Lívio:** “E a Agepan?”
29 **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Ela é um braço da agência
30 reguladora da ANEEL daqui do Estado. Então a ANEEL é o órgão que fiscaliza a
31 concessionária e existe um convênio com a Agepan, na qual ela tem a
32 responsabilidade de fiscalizar como é a atuação da concessionária aqui no Estado.”
33 **Continuando, Vereador Doutor Lívio:** “Nos últimos anos ou no último ano, houve
34 algum relatório ou ofício encaminhado da Agepan à concessionária?” **Continuando,**
35 **o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Em relação a que assunto?” **Continuando,**
36 **Vereador Doutor Lívio:** “A iluminação pública, por exemplo.” **Continuando, o**
37 **Senhor Ercílio Diniz Flores:** “A questão da iluminação pública, não é uma questão
38 de prestação de serviço da concessionária com os clientes, somente arrecadação.
39 Desde quando foi instituído a concessionária, nunca foi responsabilidade da
40 concessionária a questão da iluminação pública, seja manutenção ou expansão.”
41 **Continuando, Vereador Doutor Lívio:** “A Agepan tem algum instrumento de
42 verificação do serviço prestado pela Energisa?” **Continuando, o Senhor Ercílio**
43 **Diniz Flores:** “Sim, o papel da Agepan é fiscalizar, sempre há fiscalizações em
44 relação à parte de qualidade, fornecimento de energia elétrica, de continuidade e a
45 parte comercial também.” **Continuando, Vereador Doutor Lívio:** “De que maneira e
46 com que frequência é feita essa fiscalização?” **Continuando, o Senhor Ercílio**

47 **Diniz Flores:** “Anualmente são feitas as fiscalizações e através da análise das
48 informações, de visitas in loco, visitas nas instalações da concessionária, visitas nas
49 redes e subestações, e de posse disso, a Agepan emite um relatório anual a cada
50 dois anos, dependendo do que está fiscalizando, mas a todo o momento a
51 concessionária está à disposição da Agepan para respondermos os
52 questionamentos, porquê esse é o objetivo, a gente quer sempre trabalhar com
53 transparência e prestar o melhor serviço para o nosso cliente.” **Continuando,**
54 **Vereador Doutor Lívio:** “Como é feito o cálculo para emissão da fatura cento e
55 cinquenta e nove?” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Como nós não
56 sabíamos o contexto dessa reunião, nós não viemos preparado para trazeremos
57 detalhamentos para vocês. A Resolução quatrocentos e quatorze determina como
58 nós devemos proceder em relação aos nossos clientes, sejam eles: residenciais,
59 comerciais, industriais, classe rural e poder público de uma forma geral. Consta no
60 artigo 24 o critério de faturamento para questão da iluminação pública estimada, que
61 são aquelas lâmpadas que não são medidas, são (ligadas) direto na rede.”
62 **Continuando, Vereador Doutor Lívio:** “Essa classificação do próprio, do
63 residencial, da iluminação pública, isso é feito por vocês, essa classificação.”
64 **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Essa classificação da unidade
65 consumidora é feita no momento da solicitação da ligação, seja ela residencial,
66 comercial, industrial ou poder público.” **Continuando, Vereador Doutor Lívio:** “A
67 concessionária, quando como consumidor comum, sempre se preocupa em saber
68 qual classificação do mesmo. No caso do poder público, existe essa preocupação
69 em observar sua real classificação? Exemplo: Verificando se a classificação é
70 iluminação pública ou poder público (próprio).” **Continuando, o Senhor Ercílio**
71 **Diniz Flores:** “Quando nós vamos elaborar os contratos de fornecimento de energia,
72 são solicitadas essas informações, entretanto, seja Prefeitura, seja Governo do
73 Estado ou até mesmo o Governo Federal, possuem departamentos responsáveis e
74 todas as informações são disponibilizadas para que façam a gestão dessas
75 unidades consumidoras. Essa atualização cadastral é de responsabilidade do cliente
76 nos informar.” **Continuando, Vereador Doutor Lívio:** “A Resolução Normativa
77 setecentos e quatorze da ANEEL de 2016 que aprimora a regulamentação de
78 contratos primados pela distribuidora e seus consumidores. A Energisa está em
79 conformidade com a seção seis do artigo sessenta e oito desta Resolução
80 setecentos e quatorze”? **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Isso, até por
81 que nós tivemos que fazer essa adequação”. **Usou da palavra, o Senhor Héber**
82 **Selvo, Coordenador de Relacionamento com Grandes Clientes da Energisa:**
83 “Eu diria que o contrato prevê o procedimento para o poder público solicitar a
84 alteração cadastral.” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Esse é o estudo
85 de demanda, a qualquer momento o cliente poderá solicitar a revisão de contrato,
86 porém periodicamente nossos analistas tem acesso a essas informações.” **Usou da**
87 **palavra, do Senhor Odácio Pereira Moreira, Consultor Técnico:** “Existe a
88 possibilidade de uma classificação mista em uma unidade consumidora, quanto sua
89 classificação?” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Não, é faturado tudo
90 separado, podem ter várias unidades sendo como iluminação pública, como
91 consumo próprio, é a natureza da atividade que irá determinar sua classificação.”
92 **Continuando, Vereador Doutor Lívio:** “Exemplo, Parque Horto Florestal.”

93 **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “O Horto florestal é uma unidade
94 consumidora como qualquer outra, eu não sei te falar qual é a sua classificação, mas
95 não é iluminação pública ali, entendeu.” **Usou da palavra, o Vereador Eduardo**
96 **Romero:** “Praça Ary Coelho, por exemplo.” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz**
97 **Flores:** “Já é iluminação pública. É porquê a carga principal vai ser iluminação
98 pública.” **Continuando, o Vereador Eduardo Romero:** “Então o critério é a carga
99 principal. O uso pode ser misto, mas o critério para definir a fatura é a carga
100 principal.” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Sim.” **Continuando,**
101 **Vereador Doutor Lívio:** “A concessionária tem feito os trabalhos nas redes de
102 energia no município de Campo Grande, a fim de melhorar e diminuir os problemas
103 de oscilação de energia? E a que vocês atribuem essas oscilações de energia?”
104 **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Eu não sei se vocês tem
105 acompanhado que o nosso Estado tem sofrido com as descargas atmosféricas,
106 temporais severos, que tem atingidos muitas cidades, principalmente aqui dentro de
107 Campo Grande, e umas das condições que afetam muito o desempenho da rede é a
108 questão da arborização, e isso contribui muito para oscilação de energia, devido não
109 haver árvores adequadas sob a rede de energia, tem afetado muito o desempenho,
110 e a responsabilidade da poda de árvore não é da concessionária, passa a ser a
111 partir do momento que está em interferência com a rede. A empresa tem feito um
112 programa de distribuição de mudas, tem feito programa anual de poda, só que existe
113 esse problema hoje e nós temos levado para Semadur - Secretaria Municipal do
114 Meio Ambiente e Gestão Urbana a necessidade de que sejam intensificadas as
115 podas, justamente para que a gente não tenha esse problema. Em relação à
116 manutenção e investimento, a empresa vem cumprindo anualmente os
117 investimentos e manutenções. Em Campo Grande, no ano passado, foi inaugurada
118 mais uma Subestação, a Subestação Tamandaré que fica na região do Segredo,
119 justamente para absorver parte da carga, além de nós instalarmos mais de mil
120 religadores de rede e esse equipamento possibilita recomposição automática
121 quando ocorre um problema na rede, esse equipamento isola o defeito e eu consigo
122 energizar a parte do circuito por outro subestação o que garante uma flexibilidade
123 operativa muito maior. A responsabilidade de qualquer manutenção no passeio
124 público é do poder público, é da Prefeitura. Só que a concessionária, a partir do
125 momento que à interferência da árvore com a rede elétrica nós somos obrigados a
126 atuar justamente por causa do risco e da capacidade técnica que a concessionária
127 tem. Mas o ideal é que a poda e manutenção fossem feitas das vegetações, de tal
128 forma que não houvesse a necessidade das podas quando elas estivessem com
129 interferência com a rede elétrica.” **Continuando, Vereador Doutor Lívio:** “Mas essa
130 poda é respaldada por uma legislação ou por um contrato, provavelmente.”
131 **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Isso. Mas o ideal é que a poda fosse
132 feita antes da interferência com a rede. Tem um guia de arborização, a
133 concessionária está elaborando um guia justamente para dar orientações que sejam
134 plantadas árvores adequadas, agora isso não vai se resolver da noite para o dia,
135 assim como houve a inserção da Sibipiruna lá no passado, hoje é um problema isso,
136 então hoje se trabalha para fazer a substituição por árvores mais adequadas.”
137 **Continuando, Vereador Doutor Lívio:** “Quando foi realizada a última atualização
138 do parque luminotécnico de Campo Grande? É possível ter acesso a essa

139 atualização?” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Eu preciso levantar,
140 mas esse levantamento está previsto para acontecer esse ano. É feito em conjunto o
141 levantamento (Energisa e Prefeitura) tem que ser feito em campo, à noite para poder
142 identificar as lâmpadas, visto que pela claridade consegue identificar a potência e o
143 tipo de lâmpada.” **Continuando, Vereador Doutor Lívio:** “E a regularidade desse
144 levantamento?” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “São dois a três
145 anos.” **Continuando, o Senhor Héber Selvo:** “Não existe uma regra para isso.”
146 **Continuando, Vereador Doutor Lívio:** “Então, o último foi em 2017?”
147 **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “2016, nós vamos fazer agora em
148 2018.” **Continuando, Vereador Doutor Lívio:** “E anterior a esse levantamento,
149 temos acesso ao crescimento do parque luminotécnico?” **Continuando, o Senhor**
150 **Ercílio Diniz Flores:** “Tem que levantar, mas possivelmente, nós temos sim toda
151 essa documentação que foi feita junto à Prefeitura.” **Continuando, Vereador Doutor**
152 **Lívio:** “Qual a maior dificuldade hoje da Energisa, com relação à prestação de
153 serviços em Campo Grande?” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Uma
154 das principais dificuldades que nós temos é essa questão da poda de árvores e a
155 interferência da vegetação na rede elétrica é um dos principais pontos que nós
156 temos que avançar com isso, e acho que o Plano Diretor irá caminhar para uma
157 solução nesse aspecto. Outro problema que nós temos em Campo Grande é a
158 questão do furto de energia elétrica, é um ponto que precisamos trabalhar bastante,
159 já que isso impacta na tarifa do nosso consumidor final. Em números globais, nós
160 temos cerca de treze por cento de perda, isso é um número considerável, e parte
161 disso vai para tarifa e impacta a tarifa, seja de um cliente residencial, comercial,
162 baixa renda, então temos que trabalhar forte no combate ao furto.” **Continuando, o**
163 **Vereador Eduardo Romero:** “Mas essa perda de treze por cento é só de furto?”
164 **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “doze por cento furto de energia e um
165 por cento é perda técnica. Isso daí tem impactado muito, por isso que a gente vem
166 trabalhando no combate ao furto, questão de concorrência desleal no comércio,
167 aquele que se beneficia da fraude, do furto de energia e consegue vender os
168 produtos bem mais barato do que o comerciante que é correto. A população, cada
169 vez mais, vem denunciando esse fato e através da campanha em mídia fazemos as
170 atuações. Esses são os dois principais desafios.” **Continuando, o Vereador**
171 **Eduardo Romero:** “Como funciona na questão da Cosip, qual é o percentual da
172 taxa de administração?” **Continuando, o Senhor Héber Selvo:** “vinte centavos por
173 fatura. Agora estamos negociando com a Prefeitura a possibilidade de reduzir essa
174 taxa.” **Continuando, o Vereador Eduardo Romero:** “Qual é a taxa de
175 inadimplência?” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “nós não temos taxa
176 de inadimplência, porquê o recurso ele é destinado para pagamento do consumo de
177 energia, para manutenção e para expansão, então, a Cosip tem que ser
178 dimensionada para cobrir esses três pontos, a Cosip que não cobre esses três
179 pontos é deficitária. Mas assim, aquele cliente que não paga a conta, a Prefeitura
180 não recebe, a Prefeitura só recebe da Cosip aquilo que é arrecadado.”
181 **Continuando, o Vereador Eduardo Romero:** “Esse repasse, como é feito? Tem
182 uma conta específica de Cosip? Como é creditado isso para a Prefeitura?”
183 **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “É feito por depósito, mediante a
184 informação da conta-corrente da Prefeitura.” **Continuando, o Vereador Eduardo**

185 **Romero:** “Vocês prestam algum serviço para área de iluminação pública, exceto as
186 obrigações contratuais?” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Não, nós
187 não temos nem equipamento, nem equipe e nem material para isso, não temos
188 estrutura para essa prestação de serviço.” **Continuando, o Vereador Eduardo**
189 **Romero:** “Quantas unidades consumidoras são hoje em Campo Grande?”
190 **Continuando, o Senhor Héber Selvo:** “Umas trezentos e oitenta (mil), não dá pra
191 te precisar um número exato, mas é isso, trezentos e sessenta a trezentos e oitenta
192 (mil unidades consumidoras) alguma coisa nessa ordem.” **Continuando, o**
193 **Vereador Eduardo Romero:** “Em algum momento, uma planilha que chegou da
194 SISEP - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos ou da SEFIN -
195 Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento relacionada a recomposição de
196 valores sobre a questão de iluminação pública em geral da cidade, relacionados não
197 só com as contas da Prefeitura?” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:**
198 “Não, existe uma lei hoje e enquanto não há alteração da lei, um ofício não é
199 suficiente para isso, e nós somos fiscalizados, aí que entra nossa responsabilidade
200 de agente arrecadador, e está claro na lei que instituiu, que seria por força de lei ou
201 decreto.” **Continuando, o Vereador Eduardo Romero:** “Existe uma comissão que
202 dentro dos critérios da lei, faz alguma inspeção nessas cobranças? Existe por
203 amostragem ou de outra forma, algum acompanhamento de uma comissão do
204 executivo com relação a isso?” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Bem,
205 se estiver é na Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos é
206 responsável e vai poder te falar melhor, se tem ou não porquê as informações do
207 que está sendo faturado eles têm acesso, as informações de cadastro, se eles
208 fazem esse acompanhamento, eu não sei te dizer, teria que ter checado na
209 Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos, por que nós temos que
210 disponibilizar todas as informações que nos solicitam, a forma que eles tratam essa
211 comissão se existe ou, não sei te dizer.” **Continuando, o Vereador Eduardo**
212 **Romero:** “Por que acontecem as variações expressivas nos valores das taxas de
213 administração das faturas?” **Continuando, o Senhor Héber Selvo:** “Na verdade,
214 teve uma variação que vocês irão observar no relatório, que foi uma alteração na
215 forma que passou de uma cobrança manual para automática, então ano passado vai
216 ter um mês de deslocamento por uma migração da forma como era feito a
217 arrecadação no sistema, nisso o sistema passou a fazer não mais no início do mês,
218 como era feito, passou a ser no fechamento do mês, então você tem o deslocamento
219 de um mês, uma lacuna.” **Usou da palavra, o Senhor Odácio Pereira Moreira,**
220 **Consultor Técnico:** “Em relação a Energisa, vocês sabem nos informar como são
221 feitos os pagamentos das faturas? São dentro do prazo o pagamento da Prefeitura?
222 Existem pendências de valores com relação à Cosip para Energisa?” **Continuando,**
223 **o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “pendência não tem não. As contas são pagas todas
224 em dia, justamente por que tem esse encontro de contas e possibilita isso.”
225 **Continuando, o Senhor Odácio Pereira Moreira, Consultor Técnico:** “estava
226 verificando a legislação, e ora a legislação fala que a expansão da rede de energia
227 elétrica da parte pública é Cosip, mas na lei federal consta que a responsabilidade
228 seria da Energisa, como fica essa situação?” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz**
229 **Flores:** “Expansão de rede para iluminação pública, específica para iluminação
230 pública, é de responsabilidade da Prefeitura. Extensão de rede para atender novas

231 ligações é de responsabilidade da concessionária.” **Continuando, o Senhor Odácio**
232 **Pereira Moreira, Consultor Técnico:** “Quando se fala em extensão para atender o
233 consumidor, já se faz a iluminação Pública.” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz**
234 **Flores:** “Isso, aí não cobra. Tem uma rua que não tem rede e alguém está
235 construindo uma casa, a empresa coloca energia através do programa da
236 universalização, e a regra é isso, tem que ter unidade consumidora, atende, coloca
237 os postes e a Prefeitura coloca os braços de iluminação.” **Continuando, o Senhor**
238 **Odácio Pereira Moreira, Consultor Técnico:** “Nos loteamentos novos, de quem é
239 essa obrigação?” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Dos responsáveis
240 pelo empreendimento. Todo loteamento, todo empreendimento, ele tem que ser
241 entregue com infraestrutura, tem uma resolução que trata isso.” **Usou da palavra, o**
242 **assessor parlamentar Elvis Rangel da Silva:** “Eu tenho uma potência de cento e
243 cinquenta watts e passo a ter uma potência de quarenta e três watts, eu tenho a
244 necessidade de mudar algo na rede?” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:**
245 “Não, a menor não, é só nos informar. A Prefeitura faz essa atualização e informa
246 para que passe a cobrar o valor correto.” **Continuando, o assessor parlamentar**
247 **Elvis Rangel da Silva:** “Quando nós conversamos com a SISEP - Secretaria
248 Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos através do Chefe de Iluminação,
249 quando questionado em relação a provável queima de diversas lâmpadas, seriam
250 devido a oscilação de energia ou saturação do sistema. Houve algum ofício da
251 Prefeitura Municipal reclamando sobre a questão do fornecimento de energia da
252 concessionária ou até mesmo junto à Agepan - Agência Estadual de Regulação de
253 Serviços Públicos sobre esse caso, no que condiz com iluminação pública?”
254 **Continuando, o Senhor Héber Selvo:** “Há um ofício, e estamos tratando, mas não
255 sei precisar a data, mas é desse ano. Por diversas vezes a gente conversa, uma
256 relação muito estreita com a SISEP - Secretaria Municipal De Infraestrutura E
257 Serviços Públicos, sempre tem demandas da secretaria conosco quanto à qualidade
258 de fornecimento e estamos sempre atendendo, a secretaria tem um canal direto
259 conosco e nos aciona e atendemos de imediato.” **Continuando, o assessor**
260 **parlamentar Elvis Rangel da Silva:** “Nós encontramos algumas faturas,
261 aproximadamente quinze por cento, com a classificação própria e não iluminação
262 pública. De quem é a responsabilidade de olhar a classificação? Prefeitura ou
263 Energisa?” **Continuando, o Senhor Héber Selvo:** “A gente faz a classificação de
264 acordo com a informações fornecidas pelo poder público. A campo, no momento da
265 ligação é verificado se a classificação condiz, mas não há uma rotina de verificação.”
266 **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Mas é bom a gente dar uma olhada
267 em alguns casos, se vocês puderem nos passar, até para poder esclarecer melhor.”
268 **Continuando, o assessor parlamentar Elvis Rangel da Silva:** “Então quando vai
269 se fazer uma ligação nova, por exemplo, no Horto Florestal, eu verifiquei que a maior
270 demanda é iluminação pública. Naquele momento o técnico tem que informar que é
271 iluminação pública e não poder público?” **Continuando, o Senhor Héber Selvo:**
272 “Vai conferir as informações que nos foram fornecidas via ofício no local. O Horto, de
273 repente, é uma dúvida.” **Continuando, o assessor parlamentar Elvis Rangel da**
274 **Silva:** “É, o Horto foi o mais gritante, porquê foi passado como arrecadação com a
275 Cosip e ele é por demanda gerada, e chega a até dezessete reais conforme fora de
276 ponto que é a feita a medição.” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Essa

277 aqui é uma unidade que não é iluminação pública. Uma unidade consumidora
278 quando ela é medida em média tensão, ela tem variações de preço ao longo do dia.
279 Da meia-noite até as dezessete horas e trinta minutos o kilowatts/hora custa um
280 determinado valor. A partir das dezessete horas e trinta minutos que é o horário de
281 ponta, a energia é muito mais cara, o sistema está sendo muito mais exigido e é
282 muito mais caro. Depois das vinte horas e trinta minutos até a meia-noite, volta à
283 tarifa ao valor normal. E é segmentado porquê é consumo ponta, consumo fora
284 ponta, e a demanda também, tanto o consumo quanto a demanda. O que é
285 demanda? É aquela disponibilidade de energia naquele momento. Tudo o que é fora
286 ponta é muito mais caro. Isso para qualquer cliente. Então essa unidade está
287 classificada como poder público.” **Continuando, o assessor parlamentar Elvis**
288 **Rangel da Silva:** “No Horto Florestal a gente observa que a maior demanda é
289 iluminação pública. Ela não deveria estar então em iluminação pública?”
290 **Continuando, o Senhor Héber Selvo:** “Tem que verificar no projeto, as partes em
291 que foram declaradas, como que ela entrou para nós, essa unidade consumidora.”
292 **Continuando, o assessor parlamentar Elvis Rangel da Silva:** “Por que
293 comparando com outras unidades consumidoras atendidas em média tensão, como
294 as avenidas, praticamente todas as avenidas são atendidas em média tensão e tem
295 um transformador próprio para iluminação, e elas estão como iluminação pública.”
296 **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Só que das avenidas não é esse tipo
297 de ligação aqui, entendeu, da avenida é tudo atendido em baixa tensão. Tem uma
298 área dentro da Prefeitura que avalia tudo, que é a SISEP - Secretaria Municipal De
299 Infraestrutura E Serviços Públicos, ela vê a questão da classificação da unidade, da
300 contratação no horário ponta, fora de ponta. Tudo isso é avaliado pelo departamento
301 interno da SISEP - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos.”
302 **Continuando, o assessor parlamentar Elvis Rangel da Silva:** “Nós observamos
303 aqui na última fatura emitida, duas questões: nós tivemos uma devolução de
304 duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e
305 cinco centavos. Você sabe dizer do que seria essa devolução? Da Energisa para a
306 Prefeitura?” (unidade consumidora 159) **Continuando, o Senhor Héber Selvo:**
307 “Isso aí foi o seguinte, levou um tempo para a Prefeitura nos informar quais tinham
308 sido as lâmpadas trocadas por LED. Na gestão anterior, eles não fizeram um
309 controle das trocas das lâmpadas e não nos informaram, eu não tenho a obrigação
310 de fiscalizar todos os dias. A Prefeitura, na gestão anterior, fez essa troca e não nos
311 informou. A gestão atual fez o levantamento e nos informou. Essa devolução é
312 referente essa adequação no cadastro. Na média geral, tinha uma lâmpada de
313 duzentos e cinquenta de sódio e trocou por uma cento e quarenta de LED. O
314 consumo reduziu, embora nós não tivéssemos a obrigação de devolver, a
315 concessionária em conversa com a Prefeitura, entendeu por bem, que é um serviço
316 pr2estado para a municipalidade, a Cosip serve para a municipalidade, resolvemos
317 fazer essa devolução.” **Continuando, o assessor parlamentar Elvis Rangel da**
318 **Silva:** “Outra questão, a média de valor de taxa administrativa é de cinquenta e três
319 mil reais, porém nessa fatura, vamos para taxa de setenta mil reais, e no cálculo das
320 trezentos e oitenta mil unidades consumidoras, a vinte centavos, daria em torno de
321 setenta mil reais mesmo. Esse é o valor correto ou houve algum problema no
322 repasse?” **Continuando, o Senhor Héber Selvo:** “Eu preciso averiguar isso, foi que

323 mês?” **Continuando, o assessor parlamentar Elvis Rangel da Silva:** “março de
324 2018.” **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “A gente levanta certinho o
325 número de unidades consumidoras, porquê quando ele é calculado o valor de vinte
326 centavos, é de (x) mil unidades consumidoras.” **Continuando, o assessor**
327 **parlamentar Elvis Rangel da Silva:** “A Prefeitura nos informou o que se paga hoje,
328 basicamente pela cento e cinquenta e nove, em torno de noventa e duas mil
329 setecentos e quarenta e quatro mil lâmpadas. É esse valor mesmo?” **Continuando,**
330 **o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “Não, isso mudou, até porquê, já atualizou as
331 lâmpadas de LED”. **Continuando, o assessor parlamentar Elvis Rangel da Silva:**
332 “Essa questão de cálculo, é basicamente potência em watts, vezes a quantidade de
333 luminárias, vezes as horas acessas por dia, divido por mil, vezes a quantidade de
334 dias, vezes zero ponto vinte e sete centavos. São isso mesmo os cálculos? Por que
335 a nossa conta não bateu.” **Continuando, o Senhor Héber Selvo:** “Não sei se vocês
336 incluíram o seguinte, a própria resolução fala que a potência da lâmpada e os
337 acessórios dela, por exemplo, uma lâmpada de duzentos e cinquenta watts, ela não
338 é apenas a lâmpada, então isso deve ser incluído, basicamente é isso, uma média
339 de vinte por cento.” **Continuando, o assessor parlamentar Elvis Rangel da Silva:**
340 “Tem como a gente ter esses dados, exatamente? Por que a diferença que nós
341 tivemos dos nossos cálculos em cima dessas médias, diárias mensais, para o que é
342 realmente cobrado em kilowatts/hora, ou em valor de consumo, estão variando em
343 torno de duzentos e cinquenta mil reais por mês a mais. Há possibilidade de ter
344 acesso a esses dados, para verificar exatamente qual a potência do reator, ver essa
345 porcentagem de vinte ou quinze por cento, para termos um dado mais real?”
346 **Continuando, o Senhor Héber Selvo:** “Esses dados são da Prefeitura.”
347 **Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores:** “A gente passa para eles mês a mês.
348 Esse detalhamento é só pedir para eles, que a gente manda novamente atualizado.
349 Vocês podem solicitar, sem problema.” **Continuando, o Senhor Héber Selvo:** “O
350 próprio contrato que vocês nos perguntaram da questão da iluminação pública, ele
351 tem uma cláusula de confidencialidade, uma relação nossa com a Prefeitura. São
352 vários instrumentos. Você tem o convênio que trata da arrecadação, você tem o
353 contrato da iluminação pública que ele trata como vai funcionar o faturamento, as
354 cobranças.” Nada mais havendo a tratar, a Comissão Especial declarou encerrada a
355 presente reunião.

11.3 ATA DA REUNIÃO COM A AGEPAN

Apenas disponível em áudios.

11.4 ATA DA REUNIÃO COM A SEFIN

Apenas disponível em áudios.

CAPÍTULO IV

ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS PELA COSIP

12. ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES COSIP RECEBIDAS

Como forma de realizar uma análise a respeito das contribuições recebidas pela COSIP, foi utilizada a seguinte tabela abaixo, enviada pela ENERGISA, em junho de 2017, na qual apresenta um demonstrativo de arrecadação da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. A tabela em questão apresenta os dados de consumo e valores referentes a faturamento bem como taxas de administração e repasses no período de dezembro de 2015 a maio de 2017.

Considerando a tabela enviada pela equipe ENERGISA (pg 55), referente ao período de dezembro de 2015 a maio de 2017, percebe-se que o valor relacionado ao consumo (resultado da soma do faturamento em conjunto com a taxa de administração) corresponde a um montante de **R\$ 45.736.619,43** (quarenta e cinco milhões setecentos e trinta e seis mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), sendo o total arrecadado no período foi de **R\$ 88.534.047,04** (oitenta e oito milhões quinhentos e trinta e quatro mil quarenta e sete reais e quatro centavos), sendo que a Prefeitura Municipal recebeu de repasses da COSIP um total de **R\$ 51.562.545,23** (cinquenta e um milhões quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Há de se ressaltar que neste período os meses de setembro de 2016 a janeiro de 2017 a COSIP não realizou arrecadação sendo as contas existentes pagas por saldo remanescentes. Neste caso consta a diferença de faturamento no valor de **R\$ 11.066.372,75** (onze milhões sessenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) que foram pagos com recursos COSIP porém não arrecadados.

Na análise das contribuição de iluminação pública que é recebida através do convenio firmado entre a concessionária de energia elétrica e a PMCG, constatou-se a insuficiência de dados tais como:

- ✓ quantitativo de unidades consumidoras que pagam tal contribuição, adimplentes e inadimplentes na sua base real;
- ✓ no relatório enviado pela ENERGISA, constam apenas dados globais e não quantitativos unitários, ou seja, quais e quantas foram as unidades consumidoras que efetuaram pagamento da referida contribuição e quais as unidades consumidoras que deixaram de pagar mensalmente tal contribuição;

- ✓ quando observamos a tabela a seguir na coluna “taxa de administração”, verifica-se que não informa a quantidade de faturas emitidas mensalmente;

Após observar a planilha página 55, percebe-se que houve inconsistência dos dados nos meses 03, 04 e 05/2017 o que demonstra a falta de controle da SEFIN, em tal convênio, pois não nos garante se tal arrecadação condiz com o número real de unidades consumidoras que contribui com a COSIP. **Também FICOU EVIDENCIADO NA FALA DO SENHOR Héber Selvo NA REUNIAO REALIZADA COM A COMISSÃO EM ABRIL DE 2017 (SEGUEM TRECHOS DA FALA) (do Vereador Eduardo Romero: “Como funciona na questão da Cosip, qual é o percentual da taxa de administração?” Continuando, o Senhor Héber Selvo: “Vinte centavos por fatura. Agora estamos negociando com a Prefeitura a possibilidade de reduzir essa taxa.” Continuando, o Vereador Eduardo Romero: “Qual é a taxa de inadimplência?” Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores: “Nós não temos taxa de inadimplência, o recurso ele é destinado para pagamento do consumo de energia, para manutenção e para expansão, então, a Cosip tem que ser dimensionada para cobrir esses três pontos, a Cosip que não cobre esses três pontos é deficitária. Mas assim, aquele cliente que não paga a conta, a Prefeitura não recebe, a Prefeitura só recebe da COSIP aquilo que é arrecadado.” Continuando, o Vereador Eduardo Romero: “Esse repasse, como é feito? Tem uma conta específica de Cosip? Como é creditado isso para a Prefeitura?” Continuando, o Senhor Ercílio Diniz Flores: “É feito por depósito, mediante a informação da conta-corrente da Prefeitura.”).**

Demonstrativo de Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
 Prefeitura Municipal de Campo Grande

Mês Ref.	Consumo (kWh)	Faturamento IP (R\$)	Taxa administração (R\$)	Valores de Consumo (Faturamento + Taxa Adm)	Arrecadação COSIP (R\$)	Encontro de contas (R\$)	Repasso (R\$)	Diferença R\$ (COSIP X Faturamento IP)
12/2015	6.781.352	2.565.363,73	49.541,60	2.614.905,33	7.596.690,74	2.614.905,33	4.981.785,41	-
01/2016	7.124.458	2.695.465,59	-	2.695.465,59	6.967.393,14	2.695.465,59	4.271.927,55	-
02/2016	6.972.779	2.571.744,14	51.340,20	2.623.084,34	7.260.479,46	2.623.084,34	4.637.395,12	-
03/2016	6.707.517	2.406.992,41	51.069,60	2.458.062,01	7.553.866,84	2.458.062,01	5.095.804,83	-
04/2016	7.042.628	2.358.070,90	51.940,20	2.410.011,10	7.560.302,98	2.410.011,10	5.150.291,88	-
05/2016	7.190.017	2.535.955,83	51.750,80	2.587.706,63	8.024.959,33	2.587.706,63	5.437.252,70	-
06/2016	7.326.504	2.488.314,78	48.454,60	2.536.769,38	7.153.227,48	2.536.769,38	4.616.458,10	-
07/2016	7.255.810	2.577.354,52	46.258,00	2.623.612,52	6.625.448,48	2.623.612,52	4.001.835,96	-
08/2016	7.443.007	2.511.258,59	-	2.511.258,59	4.321.089,17	2.511.258,59	1.809.830,58	-
09/2016	7.504.413	2.561.224,32	-	2.561.224,32	1.231.263,93	1.231.263,93	-	1.329.960,39
10/2016	7.072.854	2.378.132,72	-	2.378.132,72	76.444,26	76.451,29	-	2.301.688,46
11/2016	7.499.090	2.545.639,07	-	2.545.639,07	-	-	-	2.545.639,07
12/2016	6.878.410	2.441.382,53	-	2.441.382,53	-	-	-	2.441.382,53
01/2017	7.221.732	2.447.702,30	-	2.447.702,30	-	-	-	2.447.702,30
02/2017	7.088.183	2.479.716,31	51.031,60	2.479.716,31	3.035.897,15	2.447.702,30	588.194,85	-
03/2017	6.663.735	2.323.352,56	54.187,40	2.377.539,96	7.188.493,52	4.857.256,27	2.331.237,25	-
04/2017	7.531.653	2.746.511,68	52.073,40	2.798.585,08	6.966.044,25	2.798.585,08	4.167.459,17	-
05/2017	7.301.508	2.531.132,65	53.657,40	2.584.790,05	6.972.446,31	2.529.374,48	4.443.071,83	-


 SCSP/SE

Considerando que a Energisa utiliza-se da cobrança de R\$ 0,20 (vinte centavos) por emissão de fatura correspondente a cobrança, observamos que se realizarmos a divisão entre o número do valor arrecadado em taxa de administração do mês pelo valor correspondente a cada fatura de R\$ 0,20 (vinte centavos) percebemos que não há uma constância existente entre o número de unidades consumidoras presentes no município, hora apresentando unidades um valor de X unidades, por vezes, dados a mais, e por vezes dados a menos. Neste caso, há de se questionar:

qual o número de unidades consumidoras reais do município? pois estamos realizando um pagamento de valores a COSIP, ou mesmo em duvida quanto aos valores arrecadados pelo ou para o município referente ao número de unidades consumidoras reais.

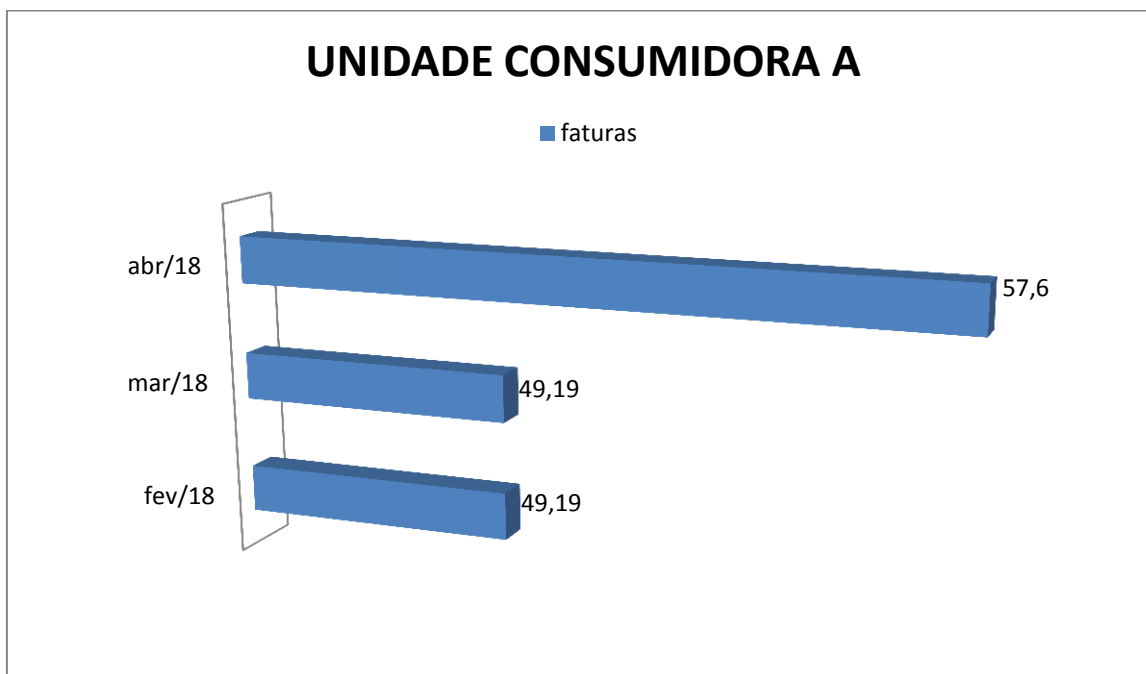
A ausência de dados complementares dificulta a conclusão real do referido relatório sendo necessário uma auditoria contábil consistente visando a identificação dos valores arrecadados por tributação impostos, e pagamento de taxas da COSIP de acordo com Unidades Consumidoras, assim, após os levantamentos dos dados de arrecadação da COSIP, e das diligencias efetuadas pela Equipe Técnica da COMISSÃO, não foi possível aferir se os valores cobrados estão em acordo com o que se refere ao artigo 6º da lei 58/2003 e em sua tabela única de faixas de consumo e alíquotas e do Convênio da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS com a ENERGISA, devido à falta de planilhas detalhadas por unidades consumidoras arrecadadas.

A ausência de tais informações e a luz dos fatos demonstra a **falta de transparência no controle na arrecadação pela PMCG.**

Para exemplificar as variações de cobrança da contribuição, anexamos imagens de faturas de duas unidades consumidoras, preservando o sigilo do consumidor, onde a cobrança dos valores de contribuição de iluminação pública foi diferente de um mês para o outro:

Unidade Consumidora A:

Analisando a fatura “A” dos meses 02, 03 e 04 de 2018, na qual pode-se constatar que a contribuição dos serviços de iluminação pública, no mês de fevereiro e março/2018 foram cobrados o valor de R\$ 49,19 em cada mês, porém para o mês de abril/2018 o valor cobrado foi de R\$ 57,60, considerando a tabela única da Lei 58, onde a faixa de consumo da referida unidade consumidora que é classificada **como residencial** e está acima de 1.501 KWH/mês, assim sendo sua alíquota de 15%, **não justificando a variação de um mês para o outro tendo em vista que a faixa de consumo é a mesma.**



CEP - CAMPO GRANDE / MS CGRCCD-CAMP GRANDE-2



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.

Av. Gury Marques, 8000
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900
 CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0
 Roteiro: Referência: FEV/2018
 Medidor: Emissão: 09/02/2018 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B2 - NF 000.281.342
 Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070256/2004

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 722 7272 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
FEV/2018	09/02/2018	13/03/2018	Insc. Est.:

UC (Unidade Consumidora):

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 12/01/18 Leitura 68899	Data 09/02/18 Leitura 72110		3211	28

Demonstrativo									
CCI Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Impostos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS (%)	COFINS (%)
601 Consumo em kWh	3.211	0,709660	2.278,78	2.278,78	25	569,69	2.278,78	23,02	106,01
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
899 CONTR SERV IL PUBLICA MES ATUAL			49,19	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
899 CRED VIOL META CONT			-7,83	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
899 DOACAO FEDER.APAES 0800-722-2723			12,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
CCI: Código de Classificação do Item	Total:		2.332,14	2.278,78		569,69	2.278,78	23,02	106,01

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
6393	15/03/2018	R\$ 2.332,14

Histórico de Consumo (kWh)											
10.054	10.773	9.986	9.686	10.264	9.244	4.144	4.900	4.455	3.856	3.130	3.065
FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18

RESERVADO AO FISCO

Indicadores de Qualidade 12/2017 - Conjunto CAMPO GRANDE			
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	
DIC MENSAL	5,07	3,35	NOMINAL 127
DIC TRIMESTRAL	10,15		CONTRATADA
DIC ANUAL	20,30		LIMITE INFERIOR 117
FIC MENSAL	3,30	1,00	LIMITE SUPERIOR 133
FIC TRIMESTRAL	6,60		
FIC ANUAL	13,20	3,35	
DMIC	2,86		
DICRI			

Composição do Consumo		
Discriminação	Valor(R\$)	%
Serv Dist.	477,49	20,4
Compra de Energia	793,03	33,8
Serviço de Transmissão	93,07	3,9
Encargos Setoriais	216,47	9,2
Impostos Diretos e Encargos	747,91	31,9
Outros Serviços	12,00	0,5
Total	2.339,97	100,0

Valor do EUSD(Ref 12/2017): R\$ 778,05

ATENÇÃO

SEGUNDA VIA DE CONTA

Faturas em atraso

- A qualquer momento, voce pode pedir para cancelar a cobrança de atividades acessori desse serviço.
 - Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika
 - A qualquer momento, voce pode pedir para cancelar a cobrança de atividades acessori desse serviço.
 Periodos Band.Tarif.: Verde:13/01-09/02

VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR
Roteiro:	15/03/2018	R\$ 2.332,14
Matric.:		

CEP - CAMPO GRANDE / MS CGRCCD-CAMP GRANDE-2



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
 Av. Gury Marques, 8000
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900
 Referência: MAR/2018 CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0
 Emissão: 13/03/2018 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B2 - NF 000.281.299
 Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070256/2004

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 722 7272 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
MAR/2018	13/03/2018	12/04/2018	Insc. Est.:

UC (Unidade Consumidora):

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 09/02/18 Leitura 72110	Data 13/03/18 Leitura 75012		2902	32

Demonstrativo

CCI Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Impostos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS (%)	COFINS (%)
601 Consumo em kWh	2.902	0,673200	1.953,82	1.953,80	25	488,40	1.953,81	6,64	30,57
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
899 CONTR SERV IL PUBLICA MES ATUAL			49,19	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
601 CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 01/2018			8,11	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
601 JUROS CONTA ANTERIOR 01/2018			9,97	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
601 MULTA CONTA ANTERIOR 01/2018			42,81	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
899 DOACAO FEDER.APAES 0800-722-2723			12,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			2.075,70	1.953,80		488,40	1.953,81	6,64	30,57

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
5737	15/04/2018	R\$ 2.075,70

Histórico de Consumo (kWh)

MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18
10.773	9.986	9.686	10.264	9.244	4.144	4.900	4.455	3.856	3.130	3.065	3.211

RESERVADO AO FISCO

Indicadores de Qualidade 01/2018 -Conjunto CAMPO GRANDE

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de tensão (V)
DIC MENSAL	5,07	0,00	NOMINAL 127
DIC TRIMESTRAL	10,15		CONTRATADA
DIC ANUAL	20,30		LIMITE INFERIOR 117
FIC MENSAL	3,23	0,00	LIMITE SUPERIOR 133
FIC TRIMESTRAL	6,47		
FIC ANUAL	12,95	0,00	
DMIC	2,86		
DICRI			

Composição do Consumo

Discriminação	Valor(R\$)	%
Serv Dist.	431,54	20,78
Compra de Energia	716,72	34,53
Serviço de Transmissão	84,11	4,05
Encargos Setoriais	195,64	9,43
Impostos Diretos e Encargos	635,69	30,63
Outros Serviços	12,00	0,58
Total	2.075,70	100,00

Valor do EUSD(Ref 01/2018): R\$ 761,89

ATENÇÃO SEGUNDA VIA DE CONTA **Faturas em atraso**

- A qualquer momento, você pode pedir para cancelar a cobrança de atividades acessori desse serviço.
 - Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.
 - A qualquer momento, você pode pedir para cancelar a cobrança de atividades acessori desse serviço.
 Períodos Band.Tarif.: Verde:10/02-13/03

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
15/04/2018	R\$ 2.075,70

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 09/05/2018

CEP - CAMPO GRANDE / MS CGRCCD-CAMP GRANDE-2



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.

Av. Gury Marques, 8000
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900
 CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0
 Referência: ABR/2018
 Emissão: 12/04/2018
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B2 - NF 000.331.461
 Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070256/2004

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 722 7272** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
ABR/2018	12/04/2018	14/05/2018	Insc. Est.:

UC (Unidade Consumidora):

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 13/03/18	Data 12/04/18		3073	30
Leitura 75012	Leitura 78085			

Demonstrativo

CCI Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Impostos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS (%)	COFINS (%)
601 Consumo em kWh	3.073	0,701790	2.156,59	2.156,56	25	539,14	2.156,59	13,95	64,24
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
899 CONTR SERV IL PUBLICA MES ATUAL			57,60	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
899 DOACAO FEDER APAES 0800-722-2723			12,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item Total: 2.226,19 2.156,56 539,14 2.156,59 13,95 64,24

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
5161	15/05/2018	R\$ 2.226,19

Histórico de Consumo (kWh)

9.986	9.686	10.264	9.244	4.144	4.900	4.455	3.856	3.130	3.065	3.211	2.902
ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18

RESERVADO AO FISCO

Indicadores de Qualidade 02/2018 - Conjunto CAMPO GRANDE

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,07	0,00	NOMINAL CONTRATADA 127
DIC TRIMESTRAL	10,15		LIMITE INFERIOR 117
DIC ANUAL	20,30		LIMITE SUPERIOR 133
FIC MENSAL	3,23	0,00	
FIC TRIMESTRAL	6,47		
FIC ANUAL	12,95	0,00	
DMIC	2,86		
DICRI			

Composição do Consumo

Discriminação	Valor(R\$)	%
Serv Dist.	465,17	20,90
Compra de Energia	772,55	34,70
Serviço de Transmissão	90,66	4,07
Encargos Setoriais	210,88	9,47
Impostos Diretos e Encargos	674,93	30,32
Outros Serviços	12,00	0,54
Total	2.226,19	100,00

Valor do EUSD(Ref 02/2018): R\$ 798,19

ATENÇÃO SEGUNDA VIA DE CONTA **Faturas em atraso**

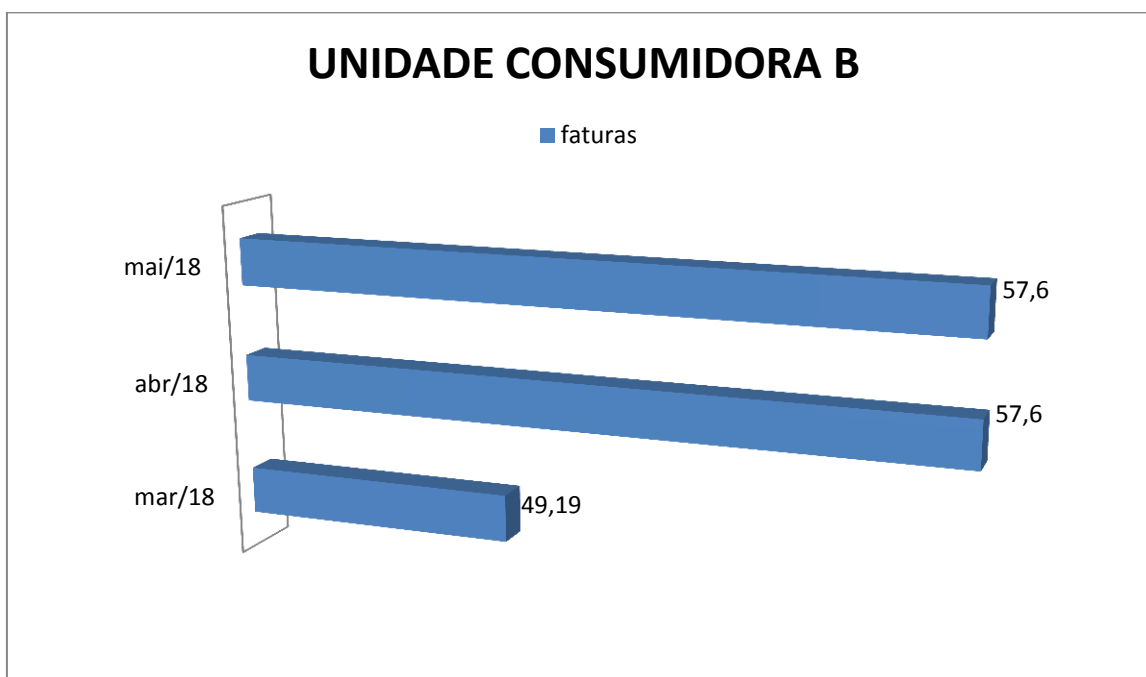
Em atendimento a Lei 12.007/09, declaramos quitados débitos de consumo de energia elétrica em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parcelados ou em di substituí comprovantes de quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2 - A qualquer momento, voce pode pedir para cancelar a cobrança de atividades acessori desse serviço.
 - A qualquer momento, voce pode pedir para cancelar a cobrança de atividades acessori

energisa	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Roteiro: Matric.:	15/05/2018	R\$ 2.226,19

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 05/06/2018

Unidade Consumidora B:

No mês de março/2018 a contribuição dos serviços de iluminação pública foi de R\$ 49,19 , e nos meses de abril e maio/2018, o valor cobrado foi de R\$ 57,60. Observando a tabela única da Lei 58, unidade consumidora (classificada como residencial) está na mesma faixa de consumo nos meses analisados (acima de 1.501 KWH/mês), ou seja, sua alíquota é de 15%. **Desta forma não justificando a variação de um mês para o outro tendo em vista que a faixa de consumo é a mesma.**



CEP - CAMPO GRANDE / MS CGROCD-CAMP GRANDE-2



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.

Av. Gury Marques, 8000
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900
 Referência: MAR/2018
 CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0
 Roteiro:
 Emissão: 13/03/2018 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B2 - NF 000.281.635
 Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070256/2004

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 722 7272 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
MAR/2018	13/03/2018	12/04/2018	Insc. Est.:

UC (Unidade Consumidora):

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 09/02/18	Data 13/03/18		10056	32
Leitura 55052	Leitura 65108			

Demonstrativo										
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ impostos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Base Calc. Pis/Cofins (R\$)	PIS (%)	COFINS (%)
601	Consumo em kWh	10.056	0,673200	6.769,70	6.769,68	25	1.692,42	6.769,69	23,00	105,93
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
999	CONTR SERV IL PUBLICA MES ATUAL			49,19	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
601	CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 01/2018			20,77	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
601	JUROS CONTA ANTERIOR 01/2018			24,77	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
601	MULTA CONTA ANTERIOR 01/2018			135,28	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
CCl: Código de Classificação do Item				Total:	6.999,71	6.769,68	1.692,42	6.769,69	23,00	105,93

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
7234	26/03/2018	R\$ 6.999,71

Histórico de Consumo (kWh)											
0	0	0	0	823	823	9.995	5.959	9.132	9.204	9.685	9.426
MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18

RESERVADO AO FISCO

Indicadores de Qualidade 01/2018 - Conjunto CAMPO GRANDE			
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,07	0,00	NOMINAL 127
DIC TRIMESTRAL	10,15		CONTRATADA 117
DIC ANUAL	20,30		LIMITE INFERIOR 117
FIC MENSAL	3,23	0,00	LIMITE SUPERIOR 133
FIC TRIMESTRAL	6,47		
FIC ANUAL	12,95	0,00	
DMIC	2,86		
DICRI			

Composição do Consumo

Discriminação	Valor(R\$)	%
Serv Dist.	1.495,39	21,37
Compra de Energia	2.483,58	35,48
Serviço de Transmissão	291,46	4,16
Encargos Setoriais	677,92	9,68
Impostos Diretos e Encargos	2.051,36	29,31
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	6.999,71	100,00

Valor do EUSD(Ref 01/2018): R\$ 2.407,49

ATENÇÃO	SEGUNDA VIA DE CONTA	Faturas em atraso
- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/03/2018. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. - Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. - ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO PERIODOS BAND. Tariff: Verde 1002-13/03 - Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. DEBITOS: 02/2018 R\$ 8.933,15		26/02/2018 6.933,15

	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Roteiro:	26/03/2018	R\$ 6.999,71
Matríc.:		

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 12/04/2018

CEP - CAMPO GRANDE / MS CGRCCD-CAMP GRANDE-2



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.

Cis/Sbc: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL TRIFÁSICA
 Roteiro: Referência: ABR/2018
 Medidor: Emissão: 12/04/2018
 Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070256/2004

Av. Gury Marques, 8000

Campo Grande/MS - CEP 79072-900

CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 722 7272 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
ABR/2018	12/04/2018	14/05/2018	Insc. Est.:

UC (Unidade Consumidora):

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 13/03/18	Leitura 65108	Data 12/04/18	Leitura 75481	10373

Demonstrativo

CCI Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Impostos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	Base Calc. PIS/Cofins (R\$)	PIS (%)	COFINS (%)
601 Consumo em kWh	10.373	0,701790	7.279,66	7.279,64	25	1.819,91	7,279,66	216,84
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
899 CONTR SERV IL PUBLICA MES ATUAL			57,80	0,00	0	0,00	0,00	0,00
601 CORRECAO MONE TARIA POR ATRASO 02/2018			7,39	0,00		0,00	0,00	0,00
601 JUROS CONTA ANTERIOR 02/2018			35,64	0,00		0,00	0,00	0,00
601 MULTA CONTA ANTERIOR 02/2018			133,78	0,00		0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item Total: 7.514,07 7.279,64 1.819,91 7.279,66 47,08 216,84

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
7548	26/04/2018	R\$ 7.514,07

Histórico de Consumo (kWh)

ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18
0	0	0	823	823	9.995	5.959	9.132	9.204	9.685	9.426	10.056

RESERVADO AO FISCO

Indicadores de Qualidade 02/2018 - Conjunto CAMPO GRANDE

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,07	0,00	NOMINAL 127
DIC TRIMESTRAL	10,15		CONTRATADA
DIC ANUAL	20,30		LIMITE INFERIOR 117
FIC MENSAL	3,23	0,00	LIMITE SUPERIOR 133
FIC TRIMESTRAL	6,47		
FIC ANUAL	12,95	0,00	
DMIC	2,86		
DICRI			

Composição do Consumo

Discriminação	Valor(R\$)	%
Serv Dist	1.570,18	20,90
Compra de Energia	2.607,79	34,71
Serviço de Transmissão	306,03	4,07
Encargos Setoriais	711,83	9,47
Impostos Diretos e Encargos	2.318,24	30,85
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	7.514,07	100,00

Valor do EUSD(Ref 02/2018): R\$ 2.343,11

ATENÇÃO SEGUNDA VIA DE CONTA

Em atendimento a Lei 12.007/09, declaramos quitados débitos de consumo de energia elétrica em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parcelados ou em di substituí comprovantes de quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2 - Reajuste tarifário médio de 9,87%, conforme Resolução Aneel Homologatoria 2.380/18, ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Faturas em atraso
26/03/2018 6.999,71



Roteiro:
Matric.:

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
26/04/2018	R\$ 7.514,07

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 15/05/2018

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
 Av. Gury Marques, 8000
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900
Cls/Sbc: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL TRIFÁSICA
Roteiro: Referência: MAI/2018 CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0
Medidor: Emissão: 14/05/2018 Iota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B2 - NF 000.279.498
 Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070256/2004

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 722 7272 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
MAI/2018	14/05/2018	14/06/2018	Insc. Est.:

UC (Unidade Consumidora):

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 12/04/18 Leitura 75481	Data 14/05/18 Leitura 86125		10644	32

Demonstrativo

CCI Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Impostos	Valor Total (R\$)	Base Calc. (R\$)	Aliq. ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS (\$)	COFINS (\$)	
601 Consumo em kWh	10.644	0,797310	8.486,58	8.486,53	25	2.121,64	8.486,58	100,61	463,37
601 Adic. B. Amarela			68,11	68,11	25	17,02	68,11	0,80	3,71
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
899 CONTR SERV IL.PUBLICA MES ATUAL			57,80	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
601 CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 03/2018			16,77	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
601 JUROS CONTA ANTERIOR 03/2018			38,32	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
601 MULTA CONTA ANTERIOR 03/2018			135,39	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item Total: 8.802,77 8.554,64 2.130,66 8.554,69 101,41 487,00

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
7829	26/05/2018	R\$ 8.802,77

Histórico de Consumo (kWh)

MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18
0	0	823	823	9.995	5.959	9.132	9.204	9.685	9.426	10.056	10.373

RESERVADO AO FISCO

Indicadores de Qualidade			Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor(R\$)	%
DIC MENSAL 5,07	0,00	NOMINAL 127	Serv Dist.	1.951,32	22,16
DIC TRIMESTRAL 10,15		CONTRATADA	Compra de Energia	2.883,42	32,76
DIC ANUAL 20,30		LIMITE INFERIOR 117	Serviço de Transmissão	349,10	3,97
FIC MENSAL 3,23	0,00	LIMITE SUPERIOR 133	Encargos Setoriais	663,70	7,54
FIC TRIMESTRAL 6,47			Impostos Diretos e Encargos	2.955,23	33,57
FIC ANUAL 12,95	0,00		Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC 2,86			Total	8.802,77	100,00
DICRI			Valor do EUSD(Ref 03/2018): R\$ 2.499,72		

ATENÇÃO SEGUNDA VIA DE CONTA

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 29/05/2018. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Periodos Band. Tarif.: Verde:13/04-30/04 Amarela:01/05-14/05

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

DEBITOS: 04/2018 R\$ 7.514,07

Periodos Band. Tarif.: Verde:13/04-30/04 Amarela:01/05-14/05

Faturas em atraso	Valor
26/04/2018	7.514,07

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
26/05/2018	R\$ 8.802,77

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 14/06/2018

13. ANÁLISE DAS UC - UNIDADES CONSUMIDORAS DE FATURAS PAGAS COM RECURSOS DA COSIP

Como base de estudo foi realizado a análise a respeito da Unidade Consumidora 159, a qual representa a rede de iluminação pública de todo o município de Campo Grande, envolvendo área central, bairros periféricos e área rural, ou seja, toda área do município que apresente unidades de iluminação pública.

A análise em questão teve como método de trabalho, a fatura da **Unidade Consumidora 159** na qual observou-se que a base de cálculo do consumo de energia (quilowatts/h) da unidade tem ocorrido por meio de estimativa, devido ao fato de não apresentarem equipamento de medição cabendo ressaltar que a UC em questão representa 80% (oitenta por cento) do valor pago pela Prefeitura Municipal de Campo Grande à ENERGISA, no que se refere ao consumo de energia elétrica do parque luminotécnico de Campo Grande/MS.

A análise complementar ocorreu (também por amostragem) utilizando parte das 722 (setecentos e vinte e duas) unidades consumidoras as quais são faturadas por meio de equipamentos de medição fornecido e instalado pela ENERGISA.

Em relação a análise das faturas da Unidade Consumidora 159, pode-se observar algumas inconsistências com os dados repassados pela SISEP, no que se refere ao consumo (kw/h), com a quantidade de lâmpadas informadas a essa comissão.

Abaixo segue demonstrativo informado pela SISEP:

Quadro Demonstrativos das lâmpadas por Potência Watts e Espécie		
Item	Lâmpadas	Quantidade
01	lâmpadas de 70watts vapor de sódio	57.997
02	lâmpadas de 150watts vapor de sódio	1.072
03	lâmpadas de 250watts vapor de sódio	28.689
04	lâmpadas de 400watts vapor de sódio	3.800
05	lâmpadas de 125watts vapor de mercúrio,	111
06	lâmpadas de 400watts vapor de mercúrio,	706
07	lâmpadas 400watts vapor metálico	84
*08	e demais potencias	285
	SOMA DAS LAMPADAS (realizadas por estimativa)	92.744
09	luminárias de variadas potencias em postes ornamentais/avenidas e postes ornamentais /parques e praças (aferidas por equipamentos de medição)	17.600
	TOTAIS DAS LAMPADAS	110.344

Em relação a unidade consumidora 159 pode observar a quantidade de 92.744 lâmpadas instaladas na UC, sendo tal quadro confirmado pelo Sr Eilonei em reunião realizada no mês de abril de 2018, ficando caracterizado que as 92.744 lâmpadas são referentes a UC 159 sendo as demais 17.600 luminárias de diferentes potências em postes ornamentais/avenidas e postes ornamentais/parques e praças, as quais apresentam sistema de medição por equipamentos, totalizando um quadro de 110.344 luminárias constituindo o parque luminotécnico de Campo Grande – MS, conforme documento enviado pela SISEP/ENERGISA 2016, tendo tal informação repassada mediante a transcrição da fala do Sr. Eilonei:

Continuando, o Vereador Papy: “O senhor tem mais o menos, uma média do que hoje a gente consegue fazer em Campo Grande nessa troca, ou se a gente consegue ter acesso a essas informações?” **Continuando, o Senhor EILONEI**

FRANCISCO DE SOUZA: “Então, eu trouxe até um relatório para deixar para vocês.

Hoje, como a gente trabalha com duas equipes, com duas empresas contratadas. Eu vou fazer um painel, de como está hoje à situação: Então nós temos duas empresas contratadas na região do centro, e na região do segredo, os dois contratos que nós temos. E além desses dois contratos, nós temos quatro equipes próprias da Prefeitura, que foram contratados eletricitas, e nós, através de aluguel de veículos, fomentamos mais quatro equipes para fazermos manutenção nas outras regiões. Então, hoje conseguimos trocar em média, três a quatro mil pontos por mês. Nós temos uma necessidade em Campo Grande pela quantidade de luminária que tem, nós temos aproximadamente 110 mil luminárias hoje, de trocar de 10.000 a 12.000/mês, geralmente da de 8 a 10%.”

DEMONSTRATIVO DO CALCULO DE ESTIMATIVA DE CONSUMO DA UC 159								
Tipo de lâmpada	Potencia de lâmpada em watts + reator	Total lâmpadas + perdas reator conforme tabela abaixo. *watts*	Quant. de lâmpadas	Horas conforme resolução	Dias mês	Dividir por 1000	Quilo watts hora em R\$	Total em R\$ a pagar mês
Vpr de sódio	70 + 14	84	57997	11,52	30	/1000	0,27	454.592,00
Vpr de sódio	150 + 22	172	1072	11,52	30	/1000	0,27	17.205,00
Vpr de sódio	250 + 30	280	28689	11,52	30	/1000	0,27	749,568,00
Vpr de sódio	400 + 38	438	3800	11,52	30	/1000	0,27	155.309,00
Vpr de merc.	125 + 14	139	111	11,52	30	/1000	0,27	1.280,00
Vpr de merc.	400 + 38	438	706	11,52	30	/1000	0,27	28.855,00
Vpr de metal.	400 + 38	438	84	11,52	30	/1000	0,27	3.433,00
Outras*	1000 + 58	1058	285	11,52	30	/1000	0,27	28.137,00
Total em R\$			92.744	11,52	30	Fat 01/18	0,27	1.438.379,00 /mês

Utilizando a metodologia de cálculo, conforme determina a resolução da ANEEL 718, concluímos que, o valor da fatura mensal (estimativa UC 159) deveria ser aplicada de acordo com demonstrativo acima.

A exemplo e comprovação dos dados apresentados utilizamos como dado amostral a fatura de Energia Elétrica da UC 159 no mês de 01/2018, na qual obteve-se o consumo de 5.563.506 (kwh), sendo a tarifa de R\$ 0,270850 (por kwh), totalizando o valor de R\$ 1.530.121,39.

Desta forma calculamos e obtivemos uma diferença entre o faturado e o estimado conforme regras da normativa 718 da ANEEL.

Valor do consumo cobrado na Nota Fiscal de Energia serie b nº109877 (valor do consumo de 31 dias na fatura foi de .530.121,39.) se dividirmos por 31 e multiplicar por 30 dias o valor apurado temos o valor que corresponde a um valor de consumo/mês	R\$ 1.480.762,63
Valor do cálculo estimado	R\$ 1.438.379,00
Diferença apurada / mês	R\$ 42.383,63
Diferença apurada anualmente sem a devida consideração de tributos / ano	R\$ 508.603,56

(*) ressalta-se não foi informada a potência no referido quadro, para tanto colocamos com a potência máxima (1000 W) em nossos cálculos para fins de demonstração sem que haja prejuízo ao cálculo.

Em relação a fatura utilizada como exemplo, há de se observar que foi considerado apenas o valor do consumo (KWH) no período de 30 dias, não sendo considerado o valor da taxa de administração do convênio e os tributos tais como: ICMS e iluminação pública, ou seja, o valor exemplificado pode ser ainda maior caso utilizamos os valores de tributação (ICMS por exemplo) e taxa de administração.



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Av. 011/ly. Marginal: 5000 - Campo Grande
 CNPJ: 15.413926/0001-90 / IE: 25.056530

Seu número
 Unidade Consumidora - UC

159

Procedimento autorizado por regime especial - processo nº. 03/067899/1000
 Nota Fiscal - Série B - 109877 Cód. Fiscal de operação: 5.258 FAT: 08-20181703493303-11

Dados do Cliente
PM CAMPO GRANDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 RAN/Nº/JC/PF: 03501509000106 IE: _____
 Av. Afonso Pena, 3297, 21.302.90.013000 - Centro - CEP: 79002-072 - Campo Grande - MS

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
01/2018	26/02/2018	5.653.506	2.102.079,04

Dados da U.C.
 Classe: ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 SubClasse: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ILUMINAÇÃO PL
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
 Grupo de Tensão: B
 Fase: MONOFASICO
 Local: 8102
 Etapa / Livro / Seq: 08 / S10290 / 4
 Perdas do Ramal:
 Fator de Potência:

Dados do Fornecimento
 Tensão nominal ou contratada (V): 127
 Limites adequados de tensão (V): 117 a 133
 Equipamento:
 Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura
 Leitura Atual: 31/12/2017
 Leitura Anterior: 30/11/2017
 Próxima Leitura: 14/02/2018
 Número de Dias Faturados: 31
 Origem da Leitura Atual:
 Consumo médio diário: 182.371,16
 Média dos 12 últimos meses: 5.585.983,50
 Emissão: 15/01/2018
 Apresentação: 09/02/2018

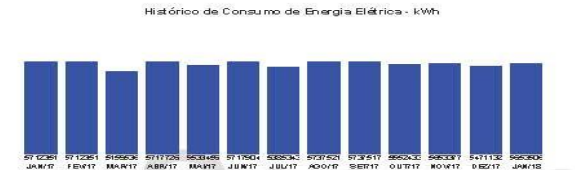
Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Total (R\$)
							Consumo	5653,506	0,270660	1.530.121,39
							Adic. Band Vermelha P1			169.605,16
							Icms			348.136,76
							Cofins			0,00
							Pis			0,00
							Subtotal (R\$)			2.047.863,33
							Lançamentos e Serviços			
							Contr. Serv. Il. Pública Mes Atual			193,51
							Tx. Adm. Ilu. Cobr. Pref			54.022,20
							Subtotal (R\$)			54.215,71

Composição do Preço (Art. 51, Resolução 1642/06)
 Descrição Eno. Substit. Energia Transmissão Tabela Valor
 462.400,25 209.626,24 937.288,75 90.111,23 348.136,76 2.047.863,33

Incluído sobre a conta paga após o vencimento taxa de 2%, 18 por cento de multa de 0,0333% ao dia por atraso. Lei 10.438/02 e atualização monetária com base no IGP-FI de 2017, com 12 dígitos na conta.

Notificação de Suspensão do Fornecimento
 At a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Mês	Valor R\$	Vencimento



RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 16/01/2018
0F.09.20EE.3B9D.5B98.9AD5.437B.D5F.1.66CC

Mensagens
FATURA AGRUPADA - NÃO RECEBER
 - Compartilhe sua energia conosco também nas redes sociais. Estamos presentes no facebook koo.m.br/energisa e no Twitter (@energisa), sempre que precisar da gente. Queremos estar sempre próximos.
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1-01/12-31/12

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
PM CAMPO GRANDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	159	S102/08/S10290/4	08-20181703493303-11	01/2018	26/02/2018	2.102.079,04

NAO RECEBER - FATURA ARRECADADA



FATFIP 159.000
 FATFIP 159.000

Segue tabela de fabricante informando a real perda máxima de reatores, para embasamento.

CÓDIGO	REFERÊNCIA	POTÊNCIA (W)	CORRENTE DE REDE (A)	FATOR DE POTÊNCIA	CAPACITOR PARA REATORES BFP (µF)	PERDAS (W)	A (mm)	B (mm)	C (mm)	D (mm)	E (mm)	F (mm)	G (mm)	PESO (kg)	DISTÂNCIA MÁX. ENTRE REATOR E LÂMP. (m)
01221	RVSE-1000/62 BFP	1000	10,3	0,46	100	58	133	123	242	141	38	53	18	12,65	12
00900	RVSE-70/62 AFP	70	0,4	0,92	11	14	68	59	132	87	60	51	30	1,60	12
01703	RVSE-100/62 AFP	100	0,56	0,92	12	17	68	59	132	87	60	51	30	1,84	3
00902	RVSE-150/62 AFP	150	0,8	0,92	18	22	74	87	132	87	60	51	30	2,63	3
00892	RVSE-250/62 AFP	250	1,3	0,92	30	30	74	87	147	87	60	51	30	2,82	3
00891	RVSE-400/62 AFP	400	2,05	0,92	45	38	83	97	172	87	60	51	30	4,87	3
01251	RVSE-1000/62 AFP	1000	5,1	0,92	100	58	133	123	242	141	38	53	18	13,1	12
03195	RVSE-70/62 AFP	70	0,40	≥0,93	11	12	74	87	132	87	60	51	30	2,36	12
03196	RVSE-100/62 AFP	100	0,56	≥0,93	12	14	74	87	132	87	60	51	30	2,36	3
03197	RVSE-150/62 AFP	150	0,80	≥0,94	18	18	74	87	147	87	60	51	30	3,50	3
03198	RVSE-250/62 AFP	250	1,30	≥0,94	30	24	83	97	172	87	60	51	30	4,80	3
03199	RVSE-400/62 AFP	400	2,05	≥0,94	45	32	83	97	187	87	60	51	30	4,90	3

Tabela 1 fonte> Fabricante Intral. 2018

Ainda analisando as Faturas da UC 159, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2017, observamos que foram lançadas e cobradas em duplicidade 29 (vinte e nove) faturas, importando no montante total de R\$ 766.628,18 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), conforme Demonstrativo Faturas em Duplicidade da Unidade Consumidora 159, como segue:

Demonstrativo Faturas em Duplicidade da Unidade Consumidora 159							
	UC	Mês Referência	Situação	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor Emissão	Valor Pago
**	159	<u>nov/17</u>	Pago	26/12/2017	01/11/2017	R\$ 2.141,34	R\$ 2.141,34
	159	<u>nov/17</u>	Pago	26/12/2017	01/11/2017	R\$ 2.135.378,39	R\$ 2.135.378,39
**	159	<u>out/17</u>	Pago	26/11/2017	01/10/2017	R\$ 2.050,22	R\$ 2.050,22
	159	<u>out/17</u>	Pago	26/11/2017	01/10/2017	R\$ 1.996.573,70	R\$ 1.996.573,70
	159	<u>set/17</u>	Pago	26/10/2017	01/09/2017	R\$ 2.078.488,06	R\$ 2.078.488,06
**	159	<u>set/17</u>	Pago	26/10/2017	01/09/2017	R\$ 1.959,10	R\$ 1.959,10
	159	<u>ago/17</u>	Pago	26/09/2017	01/08/2017	R\$ 2.109.389,14	R\$ 2.109.389,14
**	159	<u>ago/17</u>	Pago	26/09/2017	01/08/2017	R\$ 41.666,90	R\$ 41.666,90
**	159	<u>ago/17</u>	Pago	26/09/2017	01/08/2017	R\$ 2.019,85	R\$ 2.019,85
	159	<u>fev/17</u>	Pago	26/03/2017	26/03/2017	R\$ 1.890.042,37	R\$ 1.890.042,37
*	159	<u>fev/17</u>	Pago	16/02/2017	16/02/2017	R\$ 2.441.382,53	R\$ 2.441.382,53
*	159	<u>dez/16</u>	Pago	27/12/2016	27/12/2016	R\$ 2.378.132,72	R\$ 2.378.132,72
*	159	<u>dez/16</u>	Pago	27/12/2016	27/12/2016	R\$ 2.545.639,07	R\$ 2.545.639,07
*	159	<u>dez/16</u>	Pago	09/12/2016	09/12/2016	R\$ 1.375.217,45	R\$ 1.375.217,45
	159	<u>mai/16</u>	Pago	26/06/2016	01/05/2016	R\$ 1.915.836,82	R\$ 1.915.836,82
**	159	<u>mai/16</u>	Pago	26/06/2016	01/05/2016	R\$ 1.761,33	R\$ 1.761,33
	159	<u>abr/16</u>	Pago	26/05/2016	01/04/2016	R\$ 1.810.936,09	R\$ 1.810.936,09
**	159	<u>abr/16</u>	Pago	26/05/2016	01/04/2016	R\$ 1.857,54	R\$ 1.857,54
**	159	<u>mar/16</u>	Pago	26/04/2016	01/03/2016	R\$ 1.831,89	R\$ 1.831,89
	159	<u>mar/16</u>	Pago	26/04/2016	01/03/2016	R\$ 1.839.092,64	R\$ 1.839.092,64
**	159	<u>fev/16</u>	Pago	26/03/2016	01/02/2016	R\$ 1.831,89	R\$ 1.831,89

	159	<u>fev/16</u>	Pago	26/03/2016	01/02/2016	R\$ 2.011.993,62	R\$ 2.011.993,62
**	159	<u>jan/16</u>	Pago	29/02/2016	01/01/2016	R\$ 1.928,11	R\$ 1.928,11
**	159	<u>jan/16</u>	Pago	26/02/2016	23/02/2016	R\$ 51.340,20	R\$ 51.340,20
**	159	<u>dez/15</u>	Pago	29/01/2016	01/12/2015	R\$ 1.928,11	R\$ 1.928,11
**	159	<u>dez/15</u>	Pago	29/01/2016	14/01/2016	R\$ 49.541,60	R\$ 49.541,60
	159	<u>dez/15</u>	Pago	29/01/2016	01/12/2015	R\$ 1.947.095,87	R\$ 1.947.095,87
**	159	<u>nov/15</u>	Pago	30/12/2015	23/12/2015	R\$ 50.983,20	R\$ 50.983,20
	159	<u>nov/15</u>	Pago	30/12/2015	23/12/2015	R\$ 2.011.993,62	R\$ 2.011.993,62
**	159	<u>nov/15</u>	Pago	30/12/2015	23/12/2015	R\$ 1.928,11	R\$ 1.928,11
**	159	<u>out/15</u>	Pago	30/11/2015	26/11/2015	R\$ 1.928,11	R\$ 1.928,11
	159	<u>out/15</u>	Pago	30/11/2015	26/11/2015	R\$ 1.947.096,23	R\$ 1.947.096,23
**	159	<u>out/15</u>	Pago	30/11/2015	26/11/2015	R\$ 42.630,80	R\$ 42.630,80
**	159	<u>set/15</u>	Pago	30/10/2015	22/10/2015	R\$ 40.133,60	R\$ 40.133,60

Demonstrativo Faturas em Duplicidade da Unidade Consumidora 159

	UC	Mês Referência	Situação	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor Emissão	Valor Pago
	159	<u>set/15</u>	Pago	30/10/2015	22/10/2015	R\$ 2.111.547,07	R\$ 2.111.547,07
	159	<u>ago/15</u>	Pago	30/09/2015	28/09/2015	R\$ 2.111.260,81	R\$ 2.111.260,81
**	159	<u>ago/15</u>	Pago	30/09/2015	28/09/2015	R\$ 45.958,20	R\$ 45.958,20
	159	<u>jul/15</u>	Pago	31/08/2015	27/08/2015	R\$ 2.020.254,93	R\$ 2.020.254,93
**	159	<u>jul/15</u>	Pago	31/08/2015	27/08/2015	R\$ 45.958,20	R\$ 45.958,20
**	159	<u>jun/15</u>	Pago	31/07/2015	28/07/2015	R\$ 45.963,20	R\$ 45.963,20
	159	<u>jun/15</u>	Pago	31/07/2015	28/07/2015	R\$ 2.086.013,98	R\$ 2.086.013,98
**	159	<u>jun/15</u>	Pago	31/07/2015	27/08/2015	R\$ 3.583,19	R\$ 3.583,19
**	159	<u>jun/15</u>	Pago	30/06/2015	25/06/2015	R\$ 45.807,80	R\$ 45.807,80
	59	<u>abr/15</u>	Pago	29/05/2015	27/05/2015	R\$ 2.045.887,98	R\$ 2.045.887,98
**	159	<u>abr/15</u>	Pago	29/05/2015	27/05/2015	R\$ 49.081,80	R\$ 49.081,80
**	159	<u>mar/15</u>	Pago	30/04/2015	29/04/2015	R\$ 50.205,60	R\$ 50.205,60
	159	<u>mar/15</u>	Pago	30/04/2015	29/04/2015	R\$ 1.324.793,49	R\$ 1.324.793,49

**	159	<u>fev/15</u>	Pago	31/03/2015	26/03/2015	R\$ 49.156,20	R\$ 49.156,20
	159	<u>fev/15</u>	Pago	31/03/2015	26/03/2015	R\$ 1.422.472,31	R\$ 1.422.472,31
	159	<u>jan/15</u>	Pago	27/02/2015	25/02/2015	R\$ 1.544.253,90	R\$ 1.544.253,90
**	159	<u>jan/15</u>	Pago	27/02/2015	25/02/2015	R\$ 51.354,60	R\$ 51.354,60
**	159	<u>jan/15</u>	Pago	30/01/2015	20/01/2015	R\$ 73.471,28	R\$ 73.471,28
**	159	<u>jan/15</u>	Pago	30/01/2015	20/01/2015	R\$ 6.626,21	R\$ 6.626,21
Totais Demonstrativo Faturas em Duplicidade da Unidade Consumidora 159							R\$ 766.628,18
Totais Parcelamentos da Unidade Consumidora 159							R\$ 8.740.371,77

LEGENDA

* **Parcelamento**

** **Duplicidade**

Com base nos demonstrativos apresentados, pode-se constatar que há Faturas em Duplicidade da Unidade Consumidora 159, que entre os meses de dezembro de 2016 e fevereiro de 2017, foram lançadas e pagas quatro faturas de parcelamentos no montante total de R\$ 8.740.371,77 (oito milhões setecentos e quarenta mil trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), que a nosso ver não justifica a falta de pagamentos nos prazos de vencimentos das faturas mensais, pelo fato de que existiam recursos disponíveis no Caixa da COSIP. Ou seja, não há motivos para parcelamentos de débitos pendentes pois as contas anteriores estavam todas quitadas, conforme descritivo em tabela, bem como havia no período disponibilidade de recursos em caixa, não cabendo a realização de parcelamentos de débitos promovidos por supostas pendências.

Cliente: PM CAMPO GRANDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 03.501.509/0001-06
Unidade Consumidora - UC 159

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Mês	Nº de Dias Faturado	Consumo Faturado kWh	Tarifa em R\$	Total do Consumo	Adicionais de Bandeiras	ICMS	Contrib. Consumo Amp.	Contr. Serv II Publica	Tx. Adm. Ilu. Cobr. Pref	Devolução de Ajuste de Faturamento (10)	Devolução Juros Ajuste Faturamento (10)	Devolução Correção Monetária Ajuste Fat.(07)	Total da Fatura em R\$	Total de Faturas Emitidas (R\$ 0,20 por fatura Emitida)	Evolução ou Involução das Faturas Emitidas	Evolução ou Involução das Faturas Emitidas em %	Valor Ref. Ao Cálculo de Estimativa de Consumo	Comparativo de Consumo
Fatura Mensal	Fatura Mensal	Fatura Mensal	Fatura Mensal	(3X4)	Fatura Mensal	Fatura Mensal	Fatura Mensal	Fatura Mensal	Fatura Mensal	Fatura Mensal	Fatura Mensal	Fatura Mensal	(5+6+7+8+9+10 +11+12+13)	(10 / R\$ 0,20)	Calculo feito sempre em relação a Fatura 04/2018	Calculo feito sempre em relação a Fatura 04/2018	(Planilha PG.XX)	(5-18)
01/2016	31	5.555.024	0,26	1.419.808,58	249.976,08	342.004,08	0,00	204,88	51.340,20	0,00	0,00	0,00	2.063.333,82	256.701	-97.284	-27,48	1.438.379,00	-18.570,42
02/2016	31	5.555.024	0,26	1.419.808,58	249.976,08	342.004,08	0,00	204,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011.993,62	0	-353.985	-100,00	1.438.379,00	-18.570,42
03/2016	29	5.195.872	0,26	1.328.012,92	155.876,16	303.929,08	0,00	204,88	51.069,60	0,00	0,00	0,00	1.839.092,64	255.348	-98.637	-27,86	1.438.379,00	-110.366,08
04/2016	31	5.554.185	0,26	1.419.594,14	83.312,77	307.824,30	0,00	204,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.936,09	0	-353.985	-100,00	1.438.379,00	-18.784,86
05/2016	30	5.539.373	0,27	1.496.500,39	0,00	306.511,74	8.917,82	217,72	103.691,00	0,00	0,00	0,00	1.915.836,82	518.455	164.470	46,46	1.438.379,00	58.121,39
06/2016	31	5.639.102	0,27	1.548.441,01	0,00	317.150,56	0,00	217,72	0,00	-14.995,09	0,00	0,00	1.865.809,29	0	-353.985	-100,00	1.438.379,00	110.062,01
07/2016	30	5.574.152	0,27	1.530.606,39	0,00	313.497,69	7.112,50	217,72	94.712,60	0,00	0,00	0,00	1.946.146,90	473.563	119.578	33,78	1.438.379,00	92.227,39
08/2016	31	5.699.528	0,27	1.565.033,39	0,00	320.549,00	12.807,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898.390,35	0	-353.985	-100,00	1.438.379,00	126.654,39
09/2016																		
10/2016																		
11/2016																		
12/2016																		
01/2017	31	5.712.351	0,27	1.568.554,46	0,00	321.270,19		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889.824,65	0	-353.985	-100,00	1.438.379,00	130.175,46
02/2017	31	5.712.351	0,27	1.568.554,46	0,00	321.270,19		217,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890.042,37	0	-353.985	-100,00	1.438.379,00	130.175,46
03/2017	28	5.159.536	0,27	1.416.756,99	0,00	290.179,14		217,72	14.903,60	0,00	0,00	0,00	1.722.057,45	74.518	-279.467	-78,95	1.438.379,00	-21.622,01
04/2017	31	5.717.726	0,27	1.570.030,38	114.354,52	344.994,49		217,72	51.031,60	0,00	0,00	0,00	2.080.628,71	255.158	-98.827	-27,92	1.438.379,00	131.651,38
05/2017	30	5.533.456	0,23	1.292.832,97	166.003,68	298.797,86		166,39	54.187,40	0,00	0,00	0,00	1.811.988,30	270.937	-83.048	-23,46	1.438.379,00	-145.546,03
06/2017	31	5.717.904	0,27	1.547.550,72	171.537,12	352.102,31		193,51	52.073,40	0,00	0,00	0,00	2.123.457,06	260.367	-93.618	-26,45	1.438.379,00	109.171,72
07/2017	30	5.385.343	0,27	1.457.543,07	0,00	298.532,92		193,51	53.657,40	0,00	0,00	0,00	1.809.926,91	268.287	-85.698	-24,21	1.438.379,00	19.164,07
08/2017	31	5.737.521	0,27	1.552.860,05	114.750,42	341.558,76		193,51	100.026,40	0,00	0,00	0,00	2.109.389,15	500.132	146.147	41,29	1.438.379,00	114.481,05
09/2017	31	5.737.517	0,27	1.552.858,97	172.125,51	353.310,07		193,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078.488,07	0	-353.985	-100,00	1.438.379,00	114.479,97
10/2017	30	5.552.433	0,27	1.502.765,99	111.048,66	330.540,34		193,51	52.025,20	0,00	0,00	0,00	1.996.573,70	260.126	-93.859	-26,51	1.438.379,00	64.386,99
11/2017	31	5.653.377	0,27	1.530.086,49	197.868,19	353.918,41		193,51	53.311,80	0,00	0,00	0,00	2.135.378,39	266.559	-87.426	-24,70	1.438.379,00	91.707,49
12/2017	30	5.471.132	0,27	1.480.761,88	273.556,60	353.918,41		193,51	53.311,80	0,00	0,00	0,00	2.161.742,19	266.559	-87.426	-24,70	1.438.379,00	42.382,88
01/2018	31	5.653.506	0,27	1.530.121,40	169.605,18	348.136,76		193,51	54.022,20	0,00	0,00	0,00	2.102.079,04	270.111	-83.874	-23,69	1.438.379,00	91.742,40
02/2018	31	5.653.506	0,27	1.530.121,40	0,00	313.398,35		193,51	53.416,60	0,00	0,00	0,00	1.897.129,85	267.083	-86.902	-24,55	1.438.379,00	91.742,40
03/2018	28	5.013.310	0,27	1.356.852,35	0,00	277.909,51		193,51	70.720,00	-242.466,55	-17.381,48	-3.979,90	1.441.847,44	353.600	-385	-0,11	1.438.379,00	-81.526,65
04/2018	31	5.550.458	0,27	1.502.231,46	0,00	307.685,95		193,51	70.797,00	0,00	0,00	0,00	1.880.907,92	353.985			1.438.379,00	63.852,46

Total de consumo auferido no período analisado (01/2016 a 04/2018) **35.688.288,44**

Média de consumo auferido no período analisado (01/2016 a 04/2018) **1.487.012,02**

Total de consumo Previsto no período analisado (01/2016 a 04/2018) **34.521.096,00**

Média de consumo Previsto no período analisado (01/2016 a 04/2018) **1.438.379,00**

Diferença entre Consumo Realizado e Previsto no período de 24 meses **1.167.192,44**

Observações

- O que é Contribuição AMP?
- O que são as Devoluções de Ajuste de Faturamento feitas nas faturas da Unidades Consumidoras - UC das competências 06/2016 e 03/2018?
- As competências 08/2016, 09/2016, 10/2016, 11/2016, 12/2016 e 01/2017 não houve arrecadação da COSIP conforme a Lei Complementar 285 de 22/07/2016 pelo período de 180 dias, a partir da publicação no Diário Oficial realizada no dia 27 de julho de 2016.

A tabela acima demonstra a oscilação de valores referentes a arrecadação da COSIP na qual podemos observar que os valores correspondentes por exemplo nos meses de maio de 2017 e julho de 2017

14. LED NA UC 159

LUMINÁRIAS LED NA UC 159

O Parque de iluminação de Campo Grande está recebendo a tecnologia mais eficiente e moderna que há para iluminação pública no momento: as luminárias em LED. Por meio do Contrato Firmado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande e a empresa Solar Distribuidora e Transmissão S. A., estabelecida a Rua Alan Kardec nº 741, letra B bairro São José – Montes Claros/MG, inscrita sob o CNPJ nº 07.285.716/0001-21, que tem por objeto a aquisição e instalação de luminárias de led o contrato n. 57 de 31 de agosto de 2016 foi estabelecido

Ao ser analisado o documento contratual pode-se constatar que o objeto de serviço mencionado no documento refere-se a contratação para aquisição e instalação de 30.000 unidades de luminária de LED igual ou superior a 40w, 90w e 150w

QUADRO DEMONSTRATIVO LUMINÁRIA DE LED - CONTRATO Nº 57				
Quantida de	UND	Descrição	Potencia	Valor R\$
22.000	UN	luminária para iluminação pública a LED	igual ou superior a 40W	23.980.000,00
4.500	UN	luminária para iluminação pública a LED	igual ou superior a 90W	5.400.000,00
3.500	UN	luminária para iluminação pública a LED	igual ou superior a 150W	4.515.000,00
30.000				33.895.000,00

Do contrato acima foram adquiridas conforme NFe nº 002 da empresa Solar Distribuidora e Transmissão S.A., do dia 08/09/2016, tendo sido liquidada dia 09/09/2016 e paga dia 12/09/2016 como segue:

QUADRO DEMONSTRATIVO LUMINÁRIA DE LED – COMPRADAS DO CONTRATO Nº 57				
Quantidade	UND	Descrição	Potencia	Valor R\$
3.000	UN	luminária para iluminação pública a LED	165W – BASE 2 - HESALIGHT	3.483.000,00
17.367	UN	luminária para iluminação pública a LED	40W – BASE 2 - HESALIGHT	17.037.027,00
20.367				20.520.027,00

Pelo Quadro Demonstrativo Luminária de LED – Compradas do Contrato nº 57, se observa que foram adquiridas e pagas 20.367 luminárias para iluminação pública a LED, sendo, 3.000 unidades com a potência de 165W – BASE 2 – HESALIGHT e 17.367 unidades com a potência de 40W – BASE 2 – HESALIGHT.

Trecho da fala retirada da Ata da Reunião com a SISEP - Ata da 1ª Reunião da Comissão Especial, realizada no dia 26 de março de 2018, conforme item 11.1, como segue:

[...] **Continuando, Vereador Lívio:** “Daquelas que estavam estocadas cinco por cento, quantas daquelas ainda têm?” **Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA:** “Na verdade eram vinte mil lâmpadas, então nós já instalamos hoje, oito mil, nove mil lâmpadas.” **Continuando, o Vereador Papy:** “Foram aplicados recursos através do contrato da SOLAR, tal recurso, foi retirado da fonte COSIP e não de um recurso da fonte programa especial de iluminação pública, exemplo PROCEL. Neste sentido por que não está utilizando tais lâmpadas para substituir as que estão queimadas em Campo Grande? E o que está sendo feito com as luminárias retiradas das avenidas que foram implantadas novas lâmpadas em LED, haja vista que tais luminárias estavam boas quando sua retirada. Está se fazendo ou existe controle deste

material? Se estiver fazendo o reaproveitamento em outros locais, quantas mil lâmpadas foram instaladas e quantas ainda serão instaladas deste lote?”

Continuando, o Senhor EILONEI FRANCISCO DE SOUZA: “Então, dos valores eu não sei, mas da quantidade de luminária, como eu disse, nós já substituímos desta luminária de LED oito mil pontos. De vinte mil, utilizamos oito mil, destas luminárias que foram retiradas são aproveitadas em torno de setenta por cento, não é cem por cento, porque muitas delas já estão com problemas ou estão quebradas e na retirada, estão sujeito de algumas quebrarem, então se calcula de setenta a oitenta por cento. Com relação à opção de colocar nas vias, nós decidimos que a quantidade de luminária não daria para atender toda cidade e se fossemos priorizar um bairro X, poderia ser percebido como se estivéssemos fazendo política. Decidimos, que a quantidade de linhas de ônibus que existe em Campo Grande é bem próxima a quantidade de luminárias disponíveis, então optamos fazer a substituição nas linhas de ônibus.”

Considerando que foram instaladas 8.000 lâmpadas de luminária para iluminação pública a LED - unidades com a potência de 40W – BASE 2 – HESALIGHT, destas lâmpadas LED observamos que foram instaladas 4.247 no ano de 2016, conforme Ofício nº 515/GAB/PMCG de 21 de novembro de 2017 e 3.753 lâmpadas LED no ano de 2017, nos termos do referido Ofício há 15.753 lâmpadas LED em estoque.

Atualmente o serviço está sendo executado em linha de ônibus até o momento foram instaladas cerca 1.025 luminárias de LED no ano de 2017, informamos que as luminárias de LED começaram a serem instaladas no dia 16/10/2017, com equipes próprias.

Para a quantidade em estoque, já existe a programação e planejamento de instalação, na qual já foram calculadas as bitolas de cada poste das avenidas que ainda faltam fazer as implantações.

Nos termos da Resolução nº 414 da ANEEL (Redação dada pela Resolução ANEEL nº 714 de 10.05.2016)

“Art. 68. O contrato de iluminação pública deve ser celebrado com o poder público municipal ou distrital e

conter, além das cláusulas constantes dos arts. 62 e 62-A, quando pertinente, outras relacionadas a:

I – procedimentos para alteração de carga e atualização do cadastro; (Redação dada pela Resolução ANEEL nº 714 de 10.05.2016)

II – procedimentos para revisão do consumo de energia elétrica ativa, vinculado à utilização de equipamentos de controle automático de carga; (Redação dada pela Resolução ANEEL nº 714 de 10.05.2016)

III – condições de faturamento, incluindo critérios para contemplar falhas no funcionamento do sistema; (Redação dada pela Resolução ANEEL nº 714 de 10.05.2016)

IV – condições de faturamento das perdas referidas no art. 94; (Redação dada pela Resolução ANEEL nº 714 de 10.05.2016)

V – condições e procedimentos para o uso de postes e da rede de distribuição; e (Redação dada pela Resolução ANEEL nº 714 de 10.05.2016)

VI – condições para inclusão da cobrança de contribuição social para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de energia elétrica, conforme legislação municipal ou distrital. (Redação dada pela Resolução ANEEL nº 714 de 10.05.2016)

Resolução ANEEL Nº 414, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69. A distribuidora deve celebrar acordo operativo com o poder público municipal ou distrital disciplinando as condições de acesso ao sistema elétrico para a realização dos serviços de operação e manutenção das instalações

de iluminação pública. (Redação dada pela Resolução ANEEL nº 714 de 10.05.2016)

Parágrafo único. O disposto no caput pode ser celebrado também com consumidor responsável por unidade consumidora que abranja a iluminação de vias internas de condomínio.” (Redação dada pela Resolução ANEEL nº 714 de 10.05.2016)

CALCULO DE ECONOMIA DE CONSUMO DA LAMPADA LED NA UC 159

Considerando que foram instaladas 8.000 lâmpadas de luminária para iluminação pública LED - unidades com a potência de 40W – BASE 2 – HESALIGHT, destas lâmpadas LED observamos que foram instaladas 4.247 no ano de 2016, conforme Ofício nº 515/GAB/PMCG de 21 de novembro de 2017 e 3.753 lâmpadas LED no ano de 2017.

Passamos a demonstrar o valor cobrado a mais pela ENERGISA relacionado as faturas pagas mensalmente com recursos da COSIP, sem considerar no cálculo mensal as 8.000 lâmpadas de LED que foram instaladas em 2016 e 2017, como segue:

DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO DE CUSTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COM A IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED DE 40W FUNCIONANDO 11,52 HORAS POR DIA A R\$ 0,27/kwh						
DATAS		DIAS DECORR	LAMP. INST	CONSUMO KWH	CUSTO NO MÊS	
INICIO	TERMINO				ACRES	ACUMUL
11/09/2016	30/09/2016	20	773	7.124	1.923,48	1.923,48
01/10/2016	31/10/2016	31	1.158	16.542	4.466,34	6.389,82
01/11/2016	30/11/2016	30	1.158	16.008	4.322,16	10.711,98
01/12/2016	31/12/2016	31	1.158	16.542	4.466,34	15.178,32
01/01/2017	31/01/2017	31	1.158	16.542	4.466,34	19.644,66
01/02/2017	28/02/2017	28	1.158	14.941	4.034,07	23.678,73
01/03/2017	31/03/2017	31	1.158	16.542	4.466,34	28.145,07
01/04/2017	30/04/2017	30	279	3.857	1.041,39	29.186,46
TOTAL				108.098	29.186,46	

DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO DE CUSTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COM A IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W FUNCIONANDO 11,52 HORAS POR DIA A R\$ 0,27/kwh						
DATAS		DIAS DECORR	LAMP. INST	CONSUMO KWH	CUSTO NO MÊS	
INICIO	TERMINO				ACRES	ACUMUL
11/09/2016	30/09/2016	20	773	14.960	4.039,20	4.039,20
01/10/2016	31/10/2016	31	1.158	34.738	9.379,26	13.418,46
01/11/2016	30/11/2016	30	1.158	33.617	9.076,59	22.495,05
01/12/2016	31/12/2016	31	1.158	34.738	9.379,26	31.874,31
01/01/2017	31/01/2017	31	1.158	34.738	9.379,26	41.253,57
01/02/2017	28/02/2017	28	1.158	31.376	8.471,52	49.725,09
01/03/2017	31/03/2017	31	1.158	34.738	9.379,26	59.104,35
01/04/2017	30/04/2017	30	279	8.099	2.186,73	61.291,08
TOTAL				227.004	61.291,08	

*POTENCIA TOTAL DE 84W. SENDO 70W DA LAMPADA E 14W DO REATOR

VALORES MENSAIS A REDUZIR NA FATURA DE ENERGIA DEVIDO AS SUBSTITUIÇÕES DE LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70W POR LÂMPADAS DE LED DE 40W	
setembro-16	-2.115,72
outubro-16	-7.028,64
novembro-16	-11.783,07
dezembro-16	-16.695,99
janeiro-17	-21.608,91
fevereiro-17	-26.046,36
março-17	-30.959,28
abril-17	-32.104,62
maio-17	-32.104,62
junho-17	-32.104,62
julho-17	-32.104,62
agosto-17	-32.104,62
setembro-17	-32.104,62
outubro-17	-32.104,62
novembro-17	-32.104,62
dezembro-17	-32.104,62
TOTAL DO VALOR COBRADO A MAIOR EM R\$	-405.179,55

Os dados apresentados acima demonstram que não foram contabilizadas nas faturas o valor de economia apresentado diante da instalação das lâmpadas de LED, como aponta o ultimo quadro. Perfazendo um valor cobrado a maior de R\$ 405.179,55 (quatrocentos e cinco mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Tal fato decorre da falta de atualização real do parque Mapotécnico e Luminotécnico de Campo Grande.

Os dados apresentados estimam um valor de R\$ 772.883,88 (setecentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) que foram faturados e cobrados a mais do real devido. Ressalta-se que tal diferença ainda pode sofrer alterações devido a incidência de tributos devidos, referentes a falta de atualização do parque luminotécnico do Município, ao que se refere as lâmpadas denominadas comuns (vapor de sódio, metálico, mercúrio).

CAPÍTULO V

ANALISE DOS CONTRATOS

15. ANÁLISE DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA COSIP

DESCRIÇÃO SUSCINTA DOS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DA COSIP

Da sucinta análise de alguns Contratos disponibilizados por esta Comissão, consta a indicação de que o regime de execução é por empreitada por preço unitário. Contudo, nos mesmos Contratos é mencionado numerário como valor global para a execução do objeto destas transações, devendo ser acompanhado e fiscalizado por uma Comissão de Fiscalização da Contratante, bem como anotações em diário de obras, fornecido pela Contratada, com todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Dessa forma, **questiona-se: qual regime de fato é adotado? Ou estão sendo aplicados ambos os regimes?**

Ocorre que, independente do regime adotado para execução do contrato, por determinação legal, é obrigatório a indicação de um fiscal do contrato, assim como o memorial de medições e/ou cronograma físico-financeiro. Pois, como anotado pelo TCU *independentemente do regime adotado, empreitada por preço global ou unitário é importante que a Administração estabeleça o mais exato possível, as quantidades dos itens licitados, a fim de evitar distorções no fornecimento de bens, na execução de obras ou na prestação de serviços. Essas distorções podem culminar com acréscimos quantitativos além dos limites legais e levar ao denominado 'jogo de planilhas'*.

Medições assinadas por João Parron Maria – SEINTRHA

No início do contrato há um elevado número de quantidade de medições, que vai diminuindo conforme o passar dos meses e a diminuição do saldo disponível no período.

Todos os anos há uma prorrogação da quantidade proposta, durante a vigência do contrato.

Fechado o ano de vigência do contrato, o mesmo é prorrogado, aumentando assim a quantidade de medições e o valor proposto, executado.

Com a nova prorrogação e quantidades de medições, nos meses iniciais as medições são altas novamente, diminuindo conforme o passar dos meses.

RETROSPECTIVA DO CONTRATO Nº 127/2011

Apresentamos a seguir uma retrospectiva do Contrato nº 127/2011, Processo nº 0022487/11-53 / Processo TC: 35282/2011 empresa contratada a Selco Engenharia Ltda., com o Objeto 1938 - Obra: manutenção e suporte do sistema de iluminação pública na Região do Anhanduizinho, compreendendo as Avenidas: Campestre, Guaicurus, Gury Marques.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

CONTRATADO: SELCO ENGENHARIA LTDA

PROC: 0022487/11-53 / Processo TC:
35282/2011

OBJETO: 1938 - Obra: MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO DO ANHANDUIZINHO, COMPREENDENDO AS AVENIDAS: CAMPESTRE, GUAICURUS, GURY MARQUES.

CONTRATO: 127/2011

DATA: 13/04/2011

PRAZO INICIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

VALOR EM R\$ 3.150.240,00

Contratos e Prorrogação	Período		Quantidade de Itens Contratados	Quantidade de Itens Contratados por Ano	Valores Contratado Inicial em R\$	Valor Prorrogação em R\$	Valor Aditivado por Ano em R\$	Valores Contratual Acumulado em R\$	Valor ajustado anual em relação ao Contrato inicial em %
Contrato Inicial	13/04/2011	12/04/2012			3.150.240,00			3.150.240,00	
Prorrogação 1	13/04/2012	12/04/2013				4.725.360,00		7.875.600,00	50,00
Prorrogação 2	13/04/2013	12/04/2014	76.750	76.750		3.937.800,00	3.937.800,00	11.813.400,00	25,00
Prorrogação 3	13/04/2014	12/04/2015	61.400	76.750		3.150.240,00		14.963.640,00	25,00
Aditivo 1	01/10/2014	12/04/2015	15.350			787.560,00	3.937.800,00	15.751.200,00	
Prorrogação 4	13/04/2015	11/04/2016	30.700	76.750		1.575.120,00		17.326.320,00	25,00
Aditivo 2	01/06/2015	11/04/2016	30.700			1.575.120,00		18.901.440,00	
Aditivo 3	01/06/2015	26/03/2016	15.350			787.560,00	3.937.800,00	19.689.000,00	

Pelo quadro acima o Contrato nº 127/2011 iniciou no valor de R\$ 3.150.240,00, já na sua primeira prorrogação esse valor passou para R\$ 4.725.360,00, com um acréscimo de **cinquenta por cento** e para os períodos seguintes passou para o valor de R\$ 3.937.800,00 com um acréscimo de **vinte e cinco por cento** em relação ao **Contrato inicial**. Há de ressaltar que de acordo com **Lei 8.666/92** o limite percentual admitido para atualização de contratos sob a forma de prorrogação ou mesmo aditivo é de **25%** do valor contratual, salvo a alteração do objeto do contrato. Neste caso a primeira prorrogação apresentada em 13/04 de 2012 apresenta um valor bem superior ao previsto em Lei.

RETROSPECTIVA DO CONTRATO Nº 87/2010

Apresentamos a seguir uma retrospectiva do Contrato nº 87/2010, Processo nº 09959/10-65 / Processo TC: empresa contratada a Selco Engenharia Ltda., com o Objeto 1776 - Obra: Manutenção e suporte para atender o sistema de iluminação pública na Região do Lagoa I, em Campo Grande - MS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

CONTRATADO: SELCO ENGENHARIA LTDA

PROC: Proc: 09959/10-65 / Processo TC:

OBJETO: 1776 - Obra: MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO DO LAGOA I, EM CAMPO GRANDE/MS

CONTRATO: 87/2010

DATA: 03/05/2010

PRAZO INICIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

VALOR EM R\$ 2.340.960,00

Contratos e Prorrogação	Período		Quantidade de Itens Contratados	Quantidade de Itens Contratados por Ano	Valores Contratado Inicial em R\$	Valor Prorrogação em R\$	Valor Aditivado por Ano em R\$	Valores Contratual Acumulado em R\$	Valor ajustado anual em relação ao Contrato inicial em %
Contrato Inicial	03/05/2010	02/05/2011			2.340.960,00			2.340.960,00	
Prorrogação 1	03/05/2011	02/05/2012				3.218.820,00		5.559.780,00	37,50
Prorrogação 2	03/05/2012	02/05/2013				3.218.820,00		8.778.600,00	37,50
Prorrogação 3	03/05/2013	02/05/2014	62.250	62.250		2.926.200,00		11.704.800,00	25,00
Prorrogação 4	03/05/2014	02/05/2015	49.800			2.340.960,00	2.926.200,00	14.045.760,00	25,00
Aditivo 1	01/10/2014	02/05/2015	12.450	62.250		585.240,00		14.631.000,00	

Pelo quadro acima o Contrato nº 87/2010, verificamos o que se segue:

- O contrato inicial foi no valor de R\$ 2.340.960,00;
- A prorrogação 1 e 2 esse valor passou para R\$ 3.218.820,00, com um acréscimo de 37,50% (**trinta e sete virgula cinquenta por cento**) para cada período, aumentos superiores ao permitido pela legislação (Lei 8.666/92) que é de 25,00%;
- As prorrogações 3 e 4 passou para o valor de R\$ 2.926.200,00 com um acréscimo em cada período de 25% (**vinte e cinco por cento**) em relação ao Contrato inicial.

RETROSPECTIVA DO CONTRATO Nº 201/2012

Apresentamos a seguir uma retrospectiva do Contrato nº 201/2012, Processo nº 34033/12-24 / Processo TC: empresa contratada José Geraldo Ribeiro Coura, com o Objeto Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica, visando a manutenção e suporte do sistema de iluminação pública na Região do Imbirussu, compreendido pelas vias: Av. Duque de Caxias, Av. Euler de Azevedo, Av. Tamandaré e perímetro urbano, em Campo Grande - MS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

CONTRATADO: JOSÉ GERALDO RIBEIRO COURA

PROC: Proc: 34033/12-24 / Processo TC:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO DO IMBIRUSSU, COMPREENDIDO PELAS VIAS: AV. DUQUE DE CAXIAS, AV. EULER DE AZEVEDO, AV. TAMANDARÉ E PERIMETRO URBANO, EM CAMPO GRANDE-MS

CONTRATO: 201/2012

DATA: 05/07/2012

PRAZO INICIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR EM R\$ 2.346.229,00

Contratos e Prorrogações	Periodo		Quantidade de Itens Contratados	Quantidade de Itens Contratados por Ano	Valores Contratado Inicial em R\$	Valor Prorrogação em R\$	Valor Aditivado por Ano em R\$	Valores Contratual Acumulado em R\$	Valor ajustado anual em relação ao Contrato inicial em %
Contrato Inicial	05/07/2012	04/07/2013	32.700		2.346.229,00			2.346.229,00	
Aditivo 1	05/07/2012	04/07/2013	8.175	40.875		586.557,25	2.932.786,25	2.932.786,25	25,00
Prorrogação 1	05/07/2013	09/07/2014	40.875	40.875		2.932.786,25		5.865.572,50	25,00
Prorrogação 2	10/07/2014	09/07/2015	32.700			2.346.229,00		8.211.801,50	
Aditivo 2	10/07/2014	09/07/2015	8.175	40.875		586.557,25	2.932.786,25	8.798.358,75	25,00
Prorrogação 3	10/07/2015	08/07/2016	32.700			2.346.229,00		11.144.587,75	
Aditivo 3	09/07/2016	19/09/2016	8.175	40.875		586.557,25	2.932.786,25	11.731.145,00	25,00
Prorrogação 4	20/09/2016	19/09/2017	32.700			2.346.229,00		14.077.374,00	
Aditivo 4	20/09/2016	19/09/2017	8.175	40.875		586.557,25	2.932.786,25	14.663.931,25	25,00

Pelo quadro acima o Contrato nº 201/2012, verificamos o que se segue:

- O contrato inicial foi no valor de R\$ 2.346.229,00;
- Com as prorrogações e aditivos esse valor passou para R\$ 2.932.786,25, com um acréscimo de **vinte e cinco por cento** para cada período.
- O contrato inicial foi aditivado 4 vezes e sofreu mais 4 prorrogações tendo sido alterado oito vezes; pela lei 8.666 o contrato só pode ser aditivado pelo prazo de vigência de 60 meses.
- Do início do contrato 05/07/2012 até 19/09/2017, transcorreram 1902 dias, ou seja **62 (sessenta e dois) meses e 17 (dezesete) dias**.

RETROSPECTIVA DO CONTRATO Nº 116/2012

Apresentamos a seguir uma retrospectiva do Contrato nº 116/2012, Processo nº 19754/12-41 / Processo TC: empresa contratada JW Serviços e Construções Ltda., com o Objeto prestação de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção e suporte para atender o sistema de iluminação pública na Região Central II, perímetro compreendido pelas vias: Av. Eduardo Elias Zahran, Av. Salgado Filho, Av. Tiradentes, Av. Afonso Pena e Rua Ceará, em Campo Grande MS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

CONTRATADO: JW SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROC: Proc: 19754/12-41 / Processo TC:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAREGIÃO CENTRAL II, PERÍMETRO COMPREENDIDO PELAS VIAS: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, AV. SALGADO FILHO, AV. TIRADENTES, AV. AFONSO PENA E RUA CEARÁ, EM CAMPO GRANDE MS

CONTRATO: 116/2012

DATA: 26/04/2012

PRAZO INICIAL: 300 (trezentos) dias

VALOR EM R\$ 3.999.840,00

Contratos e Prorrogação	Periodo		Quantidade de Itens Contratados	Quantidade de Itens Contratados por Ano	Valores Contratado Inicial em R\$	Valor Prorrogação em R\$	Valor Aditivado por Ano em R\$	Valores Contratual Acumulado em R\$	Valor ajustado anual em relação ao Contrato inicial em %
Contrato Inicial	26/04/2012	20/02/2013	52.600	52.600	3.999.840,00			3.999.840,00	
Prorrogação 1	21/02/2013	18/12/2013	52.600	52.600		3.999.840,00		7.999.680,00	0,00
Prorrogação 2	19/12/2013	13/10/2014	52.600	52.600		3.999.840,00		11.999.520,00	0,00
Prorrogação 3	14/10/2014	09/08/2015	52.600			3.999.840,00		15.999.360,00	0,00
Aditivo 1	14/10/2014	09/08/2015	13.150	65.750		999.960,00	4.999.800,00	16.999.320,00	25,00
Prorrogação 4	03/05/2015	16/08/2016	52.600	52.600		3.999.840,00		20.999.160,00	0,00
Prorrogação 5	17/08/2016	12/06/2017	52.600	52.600		3.999.840,00		24.999.000,00	0,00
Prorrogação 6	13/06/2017	09/12/2017	31.560	31.560		2.399.904,00		27.398.904,00	-40,00

Pelo quadro acima o Contrato nº 116/2012, verificamos o que se segue:

- O contrato inicial foi no valor de R\$ 3.999.840,00;
- A Prorrogação 4, esse valor passou para R\$ 4.999.800,00, com um acréscimo de **vinte e cinco por cento** para cada período.
- O contrato inicial foi aditivado uma vez e prorrogado por mais 6 vezes; pela lei 8.666 o contrato só pode ser aditivado pelo prazo de vigência de 60 meses.
- Do início do contrato 26/04/2012 até 13/06/2017, transcorreram 1874 dias, ou seja, **61 (sessenta e um) meses e 19 (dezenove) dias**.

RETROSPECTIVA DO CONTRATO Nº 122/2012

Apresentamos a seguir uma retrospectiva do Contrato nº 122/2012, Processo nº 19756/12-76/ Processo TC: empresa contratada JW Serviços e Construções Ltda., com o Objeto prestação de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção e suporte para atender o sistema de iluminação pública na Região Central I, perímetro compreendido pelas vias: Av. Afonso Pena, Av. Tamandaré, Av. Mascarenhas de Moraes E Rua Ceará , em Campo Grande MS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

CONTRATADO: JW SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROC: Proc: 19756/12-76 / Processo TC:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO CENTRAL I, PERÍMETRO COMPREENDIDO PELAS VIAS: AV. AFONSO PENA, AV. TAMANDARÉ, AV. MASCARENHAS DE MORAES E RUA CEARÁ, EM CAMPO GRANDE MS.

CONTRATO: 122/2012

DATA: 27/04/2012

PRAZO INICIAL: 360 (trezentos e sessenta) dias

VALOR EM R\$ 3.998.900,00

Contratos e Prorrogações	Período		Quantidade de Itens Contratados	Quantidade de Itens Contratados por Ano	Valores Contratado Inicial em R\$	Valor Prorrogação em R\$	Valor Aditivado por Ano em R\$	Valores Contratual Acumulado em R\$	Valor ajustado anual em relação ao Contrato inicial em %
Contrato Inicial	27/04/2012	20/02/2013	53.850	53.850	3.998.900,00			3.998.900,00	
Prorrogação 1	21/02/2013	17/04/2014	53.850			3.998.900,00		7.997.800,00	
Aditivo 1	21/02/2013	17/04/2014	13.463	67.313		999.725,00	4.998.625,00	8.997.525,00	25,00
Prorrogação 2	18/04/2014	12/04/2015	53.850			3.998.900,00		12.996.425,00	
Aditivo 2	18/04/2014	12/04/2015	13.463	67.313		999.725,00	4.998.625,00	13.996.150,00	25,00
Prorrogação 3	13/04/2015	09/10/2015	26.925			1.999.450,00		15.995.600,00	
Prorrogação 4	10/10/2015	06/04/2016	26.925	53.850		1.999.450,00	3.998.900,00	17.995.050,00	0,00
Prorrogação 5	07/04/2016	13/06/2017	53.850	53.850		3.998.900,00	3.998.900,00	21.993.950,00	0,00

Pelo quadro acima o Contrato nº 122/2012, verificamos o que se segue:

- O contrato inicial foi no valor de R\$ 3.998.900,00;
- O contrato foi prorrogado 5 vezes com dois termos aditivos, a prorrogação 1 e 2 esse valor passou para R\$ 4.998.625,00, com um acréscimo de **vinte e cinco por cento** para cada período.
- O contrato inicial foi aditivado oito vezes; pela lei 8.666 o contrato só pode ser aditivado pelo prazo de vigência de 60 meses.
- Do início do contrato 27/04/2012 até 13/06/2017, transcorreram 1873 dias, ou seja, **61 (sessenta e um) meses e 18 (dezoito) dias**.

RETROSPECTIVA DO CONTRATO Nº 290/2012

Apresentamos a seguir uma retrospectiva do Contrato nº 290/2012, Processo nº 53611/12-86/ Processo TC: empresa contratada JW Serviços e Construções Ltda., com o Objeto2366 - Obra: serviços de manutenção e suporte de sistema de iluminação pública na Região do Prosa I, em diversas ruas, em Campo Grande MS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

CONTRATADO: JW SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROC: Proc: 53611/12-86 / Processo TC:

OBJETO: 2366 - Obra: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO DO PROSA I, EM DIVERSAS RUAS, EM CAMPO GRANDE/MS.

CONTRATO: 290/2012

DATA: 17/09/2012

PRAZO INICIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

VALOR EM R\$ 2.474.695,00

Contratos e Prorrogações	Periodo		Quantidade de Itens Contratados	Quantidade de Itens Contratados por Ano	Valores Contratado Inicial em R\$	Valor Prorrogação em R\$	Valor Aditivado por Ano em R\$	Valores Contratual Acumulado em R\$	Valor ajustado anual em relação ao Contrato inicial em %
Contrato Inicial	17/09/2012	16/09/2013	32.700	32.700	2.474.695,00			2.474.695,00	
Prorrogação 1	17/09/2013	17/09/2014	32.700			3.093.368,75		5.568.063,75	
Prorrogação 2	01/05/2014	17/09/2014	8.175	32.700		618.673,75	3.712.042,50	6.186.737,50	50,00
Prorrogação 3	17/09/2014	16/09/2015	32.700			2.474.695,00		8.661.432,50	
Aditivo 1	01/03/2015	17/09/2015	8.175	32.700		618.673,75	3.093.368,75	9.280.106,25	25,00
Prorrogação 4	17/09/2015	28/11/2016	32.700	32.700		2.474.695,00		11.754.801,25	0,00

Pelo quadro acima o Contrato nº 290/2012, verificamos o que se segue:

- O contrato inicial foi no valor de R\$ 2.474.695,00;
- O contrato foi prorrogado 4 vezes e um aditivo, a prorrogação 2 esse valor passou para R\$ 3.712.042,50, com um acréscimo sobre o inicial de **cinquenta por cento** para o período, aumento superior ao permitido pela legislação que é de 25,00%;
- A prorrogação 3 esse valor passou para R\$ 3.093.368,75, com um acréscimo de **vinte e cinco por cento** para cada período.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

ANÁLISE GERAL DOS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO COSIP

15.8.1. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dos oito contratos de manutenção de iluminação pública, sete abrangem iluminação em postes de distribuição de energia e em superpostes ou suportes e somente um - 121/2012 - contempla apenas os sistemas com suportes ou superpostes.

A iluminação em postes de distribuição é tratada em quatro itens a saber:

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA nos contratos 87/2010 e 127/2011 depois complementada com POSTES DE 6M A 12M COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E VEÍCULO EQUIPADOS ADEQUADAMENTE.

A descrição do objeto dos contratos não esclarece o que será feito, generalizando como MANUTENÇÃO, e permite concluir que se trata da operação de um eletricitista chegar à luminária e ali realizar algum procedimento não especificado ou realizar a troca dos equipamentos previstos nos itens a seguir, lâmpada, reator e relê.

Destacamos que os motivos de uma lâmpada estar apagada pode ser por diversos fatores, dentre estes, defeitos nos seguintes itens:

- | | |
|----------------|-------------------------|
| ✓ Lâmpada | ,/ Contator de potência |
| ✓ Reator | ,/ Cabos |
| ✓ Relê | ,/ Luminárias |
| ✓ Base do relê | / Curto-circuito |

Importante destacar que entre 03/05/2010 e 17/09/2012 o preço pago por esse item variou de R\$ 43,60 a R\$ 82,00, com variação de 77,11% ante uma inflação de 20,34% pelo IGPM e de 13,10% pelo IPCA. Vale ressaltar que apesar do período em questão destacar os anos entre 2010 e 2012, os contratos estiveram vigentes até o início deste relatório, tendo sido apenas iniciado neste período, e posteriormente tendo sofrido prorrogações.

Também deve ser destacado que o preço inicial unitário médio ponderado pelas quantidades medidas nesse item foi de R\$ 67,73 e que ao somar preços atuais dos três componentes - lâmpada, reator e relê - a esse preço, ainda não se atingem os preços iniciais médios ponderados dos próximo três itens, o que pode indicar que este item fosse dispensável.

15.8.2. MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250W.

Como em todos os contratos consta apenas LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250W, fica claro que as lâmpadas das demais potências não teriam manutenção, embora para cada lâmpada de 250w existam instaladas 02 lâmpadas de 70w, além das de outras potências, conforme consta no **Quadro Demonstrativos das lâmpadas por Potência Watts e Espécie, inserido no item 13.**

Importante destacar que entre 03/05/2010 e 17/09/2012 o preço pago por esse item variou de R\$ 105,40 a R\$ 185,05, com variação de 75,57% ante uma inflação de 20,34% pelo IGPM de 13,10% pelo IPCA. Vale ressaltar que apesar do período em questão destacar os anos entre 2010 e 2012, os contratos estiveram vigentes até o início deste relatório, tendo sido apenas iniciado neste período, e posteriormente tendo sofrido prorrogações.

Igualmente importante destacar que hoje se compra a unidade dessa lâmpada no balcão das lojas a preços variando R\$ 45,00 e R\$ 65,00, sendo seguro que para aquisição em escala diretamente do fabricante esse preço pode ficar em torno de R\$ 40,00.

Também deve ser destacado que o preço inicial unitário médio ponderado pelas quantidades medidas nesse item foi de R\$ 152,41 e que a diferença entre este preço e o do item anterior é de R\$ 84,68, quantia suficiente para adquirir mais de uma lâmpada, indicando que este preço deve ser suficiente para o fornecimento da lâmpada e os procedimentos para colocá-la em operação.

15.8.3. MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE REATOR DE SÓDIO AFP 250W

Como em todos os contratos consta apenas REATOR DE SÓDIO AFP 250W, fica claro que os reatores das demais potências não teriam manutenção, embora

para cada reator/lâmpada de 250w existam instaladas 02 reatores/lâmpadas de 70w, além dos de outras potências.

Importante destacar que entre 03/05/2010 e 17/09/2012 o preço pago por esse item variou de R\$ 127,05 a R\$ 200,05, com variação de 57,46% ante uma inflação de 20,34% pelo IGPM de 13,10% pelo IPCA. Vale ressaltar que apesar do período em questão destacar os anos entre 2010 e 2012, os contratos estiveram vigentes até o início deste relatório, tendo sido apenas iniciado neste período, e posteriormente tendo sofrido prorrogações.

Igualmente importante destacar que hoje se compra a unidade desse reator no balcão das lojas a preços variando R\$ 70,00 e R\$ 90,00, sendo seguro que para aquisição em escala diretamente do fabricante esse preço pode ficar em torno de R\$ 60,00.

Também deve ser destacado que o preço inicial unitário médio ponderado pelas quantidades medidas nesse item foi de R\$ 167,63 e que a diferença entre este preço e o do item anterior é de R\$ 99,99, quantia suficiente para adquirir mais de um reator, indicando que este preço deve ser suficiente para o fornecimento do relê e os procedimentos para colocá-lo em operação.

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOELÉTRICO DE 220V.

Importante destacar que entre 03/05/2010 e 17/09/2012 o preço pago por esse item variou de R\$ 61,05 a R\$ 112,10, com variação de 83,62% ante uma inflação de 20,34% pelo IGPM de 13,10% pelo IPCA. Vale ressaltar que apesar do período em questão destacar os anos entre 2010 e 2012, os contratos estiveram vigentes até o início deste relatório, tendo sido apenas iniciado neste período, e posteriormente tendo sofrido prorrogações.

Igualmente importante destacar que hoje se compra a unidade do relê com sua base no balcão das lojas a preços em torno de R\$ 30,00, sendo seguro que para

aquisição em escala diretamente do fabricante esse preço pode ficar em torno de R\$ 25,00.

Também deve ser destacado que o preço inicial unitário médio ponderado pelas quantidades medidas nesse item foi de R\$ 92,52 e que a diferença entre este preço e o do item anterior é de R\$ 24,79, quantia quase suficiente para adquirir mais de um relê, indicando que este preço é quase suficiente para o fornecimento do relê e os procedimentos para colocá-lo em operação.

15.8.4. MANUTENÇÃO DE LAMPADAS DE 250W

Registros da Concessionária apontam que em 2016, conforme consta no **Quadro Demonstrativos das lâmpadas por Potência Watts e Espécie, inserido no item 13**, de um total de 92.744, lâmpadas instaladas em seus postes, 57.997 eram a Vapor de Sódio de 70w e 28.689 a Vapor de sódio de 250w, ou seja, ambas constituíam 93,5% de todas as lâmpadas instaladas em postes convencionais de distribuição e dentre elas, para cada duas de 70w existia uma de 250W.

É incompatível com essa proporção o fato de só ter sido licitada manutenção para lâmpadas de 250w e, igualmente só terem sido substituídas lâmpadas dessa potência, a conferir com as medições existentes que totalizam 103.421 unidades de lâmpadas de 250w trocadas no período de 26/04/2010 (assinatura do contrato 087/2010) a 31/07/2017 (encerramento de medições dos contratos 116, 122, 201, 202 e 290 de 2012).

No período referido, ocorreram cerca de 30.000 horas de acendimento das lâmpadas e foram trocadas 3,6 lâmpadas de 250w para cada uma das existentes em 2016 o que equivale a ter-se aproveitado cerca de 8.000 horas da vida útil de cada lâmpada que é de 16.000horas.

Sendo assim, o correto teria sido ter-se trocado a metade das 103.421 lâmpadas VS de 250w e a metade do número resultante de reatores e relês, ou seja, 51,710 lâmpadas, 25.855 reatores e 25.855 relês.

Para se apurar o valor real e a diferença do que foi medido são necessários considerar-se apenas o ocorrido entre janeiro de 2013 e dezembro de 2017, devido à prescrição dos fatos anteriores à data inicial e, por medida de simplificação dos cálculos, a distribuição uniforme das quantidades medidas em cada período contratual ou de prorrogação pelos meses abrangidos.

Para viabilizar os cálculos, será considerada mantida a mesma proporção entre lâmpadas nos postes ornamentais, o que equivale a considerar nas 17.600 lâmpadas nesses postes como contendo 11.006 lâmpadas de 70W e 5.444 lâmpadas de 250w o que leva o número de lâmpadas de 250w para 34.133.

Nos quadros a seguir constam o resultado do levantamento das lâmpadas com manutenção em cada período, os percentuais entre as quantidades do período prescrito em relação às quantidades do período seguinte e o tempo de vida útil remanescente em anos e em percentual.

QUADRO DE LÂMPADAS, REATORES E RELÊS COM MANUTENÇÃO MEDIDA ENTRE 2010/2012 A 2013/2017				
COMPONENTE	2010/12	2013/17	TOTAL	%
LÂMPADA	24.893	78.431	103.324	24,09%
REATORES	25.170	78.542	103.712	24,27%
RELÊS	23.837	74.351	98.188	24,28%
SOMAS	73.900	231.324	305.224	24,21%
PERCENTUAL DE VIDA ÚTIL RESIDUAL DOS COMPONENTES TROCADOS NO PERÍODO DESCONTADA 2,67 ANOS DECORRIDOS NO PERÍODO PRESCRITO				
COMPONENTE	VIDA ÚTIL ESPERADA	VIDA ÚTIL RESTANTE		
		ANOS	%	
LÂMPADA	4	1,33	33,25%	
REATOR	8	5,33	66,63%	
RELÊ	8	5,33	66,63%	

Verifica-se que o percentual dos componentes, lâmpadas, reatores e relês, trocados no período prescrito é da ordem de 24% e que esses componentes passam para o período seguinte com saldos de vida útil de 1,33anos para as lâmpadas e 5,33 anos para reatores e relês, que equivalem a 33,25% e 66.63% das respectivas vidas úteis, percentuais que serão aproveitados na análise do período seguinte.

Por hipótese, será considerado que todas as lâmpadas serão trocadas a cada quatro anos e todos os reatores e relês a cada oito anos, que correspondem às suas vidas úteis.

A partir dessa consideração os componentes trocados no período de 2010 a 2012 terão um tempo de vida útil residual até que necessitem ser trocados e em termos médios estão representados pelos percentuais obtidos.

Segundo a concessionária em 2016 existiam em seus postes 92.744 lâmpadas instaladas nas luminárias, das quais 28.689 de 250w e 57.997 de 70w, conforme **Quadro Demonstrativos das lâmpadas por Potência Watts e Espécie, inserido no item 13.** (pagina 66)

As lâmpadas de 70 e 250 watts correspondem a 93,5% do total, o que justifica fazer-se a análise considerando-se apenas essas, e a relação entre elas é de **02 (duas) de 70w para uma de 250w**, o que também será levado em conta na análise, arredondando-se o número de lâmpadas para 93.000 composto por 31.000 de 250w e 62.000 de 70w, o que é perfeitamente plausível, pois essa quantidade se refere a 2016 e será considerada como média para os anos de 2013 a agosto de 2017 que durou quatro anos e sete meses, ou 4,58 anos.

QUADRO COM COMPONENTES EXISTENTES E QUANTIDADES A TROCAR COM REDUÇÃO DAS QUANTIDADES COM VIDA ÚTIL REMANESCENTE				
COMPONENTE	EXISTENTES	QUANTIDADES A TROCAR		
		TOTAL	REDUZIR	SALDO
Lâmpada de 70w	62.000	71.042		71.042
Lâmpada de 250w	31.000	35.521	8.276	27.245
Reator de 70w	62.000	35.521		35.521
Reator de 250w	31.000	17.760	16.769	991
Relê fotoelétrico	93.000	53.281	15.881	37.400

Obs. Os números da coluna TOTAL são os números da coluna EXISTENTES. multiplicados pela duração do período jan/13 a ago/17 (4,58 anos) e divididos por 4 anos que é o tempo de vida útil das lâmpadas ou por 8 que é o tempo de vida útil dos reatores e relês. As quantidades em SALDO serão as quantidades NECESS. no quadro seguinte

QUADRO PARA APURAÇÃO DAS QUANTIDADES DE COMPONENTES TROCADAS A MAIS (SALDO+) OU A MENOS (SALDO-) PARA APURAÇÃO DE VALORES				
COMPONENTE	NECESS.	MEDIDOS	QUANT. A TROCAR	
			SALDO +	SALDO -
Lâmpada de 70w	71.042			-71.042
Lâmpada de 250w	27.245	78.431	51.186	
Reator de 70w	35.521			-35.521
Reator de 250w	991	78.542	77.551	
Relê fotoelétrico	37.400	74.351	36.951	

Obs. As quantidades da coluna SALDO + terão seus valores reduzidos e as quantidades da coluna SALDO - terão seus valores acrescentados para apurar se houve gasto desnecessário e em que montante.

Com esses elementos foi possível determinar as quantidades de componentes para as respectivas potências necessárias e avaliar o custo de cada grupo utilizando para os componentes contratados os valores médios ponderados dos preços iniciais de cada contrato tendo como pesos as quantidades medidas de cada componente e para os componentes não contratados foi adotada a relação de preços de 1,4 para lâmpadas e reatores de 250w e 70w.

MANUTENÇÃO DESNECESSÁRIA NA POTÊNCIA DE 250W			
COMPONENTE	NECESS.	VAL. UN. MÉDIO R\$	PREÇO DO CONJUNTO R\$
Lâmpada de 250w	51.186	152,41	7.801258,26
Reator de 250w	77.551	167,76	13.009.955,80
Relê fotoelétrico	36.951	92,52	3.418.706,52
MONTANTE A REDUZIR			24.229.920,60

QUADRO COM CÁLCULO DO VALOR QUE TERIAM OS COMPONENTES NÃO TROCADOS CONSIDERAÇÃO A RELAÇÃO 1/1,4 PARA OS PREÇOS INICIAIS MÉDIOS PONDERADOS CONTRATADOS			
COMPONENTE	NECESS.	VAL. UN. MÉDIO R\$	PREÇO DO CONJUNTO R\$
Lâmpada de 70w	51.186	108,87	5.572.619,82
Reator de 70w	77.551	119,83	9.292.936,33
Relê fotoelétrico	36.951	92,52	3.418.706,52
MONTANTE A ACRESCENTAR			18.284.262,70
SALDO A REDUZIR			5.945.657,93

Com essas considerações foi possível concluir que foram gastos com manutenção desnecessária na potência de 250w R\$ 24.230.394,39 e que, se tivesse sido feita a manutenção necessária na potência de 70w o custo seria de R\$ 18.284.230,59 resultando uma redução de gastos de R\$ 5.945.657,93.

Essa redução poderá ainda ser maior se os aumentos dos preços seguirem a inflação oficial e se for auditada a composição de custos, pois os valores pagos a preços dos anos entre 2010 e 2012 estão muito acima dos preços atuais de balcão dos componentes, além de ter sido pago o item de manutenção inespecífica.

Há que considerar também que o item exclusivo para manutenção pode ter sido medido quatro vezes, nele próprio e incluído nos preços dos outros três, além

de que, como o número de componentes trocados foi da mesma ordem de grandeza, a redução poderia ainda ser maior.

A iluminação em suportes ou superpostes ornamentais, como aparece em planilhas de diferentes contratos deixa dúvidas quanto ao que seriam suportes e superpostes ornamentais, mas os preços, na mesma ordem de grandeza permitem concluir que se trata de um único componente e, a julgar pelos itens anteriores, conclui-se que são postes maiores dotados ou portadores de suportes, exclusivos para iluminação, em canteiros ou bordas de vias, alimentados por fiação e/ou cabeamento subterrâneo.

15.8.5. SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE VALETA

ESCAVAÇÃO DE VALETA 20X40CM PARA ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO, COM RETROESCAVADEIRA.

Importante destacar que entre 03/05/2010 e 17/09/2012 o preço pago por esse item variou de R\$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos) a R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), com variação de 74,03% ante uma inflação de 20,34% pelo IGPM de 13,10% pelo IPCA.

Há ainda que se considerar o custo da escavação que, segundo o BOLETIM DE PREÇOS UNITÁRIOS do SindusCon MS, para maio e junho de 2018 é de R\$ 35,19 (trinta e cinco reais e dezenove centavos) e R\$ 8,09 (oito reais e nove centavos) por metro cúbico para a modalidade manual e mecanizada, o que reflete para a vala medindo 0,20m x 0,40m os custos respectivos de R\$ 2,81 e R\$ 0,65 respectivamente. Considerando que se trata de escavação mecanizada, ainda que se considere a reposição do material após o assentamento do eletroduto, o valor de R\$ (entre 18,10 e 31,50 a calcular o médio) é altamente discutível, pois os preços do SindusCon são atuais comparados com um preço médio inicial entre abril de 2010 e setembro de 2012, quando foram licitados os serviços.

A extensão das valas realizadas no período **atingiu 248.374 metros - 248km** - algo expressivo por se tratar apenas de manutenção.

ESCAVAÇÃO DE VALETA 40X60CM PARA ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO, COM SISTEMA ANTIFURTO, ENVELOPADO EM CONCRETO, COM REPOSIÇÃO DE MEIO FIO, GRAMA E PISOS ASFALTADOS, SENDO EXECUTADO COM RETROESCAVADEIRA.

Este item aparece nos contratos a partir de abril/2012 e seu preço também subiu acima da inflação nos contratos posteriores.

A destacar a variedade dos serviços com custos diferentes como reposição de meio fio, grama e pisos asfaltados cujas incidências não são comumente conhecidas.

A extensão das valas realizadas no período atingiu 154.485 metros - 154km - algo expressivo por se tratar apenas de manutenção e constou de cinco dos oito contratos.

ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PVC DE 1 1/2" COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Importante destacar que entre 03/05/2010 e 17/09/2012 o preço pago por esse item variou de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) à R\$ 14,00 (quatorze reais), com variação de 70,73% ante uma inflação de 20,34% pelo IGPM de 13,10% pelo IPCA.

Este item comparece em alguns contratos nas mesmas quantidades do item 700216, mas no total executado **299.054 metros - 299km** - superou a extensão daquele - 248km - mas não atingiu a soma dos dois itens relativos a escavação de valas **402.859 metros - 402km** - restando assim **103km** que não receberam eletrodutos ou **103km de eletrodutos que não foram medidos.**

ENFIAÇÃO COM FIO 2,5MM E CABO 16MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Importante destacar que entre 03/05/2010 e 17/09/2012 o preço pago por esse item variou de R\$ 18,95 a R\$ 32,15, com variação de 69,66% ante uma inflação de 20,34% pelo IGPM de 13,10% pelo IPCA.

Como são duas medidas de condutores, deveria estar expressa a proporção entre elas, bem como é estranho que se use fio 2,5mm² ao invés de cabo.

A extensão utilizada no período foi de 269.453,5 metros - 269km - algo expressivo por se tratar apenas de manutenção.

ENFIAÇÃO COM FIO 25MM E CABO 35MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Importante destacar que entre 03/05/2010 e 17/09/2012 o preço pago por esse item variou de R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) a R\$ 56,20 (cinquenta e seis reais e vinte centavos), com variação de 73,72% ante uma inflação de 20,34% pelo IGPM de 13,10% pelo IPCA.

Como são duas medidas de condutores, deveria estar expressa a proporção entre elas, bem como é estranho que se use fio 25mm² ao invés de cabo.

A extensão utilizada no período foi de **192.104 metros - 192km** - algo expressivo por se tratar apenas de manutenção.

ENFIAÇÃO COM FIO 50MM E CABO 70MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Importante destacar que entre 03/05/2010 e 17/09/2012 o preço pago por esse item variou de R\$ 45,65 a R\$ 78,35, com variação de 71,63% ante uma inflação de 20,34% pelo IGPM de 13,10% pelo IPCA.

Como são duas medidas de condutores, deveria estar expressa a proporção entre elas, bem como é estranho que se use fio 50mm² ao invés de cabo.

A extensão utilizada no período foi de **107.650 metros - 107km** - algo expressivo por se tratar apenas de manutenção.

ENFIAÇÃO COM CABO 25MM A 70MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Este item compareceu apenas no contrato 121/2012.

Como são duas medidas de condutores, deveria estar expressa a proporção entre elas, bem como é estranho que se use fio 25mm² ao invés de cabo.

A extensão utilizada no período foi de 5.835 metros - 6km.

15.8.6. SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 40X40X40CM C/FORNEC. MATERIAL

IMPLANTAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 40X40X40CM COM FORNECIMENTO, DE MATERIAL.

Importante destacar que entre 03/05/2010 e 17/09/2012 o preço pago por esse item variou de R\$ 58,10 a R\$ 80,25, com variação de 38,12% ante uma inflação de 20,34% pelo IGPM de 13,10% pelo IPCA.

Consta que foram executadas 32.773 unidades, o que, considerando que foram distribuídas ao longo dos 402km de valetas resulta uma distância média entre as caixas da ordem de 12 metros e, se considerarmos que os postes costumam ser postos entre 30 metros a 60 metros entre si, e teríamos mais de uma caixa por poste, o que não é usual.

15.8.7. SERVIÇOS RETIRADA SUPORTE ORNAMENTAL COM DESMONTAGEM DE LUMINÁRIA COM MUNCK.

RETIRADA DE SUPORTE ORNAMENTAL COM DESMONTAGEM DE LUMINÁRIA COM MUNCK.

A possibilidade de ser um SUPERPOSTE como aparece em um contrato não pode ser considerada porque não tem sentido retirar o superposte para fazer manutenção na luminária como também a generalização do "ORNAMENTAL" em iluminação pública parece estar ausente na cidade. O item não esclarece o motivo de sua execução, pois não menciona qualquer manutenção e não há no grupo itens que contemplem substituição de lâmpadas, reatores e relês.

Importante destacar que entre 03/05/2010 e 17/09/2012 o preço pago por esse item variou de R\$ 600,00 a R\$ 999,10, com variação de 66,52% ante uma inflação de 20,34% pelo IGPM de 13,10% pelo IPCA.

Consta que foram **retirados 8.152,50 suportes**, número que chama a atenção por ser menor do que o encontrado item seguinte e por ter sido executado ao menos uma vez em meia unidade, ou seja, **retirou-se apenas meio suporte, e isso ocorreu no contrato 122/2012.**

COLOCAÇÃO DE SUPORTE ORNAMENTAL COM MONTAGEM DE LUMINÁRIA COM MUNCK

Valem os comentários no item anterior, destacando a colocação de 8.160,50 quando **foram retirados 8 suportes a menos.**

15.8.8. SERVIÇOS LIMPEZA DE VIDROS E PODA DE GALHOS LIMPEZA DE VIDROS E PODA DE GALHOS

Importante destacar que entre 03/05/2010 e 17/09/2012 o preço pago por esse item variou de R\$ 46,3 a R\$ 70,50, com variação de 55,27% ante uma inflação de 20,34% pelo IGPM de 13,10% pelo IPCA.

A particularidade deste item é a mistura de serviços diferentes, cabendo a dúvida se todas as unidades teriam galhos em mesma quantidade e tipo e se haveria a mesma proporção entre galhos e vidros.

Chama muito a atenção as 95.814 unidades executadas por não se ter com o que relacionar nem como foram medidos, como ainda em inspeção posterior, poder-se-ia alegar que os vidros limpados se sujaram de novo e os galhos, caso existissem por perto, poderiam ser outros de brotações posteriores.

16. VALOR GASTO A MAIOR PELOS PREÇOS CONTRATADOS TEREM SIDO CORRIGIDOS A MAIOR QUE A INFLAÇÃO

Analizamos os contratos de empreitadas com fornecimentos de produtos que consta no item 15 e seus subitens, verificamos que seus aumentos suplantaram a inflação medida pelo IGPM e IPCA, contudo, caso se ativessem a correção por estes índices, a **economia** pela diferença entre os valores contratados em postes ornamentais, seria de R\$ 10.582.037,86 (dez milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), e a economia pela diferença entre os valores contratados em postes da concessionária, seria de R\$ 10.079.411,22 (dez milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de **R\$ 20.661.449,08** (vinte milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), conforme demonstrativos a seguir:

**RESUMO DOS QUANTITATIVOS E VALORES DOS CONTRATOS REFERENTES A POSTES ORNAMENTAIS PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
CONFORME MEDIÇÕES**

ANEXO n A

10,43% 16,94% 16,94% 14,62% 14,62% 14,62% 20,60%

ITEM CCCEP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	CONTR. 087/2011		CONTR 127/2011		CONTR 201/2012		CONTR 202/2012		CONTR 116/2012		CONTR 121/2012		CONTR 122/2012		CONTR 290/2012		TOTAL QUANT.		MÉD.	TOTAL VALORES			
			PR. UN. INI	QUA NT.	PR. UN. INI	QUA NT.	PR. UN. INI	QUA NT.	PR. UN. INI	QUA NT.	PR. UN. INI	QUA NT.	PR. UN. INI	QUA NT.	PR. UN. INI	QUA NT.	PR. UN. INI	QUA NT.	PR. UN. INI	QUA NT.		CON.	EXEC.	CON.	EXEC.
I.01.05 700Z16	ESCAVAÇÃO DE VALETA 20X40CM PARA ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO, COM RETROESCAVADEIRA	M	18,10	37.500,00	19,99	56.250,00	21,17	37.500,00	21,17	34.500,00	20,75	41.100,00	20,75	18.000,00	20,75	35.400,00	21,83	28.500,00	23.784,00	288.750,00	258.634,00	5.909.660,41	5.278.460,15		
I.01.06 700Z51	ESCAVAÇÃO DE VALETA 40X60CM PARA ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO, COM SISTEMA ANTIFURTO, ENVELOPADO EM CONCRETO, COM REPOSIÇÃO DE MEIO FIO, GRAMA E PISOS ASFALTADOS, SENDO EXECUTADO COM RETROESCAVADEIRA	M					95,80	18.750,00	95,80	17.250,00	93,90	61.650,00	93,90	57.000,00	93,90	45.660,00	98,80	14.250,00	13.091,00	168.900,00	133.326,00	15.997.942,56	12.649.330,62		
I.01.07 700Z21	ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PVC DE 1 1/2" COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	8,20	37.500,00	9,06	56.250,00	9,59	37.500,00	9,59	34.500,00	9,40	65.075,00	9,40	18.000,00	9,40	57.000,00	9,89	28.500,00	24.584,00	334.325,00	293.833,00	3.105.656,85	2.722.801,12		
I.01.08 700Z17	ENFIAÇÃO COM FIO 2,5MM E CABO 16MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	18,95	56.250,00	20,93	75.000,00	22,16	18.750,00	22,16	17.250,00	21,72	41.100,00	21,72	12.000,00	21,72	41.100,00	22,85	14.250,00	12.558,00	275.700,00	256.918,50	5.804.923,94	5.395.063,16		
I.01.09 700Z18	ENFIAÇÃO COM FIO 25MM E CABO 35MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	32,35	37.500,00	35,72	56.250,00	37,83	18.750,00	37,83	17.250,00	37,08	30.825,00	37,08	37.800,00	37,08	22.349,00	39,01	14.250,00	12.293,00	202.425,00	187.623,00	7.306.813,95	6.754.176,28		

DESTAQUES

1. Os quantitativos de lâmpadas, relês e reatores licitados foram iguais com uma única exceção e a vida útil das lâmpadas é a metade da vida útil de reatores e relês.
2. Para as luminárias em postes da concessionária há a previsão de um serviço de manutenção que não esclarece suas atribuições, entendendo-se que poderia ser a operação de troca de lâmpadas reatores e relês, porém esse serviço foi tanto previsto como medido em quantidade total menor do que lâmpadas, reatores e relês e a colocação de mais de uma luminária nesses postes é raríssima.
3. O preço inicial médio ponderado pago pela troca de lâmpadas de 250w entre abril de 2010 e setembro de 2012 foi de R\$ 152,41, algo em torno de três vezes o que se pagaria por uma dessas lâmpadas no comércio local. Dois terços desse valor, correspondente ao montante de R\$ 101,62 (cento e um reais e sessenta e dois centavos), é maior do que o maior valor pago pelos elementos questionados no item 2 (item anterior) que foi de R\$ 82,00, o que indica estar-se pagando excessivamente pela simples troca de uma lâmpada com seu fornecimento, acontecendo o mesmo em relação a reatores e relês.
4. São usados vários tipos de luminárias para colocação em braços fixados nos postes das concessionárias, inclusive abertas, sem vidro a remover de modo que a própria mão de obra específica para o ato de troca das lâmpadas indica a adoção de preços diferentes para esse serviço.
5. As escavações de valetas, que seriam para eventuais reposições devido a roubo de cabos com inutilização dos eletrodutos, portanto em um percentual admissível de até 10% antes de se tomar providências policiais, poderiam chegar a algo como 20km, se considerarmos 200km de rede subterrânea em avenidas praças e parques e foi contratada a execução de 500,4km e medidos, como executados, 402,9km, mais de oito vezes a extensão admissível até soar o alarme em torno dos furtos de cabo ou o dobro da extensão possivelmente existente, ou seja, as quantidades medidas dariam para implantar duas vezes a rede existente.

A de se atentar que não foram informados a essa comissão nenhum boletim de ocorrência que justificasse a manutenção de iluminação referente a roubo ou furto de fiação subterrânea.

CAPÍTULO VI

ANALISE DOS RECURSOS DESVINCULADOS DA COSIP – DRM

17. ANÁLISE DOS RECURSOS DESVINCULADOS DA COSIP – DRM

- ✓ Decreto Municipal nº 13.190, de 09 de junho de 2017, desvincula 30% (trinta por cento) de receitas de órgãos e entidades, até 31 de dezembro de 2023. Órgão: PMCG – Código: 132501980 – Especificação: Rendimentos da COSIP. **O qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.**

Os repasses das receitas desvinculadas, de que trata o demonstrativo do art. 1º, serão efetuados à Diretoria-Geral de Gestão Financeira da Secretaria de Finanças e Planejamento até o dia 10 de cada mês, nos termos do art. 2º.

Parágrafo Único do art. 2º do referido Decreto 13.190, determina: “Art. 2º - Parágrafo Único. Os valores das desvinculações das receitas arrecadadas de **janeiro a maio de 2017** serão repassados até o dia 20 de junho de 2017.”

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93/2016 E A DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS (DRM)

A recente Emenda Constitucional nº 93/2016 trouxe uma novidade no campo das finanças públicas, inclusive com impacto nos Municípios, criando a desvinculação das receitas municipais (DRM).

A EC 93/2016 mexeu no artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, que versa sobre o instituto da desvinculação das receitas tributárias.

Originalmente, essa desvinculação alcançava tão-somente à União, tanto que se falava em DRU (desvinculação das receitas da União).

A EC 93 alterou a DRU propriamente dito: a) prorrogou a sua vigência até 31/12/2023 (antes: foi até 31/12/2015); b) ampliou o percentual de 20% para 30%; c) estendeu a desvinculação também para as taxas (antes, alcançava apenas os impostos, contribuições sociais e CIDE).

Agora, essa desvinculação foi ampliada para os Estados e Distrito Federal (artigo 76-A do ADCT) e, ainda, para os Municípios (artigo 76-B do ADCT).

Assim dispõe o novo artigo 76-B do ADCT, que se refere especificamente à desvinculação das receitas municipais (DRM):

"Art. 76-B. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município."

Enfim, criou-se uma desvinculação de receitas dos Municípios com relação aos impostos, taxas e multas, de tal forma que essas receitas não ficam mais "carimbadas" (com destinação específica) a determinados órgãos, fundos ou despesas. Essa DRM, a princípio (até que haja uma provável prorrogação futura!), vai até 31/12/2023.

Com relação aos impostos, essa desvinculação já existia como regra, por força do artigo 167, inciso IV, da Carta Magna. Porém, este mesmo dispositivo já ressaltava tal destinação para a saúde (15%), para a educação (25%), para realização de atividades da administração tributária e para as operações de crédito de antecipação de receitas orçamentárias (ARO). O parágrafo único, inciso I, manteve intacta a vinculação da receita de impostos para a saúde e educação.

No tocante às taxas, essa espécie tributária não precisa ter destinação específica, mas o fato é que ela "pode" ser facultada. Isso é comumente visto, por exemplo, nas leis municipais que instituíram a chamada "taxa de bombeiro" (combate a incêndio e sinistro), que vinculam a destinação desta receita para o Corpo de Bombeiros. No passado, essa destinação também era vista na (inconstitucional) taxa de iluminação pública - TIP, cuja destinação era o pagamento das contas de energia do Município. Vale dizer que a TIP, atualmente, virou CIP (contribuição), conforme artigo 149-A da CF, cuja constitucionalidade foi validada pelo STF. Outra observação: a CIP não entrou nesta desvinculação!

Portanto, as taxas eventualmente sujeitas a alguma destinação legal estarão desvinculadas a tal órgão, fundo ou despesa em até 30% a partir desta DRM. Dito de outro modo, esse dinheiro arrecadado para fazer face às despesas com a fiscalização ou serviço público poderão ser direcionadas (ou "desviadas") para qualquer outra finalidade.

A DRM ainda atinge as multas arrecadadas, como, por exemplo, as multas de trânsito. A legislação federal prevê que essas multas devem ser aplicadas em programas de educação ou de melhoria de trânsito. Com o advento da EC 93, até 30% destas multas poderão ser utilizadas para qualquer outra finalidade.

Por fim, cumpre dizer que essa DRM terá efeito retroativo a 1º/01/2016: muito embora tenha sido publicada em 09/09/2016, o artigo 3º da EC 93/2016 prevê expressamente que os seus efeitos serão produzidos a partir de 1º/01/2016.

CAPÍTULO VII
OBSERVAÇÕES GERAIS

ANALISE DAS FATURAS

- 1- Na análise das 722 faturas da UC 159 observou-se que várias unidades consumidoras não estão em conformidade com o que determina as normativas regidas nas leis já referendadas neste relatório tais como: unidades consumidoras criadas para atender campos de futebol sem quaisquer tipo de iluminação e sim apenas sistemas de irrigação de gramado que na sua grande maioria estavam em desuso; terminais do transporte coletivo e parques fechados que deveriam ser pagos com outra fonte orçamentaria e não pela COSIP.
- 2- Devido a localização das UC's ocorre a suspeita de estar sendo pago faturas de energia para outdoors de propaganda privada, semáforos e pontos de moto táxi e taxi, com recursos da COSIP.
- 3- Ainda em relação as UC's ressalta-se a enorme dificuldade de encontrar tais unidades consumidoras em visita *in-loco* nos endereços informados nas 722 faturas. As imagens referentes as faturas das 722 unidades consumidoras, encontram-se anexo a este relatório, em conjunto com a análise descritiva das unidades visitadas.
- 4- Vale ressaltar que foram realizadas um total de 32 visitas in loco, das quais pode-se identificar problemas relacionados a identificação do local, uso inadequado da Energia Elétrica, o que nos leva a um pagamento por serviços prestados que não conferem ao objeto contrato e função estabelecida. Complementa-se ainda que as demais unidades consumidoras não puderam ser visitadas ou conferida a sua situação em relação ao endereço a qual se encontram devido a dificuldades de localização, e identificação do ponto de referência para localização das mesmas.
- 5- Observa-se que os valores contidos nos cálculos demonstrados anteriormente há uma falta de controle ocorrido tanto pela SISEP como por parte da SEFIN, tendo a Energisa se mostrado omissa diante de tal controle, o que sugere um prejuízo estimado anual da Unidade Consumidora 159, em aproximadamente R\$ 508.603,56 (quinhentos e oito mil seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos) por ano aos cofres da COSIP.

ANALISE DOS CONTRATOS

- 6- Em relação a análise geral dos contratos de manutenção da COSIP, os maiores valores dos itens lâmpadas, reatores e relê apresentado na tabela

na página 102 se referem ao período de setembro de 2012 e ficam entre 3 e 4 vezes o que se consegue nos balcões das lojas hoje, quase seis anos passados. A diferença poderia, em tese, ser atribuída à mão de obra, veículos e equipamentos para a troca. Ocorre que o primeiro item, como foi lembrado, deve se referir às operações de troca dos componentes, inclusive porque, via de regra, os quantitativos são menores, mas próximos, nos contratos iniciais e nas prorrogações.

- 7- Quanto à quase igualdade dos quantitativos ela revela um descompasso importante relativo à **vida útil dos componentes**, visto que a vida útil da lâmpada é de cerca de **quatro anos**, a do reator pode atingir **dez anos** e a do relé, a CEB – Companhia Energética de Brasília especifica durabilidade mínima de 10.000 ciclos, que corresponde a **mais de 27 anos** com um acendimento diário. (dados referentes ao item 15 Análise dos Contratos de Manutenção da COSIP)
- 8- Como já foi lembrado, as contratações contemplam apenas lâmpadas e reatores de 250w, que são apenas 30,9% do total instalado e, considerando que lâmpadas e reatores de 70w custam de duas a três vezes menos que estas, fica claro que o custo da manutenção pode, também neste particular, substancialmente reduzida.

Para que se possa fixar juízo do quanto algumas quantidades medidas como executadas extrapolam o razoável veja-se o seguinte:

- 9- O anel rodoviário que circunda Campo Grande - MS tem uma extensão de 79km que se transformado em uma circunferência, esta teria um diâmetro de 25km;
- 10- A soma das extensões de valetas nos contratos analisados resultam em 403km que corresponde a mais de cinco voltas pelo anel, ou seja, seriam suficientes para alimentar cinco linhas subterrâneas de iluminação do anel;
- 11- De outro modo, poderia ser construída a alimentação subterrânea de energia para todo o anel para mais treze avenidas diametrais com 25km de extensão cada uma.
- 12- Atente-se que as extensões dos itens de enfições somadas são ainda maiores, atingindo 575km, sobrando 172km de fios. O que nos leva a crer que as quantidades medidas como executadas não possuem qualquer afinidade

com a realidade física do sistema viário de iluminação com alimentação subterrânea em Campo Grande – MS.

- 13- Com relação à iluminação ornamental a avaliação do quanto pode ser reduzido o seu custo passa pela consideração da extensão das valetas, quantidade de eletrodutos e comprimento de cabos para manutenção.
- 14- Há ainda que se considerar o custo da escavação que, segundo o BOLETIM DE PREÇOS UNITÁRIOS do SindusCon MS, para maio e junho de 2018 é de R\$ 35,19 e R\$ 8,09 por metro cúbico para a modalidade manual e mecanizada, respectivamente, o que reflete para a vala medindo 0,20m x 0,40m os custos respectivos de R\$ 2,81 e R\$ 0,65. Considerando que o contrato especifica escavação mecanizada, ainda que se a reposição do material após o assentamento do eletroduto, o valor de R\$ (entre 18,10 e 31,50 a calcular o médio) é altamente discutível, pois os preços do SindusCon são atuais comparados com um preço médio inicial entre abril de 2010 e setembro de 2012, quando foram licitados os serviços.
- 15- Nas valas de maior seção (0,40m x 0,60m) a discrepância pode ser bem maior, pois os preços de escavação R\$ 8,45 e R\$ 1,94 ante os R\$ 98,51 e R\$ 103,70 a calcular o médio, ainda que se inclua o sistema antifurto e sejam envelopados em concreto, o preço também é discutível.
- 16- Outra situação que merece destaque é que no conjunto dos contratos foram escavados em números redondos 400km de valetas assentados 300km de tubos, segundo as medições, o que implica em 100km de valetas ociosas.
- 17- Mais uma constatação refere-se às enfições, pois foram medidos 575km delas, que deveriam estar nos 300km de eletrodutos, restando 275km para os postes, mas como são cerca de 6.000 postes, estes teriam altura média de 45,8 metros.
- 18- O item que trata de limpeza de vidros e poda de galhos é muito estranho pela diversidade de serviços, pois se um vidro sujo e galhos no trajeto dos raios luminosos causam ambos o efeito de penumbra juntos em um mesmo item, pois a limpeza de um vidro a certa altura é absolutamente diversa da poda de galhos e não há como juntá-los em uma unidade de serviço.
- 19- Como não é informada a quantidade de postes, mas apenas a de lâmpadas, consideramos o número médio de três lâmpadas por poste, o que resulta em 5.867 postes e uma distância média entre eles de 30 metros, o que

corresponde a uma extensão calculada de 176.010 metros de alimentação subterrânea para iluminação de avenidas, praças e parques.

20-As quantidades de serviço para rede subterrânea constam na tabela a seguir:

QUADRO DE QUANTITATIVOS 2010/2012 A 2013/2017 DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REDE DE ALIMENTAÇÃO SUBTERRÂNEA (em metros)			
FORMATAR	PERÍODO		TOTAL
	2010/12	2013/17	
ESC. VALA 20X40	57.116	201.518	258.634
ESC. VALA 40X60	15.500	117.826	133.326
ELETRODUTOS	61.900	231.933	293.833
CABO 2,5 A 16	71.504	185.415	256.919
CABO 25 A 35	51.462	141.996	193.458
CABO 50 A 70	27.328	80.042	107.370
CAIXAS DE PASS.	10.398	23.112	33.510
Obs.- O total de escavação com as duas seções é de 391.600 metros, sendo 72.616 metros no período 2010/12 e 319.344 metros no período 2013/2017.			

21-Comparando esses números com as quantidades dos serviços envolvidos e medidos, tem-se que foram escavadas valetas na extensão de 2,22 vezes a extensão calculada para a rede com 5.867 postes, as caixas de passagem considerando a extensão calculada estariam distribuídas a cada 5,25m, ou considerando a extensão de eletrodutos a cada 8,77m ou ainda com relação às valetas escavadas, a cada 11,70m, nenhuma delas próxima do razoável.

22-Verifica-se ainda a falta de coerência entre quantidades, como a extensão de eletrodutos - 293.833m - menor que os 391.960m de valetas escavadas e que os 557.746m de cabos.

23-Por se tratar de manutenção, a inclusão de grandes quantidades destes itens é bastante estranha e considerando que no período prescrito foram utilizados em média 23% das quantidades, é extremamente razoável que se considere a necessidade de manutenção da rede subterrânea em 10% de sua extensão, ou seja 17.601 metros, considerando distância entre as caixas de passagem de 30m e utilização proporcional de escavações e cabos.

24-O quadro a seguir mostra o **valor que teria sido gasto** com a **manutenção** em quantidades razoáveis na rede de alimentação subterrânea da iluminação em postes ornamentais no período 2013/2017.

QUADRO DE APURAÇÃO DO VALOR RAZOÁVEL DA MANUTENÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE ALIMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM POSTES ORNAMENTAIS			
SERVIÇOS	PR. UNIT.	QUANT.	PREÇO
ESC. VALA 20X40	26,40	11.106,89	293.199,28
ESC. VALA 40X60	96,20	6.494,11	624.745,60
ELETRODUTOS	11,89	17.601,00	209.265,89
CABO 2,5 A 16	26,72	8.009,49	214.044,27
CABO 25 A 35	45,20	6.133,89	277.235,29
CABO 50 A 70	64,81	3.457,62	224.072,01
CAIXAS DE PASS.	65,72	586	38.512,53
PREÇO DA MANUTENÇÃO RAZOÁVEL			1.881.074,86
Obs.- As quantidades de valas e cabos são proporcionais às quantidades mostradas no quadro anterior.			

25-O quadro a seguir mostra o quanto se pagou em serviços para a mesma finalidade no mesmo período.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GASTO MANUTENÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE ALIMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM POSTES ORNAMENTAIS			
ESC. VALA 20X40	26,40	201.518,00	5.319.665,44
ESC. VALA 40X60	96,20	117.826,00	11.335.080,81
ELETRODUTOS	11,89	231.933,00	2.757.551,54
CABO 2,5 A 16	26,72	185.414,50	4.954.983,18
CABO 25 A 35	45,20	141.995,50	6.417.813,54
CABO 50 A 70	64,81	80.041,50	5.187.118,67
CAIXAS DE PASS.	65,72	23.112,00	1.518.944,74
PREÇO DA MANUTENÇÃO MEDIDA			37.491.157,91

26-Com esse procedimento **vemos que** dos R\$ 37.491.157,91 correspondentes às quantidades medidas deve-se reduzir PARA R\$ 1.881.074,86 resultando a

diferença de R\$ 35.610.083,05 correspondentes a serviços que não podem ter sido efetivamente executados.

27-Somando esse valor com o valor indicado relativo à manutenção de iluminação em postes da concessionária, R\$ 5.946.163,80, atinge-se o montante de R\$ 41.556.246,85 que poderiam não ter sido pagos, lembrando que se trata de valores médios a preços iniciais, ou seja, após um ano de vigência de cada contrato ocorre a correção monetária contratual.

28-Conforme relatado, há ainda vários aspectos a considerar no sentido de reduzir os custos de manutenção com providências de gestão, como não se permitir o aumento dos preços nas licitações muito acima dos índices de inflação.

OBSERVAÇÕES DO ITEM 13 – ANÁLISE DAS UC - UNIDADES CONSUMIDORAS DE FATURAS PAGAS COM RECURSOS DA COSIP

Conforme determina a resolução da ANEEL 718, podemos observar que o cálculo do valor da fatura do mês de 01/2018 realizado por estimativa deveria apresentar um valor de R\$ 42.383,63 a menor, conforme análise a seguir considerando os estudos apresentados anteriormente:

- a) A Nota Fiscal de Energia Elétrica nº 109877 UC 159 do mês de 01/2018, faturado consumo 5.552.433 kwh/h tarifa R\$ 0,270850 total R\$ 1.502.785,99 período de 31 dias.

Valor cobrado na Nota Fiscal de Energia nº	R\$ 1.502.785,99
Valor do cálculo acima estimado	R\$ 1.438.379,00
Diferença apurada.....	R\$ 42.383,62
Diferença apurada anualmente sem considerar a incidência de tributos	R\$ 508.603,56

Diferença apurada considerando o período de 2013 a 2017, teremos o valor de R\$ 508.603,56 X 5 = R\$ 2.543.017,80. O valor em questão representa o pagamento a mais realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande em favor da ENERGISA, de acordo com esta Referência da UC 159. Ressalta-se que o cálculo realizado tem por base um mês médio de 30 dias. Em complemento lembramos que não estão sendo considerados os valores das taxas de

administração do convênio e os tributos como: ICMS e iluminação pública que também foram cobrados a maior.

- b) **Observamos** no Demonstrativo Faturas em Duplicidade da Unidade Consumidora 159, que nos meses de dezembro de 2016 e fevereiro de 2017, foi lançado e pago quatro faturas de parcelamentos no montante total de R\$ 8.740.371,77 (oito milhões setecentos e quarenta mil trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), que a nosso ver não justifica a falta de pagamentos nos prazos de vencimentos das faturas mensais, pelo fato de que existia recursos disponíveis no Caixa da COSIP. Não foi possível identificar se os referidos valores foram pagos em duplicidades.

Demonstrativo Faturas Parceladas da Unidade Consumidora 159							
	UC	Mês Referência	Situação	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor Emissão em R\$	Valor Pago em R\$
*	159	<u>fev/17</u>	Pago	16/02/2017	16/02/2017	R\$ 2.441.382,53	2.441.382,53
*	159	<u>dez/16</u>	Pago	27/12/2016	27/12/2016	R\$ 2.378.132,72	2.378.132,72
*	159	<u>dez/16</u>	Pago	27/12/2016	27/12/2016	R\$ 2.545.639,07	2.545.639,07
*	159	<u>dez/16</u>	Pago	09/12/2016	09/12/2016	R\$ 1.375.217,45	1.375.217,45
TOTAIS EM R\$							8.740.371,77

CAPÍTULO VIII
RECOMENDAÇÕES

1. Recomendamos que a ENERGISA, e a PMCG realizem novo levantamento e uma atualização real do parque MAPOTÉCNICO e ILUMINOTÉCNICO de CAMPO GRANDE, e que a referida atualização seja feita anualmente, tendo em vista que conforme cálculos acima, até a fatura de dezembro de 2017, constatamos que a ENERGISA faturou e cobrou a mais anualmente o valor de R\$ 405.179,55 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Diferença apurada anualmente sem considerar a incidência de tributos. Para as faturas a partir de janeiro de 2018, considerar também a devolução no valor de R\$ 32.104,62 (trinta e dois mil, cento e quatro reais e sessenta e dois centavos). Mensais, referente a implantação de lâmpadas LED.
2. Nesse sentido os valores de R\$ 405.179,55 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mais tributos do ano 2017, que devem ser multiplicado pelos últimos 60 meses, e deverão ser ressarcido aos cofres da COSIP, acrescido de correção monetária, de juros e multas, e incluído os valores dos meses a partir de janeiro de 2018 referente a implantação das lâmpadas de LED.
3. Com base nos dados apresentados à Comissão recomenda que a Prefeitura faça uma AUDITORIA CONTÁBIL de todas as faturas emitidas com a cobrança COSIP no período dos últimos cinco anos. Em destaque todas as faturas emitidas e pagas em duplicidade durante o período de 2015 a 2018 da referida Unidade Consumidora 159.
4. E que haja por parte da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS o controle dos valores arrecadados mensalmente para evitar prejuízo tanto a sua receita, quanto aos contribuintes.
5. Que a ENERGISA apresente o extrato das unidades consumidoras com o respectivo valor arrecadado mês a mês;
6. O valor mensal repassado à Prefeitura esteja acompanhado pelos extratos das unidades consumidoras adimplentes (individualmente de cada UC);
7. O valor mensal a receber seja apresentado com o extrato das unidades consumidoras que ficaram inadimplentes (individualmente de cada UC);

8. O saldo acumulado a receber seja apresentado com o extrato das unidades consumidoras inadimplentes (individualmente de cada UC).
9. Que seja realizado **auditoria** nas 722 faturas emitidas das unidades consumidoras aqui citadas, haja vista as inconsistências que encontramos nas amostragens, tais como: unidades consumidoras criadas para atender campos de futebol sem quaisquer tipo de iluminação e sim apenas sistemas de irrigação de gramado que na sua grande maioria estavam em desuso; terminais do transporte coletivo e parques fechados que deveriam ser pagos com outra fonte orçamentaria e não pela COSIP, existe suspeita de estar sendo pago faturas de energia para outdoors de propaganda privada, semáforos e pontos de moto táxi e taxi, com recursos da COSIP.
10. Cadastramento rigoroso de toda instalação para iluminação detalhando tipos de luminárias, estado de conservação (amassamentos, vidros quebrados, falta de vidros, corrosão), potência das lâmpadas, acionamento individual ou em grupos, número de luminárias por poste.
11. Elaboração de itens de serviço considerando diversidades como potência dos componentes, altura dos postes, localização em vias urbanas, vias rurais, praças, parques e trevos e se a manutenção é seletiva ou generalizada.
12. Estabelecimento de serviço de registro de defeitos em componentes para se identificar o momento exato de substituição generalizada pelo aumento do custo para as trocas pontuais.
13. Os contratos deverão prever a manutenção sem custo quando o componente tiver sido trocado há menos de um ano.
14. Estabelecer manutenção esporádica e generalizada, com critérios definidos para autorizar a generalizada.
15. A ENERGISA apresente o extrato das unidades consumidoras com o respectivo valor arrecadado mês a mês;

Outras Recomendações

EQUIPE PERMANENTE

Seja constituída pelo Poder Legislativo (Câmara Municipal) uma equipe permanente a fim de acompanhar os orçamentos, os projetos, os processos de

licitação, as arrecadações, as despesas, fiscalizar as obras e serviços, entre outros tudo relacionado a COSIP.

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES

Que seja apresentado à Câmara Municipal o relatório anual das atividades e a prestação de contas anual da COSIP, justificando os aumentos e/ou supressão nos valores a serem cobrados no exercício seguinte (modelo semelhante a prestação de contas quadrimestral realizadas pela SESAI e SEFIN).

PROJETO COMPLEMENTAR DE LEI

Propor, por meio de Projeto Complementar de Lei a atualização da Lei nº 58/2003, a fim de recompor as bases de cálculo tarifaria da COSIP, assim como de ajustar suas bases e corrigir as deficiências nos controles apontadas ao longo do relatório.

ESTRUTURA ESPECÍFICA DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

Seja criada uma estrutura específica de caráter administrativo, financeiro e operacional na Prefeitura Municipal de Campo Grande MS, com equipe permanente, a fim de acompanhar e fiscalizar todo o processo relacionado à COSIP. Evidencia-se um flagrante descontrole e extrema fragilidade em todo os processos que envolvem a gestão da COSIP, tais como arrecadação, atesto de faturas emitidas, atesto de planilhas de medições e serviços executados, controle do mapa iluminotécnico de Campo Grande entre outros.

PARA A UNIDADE CONSUMIDORA 159.

Recomenda-se ainda que sejam revistas as 722 (setecentas e vinte e duas) Unidades Consumidoras da COSIP que possui equipamentos de medição, onde observou-se que:

- a. Alguma Unidades Consumidoras apresentaram classes na emissão de suas faturas divergentes do que rege a Resolução da Aneel. Algumas ao

invés de serem cadastradas como “iluminação pública” estão cadastradas como “poder público”, desta forma onerando a COSIP haja visto que os valores cobrados na classe iluminação pública é menor do que o cobrado na classe poder público, conforme também foi relatado na reunião com os diretores da Energisa em abril de 2018 com esta Comissão;

- b. Para estas Unidade Consumidoras foram emitidas faturas classificadas como “poder público” mas que podem ter em sua carga principal a “iluminação pública”, deste modo, há indícios contundentes de que a Energisa por erros de cadastramento está efetuando cobranças a mais indevidamente nos últimos cinco anos;
- c. Em análise prévia das falas do Sr. Eilonei da SISEP e também do Srs. Helber e Ercilio da Energisa, podem haver várias unidades consumidoras com cadastramento de classificação diferentes da realidade da unidade consumidora, dessa forma fica evidenciado que a Prefeitura Municipal de Campo Grande MS pode estar pagando pela rubrica da COSIP valores que seriam de outras rubricas, caracterizando desvio de finalidade e improbidade administrativa. Também a Energisa, classificando as unidades consumidoras de forma errada, pode estar onerando os cofres do Município de Campo Grande MS.
- d. Nas diligências realizadas várias unidades consumidoras estão com desvio de finalidade no que rege a Lei Municipal nº 58/2003 e também diante das resoluções da Aneel já citadas neste relatório. Como exemplo cito as unidades consumidoras cadastradas para atender terminais de ônibus (não é “iluminação pública” e sim classe “poder público”), campos de futebol onde não existia iluminação, porém sendo atestadas por responsável da SISEP e pagas pela SEFIN.

FISCALIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL.

- a. Cadastramento rigoroso de toda instalação para iluminação detalhando tipos de luminárias, estado de conservação (amassamentos, vidros quebrados, falta de vidros, corrosão), potência das lâmpadas, acionamento individual ou em grupos, número de luminárias por poste.

- b. Elaboração de itens de serviço considerando diversidades como potência dos componentes, altura dos postes, localização em vias urbanas, vias rurais, praças, parques e trevos e se a manutenção é seletiva ou generalizada.
- c. Estabelecimento de serviço de registro de defeitos em componentes para se identificar o momento exato de substituição generalizada pelo aumento do custo para as trocas pontuais.
- d. Os contratos deverão prever a manutenção sem custo quando o componente tiver sido trocado há menos de um ano.
- e. Estabelecer manutenção esporádica e generalizada, com critérios definidos para autorizar.

CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL

Recomenda-se a Contratação de Auditoria Contábil a fim de apurar nos últimos cinco anos:

- a. Com base nos dados apresentados a Comissão da COSIP, recomenda que a Prefeitura faça uma AUDITORIA CONTÁBIL de todas as faturas emitidas com a cobrança COSIP no período dos últimos cinco anos, e de imediato passe a realizar o controle dos valores a receber mensalmente para evitar que haja prejuízo de arrecadação, tanto à Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS como aos contribuintes, aplicando o princípio da transparência. Assim recomenda-se também que:
- b. O valor faturado mensal pela Energisa, seja apresentado com o extrato das unidades consumidoras que foram emitidas as faturas para o pagamento da referida contribuição;
- c. O valor recebido do mês e repassado à Prefeitura, com o extrato das unidades consumidoras que efetuaram o referido pagamento da contribuição, neste caso os adimplentes;
- d. O valor do saldo mensal a receber, com o extrato das unidades consumidoras que ficaram inadimplentes com a referida contribuição do mês, e
- e. O valor do saldo acumulado a receber, com o extrato das unidades consumidoras inadimplentes.
- f. Informação dos valores recebidos em atraso se estão sendo repassados a Prefeitura com os respectivos acréscimos de juros, multas e correção.

- g. Levantar a quantidade das unidades consumidoras que contribuem com a COSIP, e os montantes devidos e arrecadados, por períodos;
- h. Levantar as unidades consumidoras que não contribuem com a COSIP;
- i. Levantar as possíveis improbidades administrativas.

PLANO DE AÇÃO DO GOVERNO

A necessidade de se estabelecer um plano de ação do governo devendo contemplar as responsabilidades de cada agente na sua execução, assim como a coordenação necessária entre eles, tentando-se minimizar os efeitos de interpretações subjetivas dos agentes na aplicação do plano. Para encerrar, não se deve perder de vista que as atuais imperfeições do modelo institucional do setor tem que ser corrigidas rapidamente, a fim de que o plano de ação aqui discutido tenha que ser aplicado com a menor frequência possível.

GESTÃO DE OPERAÇÃO DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE SOFTWARE.

Tem sido enorme o número de lâmpadas queimadas que surgem na cidade, com constante reclamação da população que o serviço não está sendo executado ou que não estão sendo feitos com a devida qualidade. A população é muito afetada no dia a dia no seu traslado, que seja a pé, de carro ou de ônibus, pela escuridão das vias induzindo a uma sensação enorme de insegurança.

É obrigação da esfera pública facilitar o acesso, a inteligência do que divulga, seus resultados para a sociedade, os meios utilizados para alcançá-los e sua compatibilidade com os valores sociais. A transparência ganha expressão como um dos temas mais estratégicos da agenda pública do país e se consagra como instrumento fundamental de gestão pública principalmente com despertar da cidadania.

Nesse sentido, o uso pleno de ferramentas e tecnologias de informação, especialmente da internet, torna-se um forte aliado e apresenta-se como processo democrático que integra uma rede capaz de dar **visibilidade e transparência** às decisões e aos resultados alcançados, por meio da criação de condições favoráveis de acesso aos dados públicos. Permite ainda aumentar substancialmente as formas de participação popular na avaliação e controle dos serviços públicos.

Portanto, não basta apenas que o Município seja transparente, mas é necessário que ele informe adequada e razoavelmente o cidadão usuário dos serviços públicos. Legislação recente, nacional e estadual, não só definiu os parâmetros da divulgação de dados, como tornou obrigatória a sua adoção por parte dos dirigentes públicos.

Quando se faz a busca por serviço de transparência, fiscalização e gestão do serviço de iluminação pública é encontrado apenas, notícias de reclamação de usuários, Ministério Público suspendendo editais ou fiscalizando prefeituras, e demais itens nesta direção e dúvidas de como está sendo gasto os recursos públicos.

Desta maneira a Câmara Legislativa sugere que a Prefeitura faça a **contratação de serviços para suporte à Gestão de Operação, Expansão e Manutenção da Iluminação Pública** através de um software gerencial de controle e de equipamentos de campo para que se tenha um registro informatizado de todas as operações nesta área.

Principalmente considerando o grande investimento que a Prefeitura de Campo Grande tem feito nesta área para promover a segurança da população, a SESIP precisa de um instrumento ágil de fiscalização com o objetivo para manter a qualidade de vida de seus munícipes.

Assim, é urgente a adoção de condições operativas e de equipamentos tecnologicamente especializados, no momento da intervenção, para que, assim, seja restabelecida a transparência dos serviços em termos de segurança, economicidade e conforto aos usuários.

Com base nos dados apresentados à Comissão, recomenda que a Prefeitura faça uma AUDITORIA CONTÁBIL de todas as faturas emitidas com a cobrança COSIP no período dos últimos cinco anos.

E que haja por parte da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS o controle dos valores arrecadados mensalmente para evitar prejuízo tanto a sua receita, quanto aos contribuintes.

CAPÍTULO IX
CONSIDERAÇÕES GERAIS

Na condução do estudo do cenário existente e das documentações encaminhadas (mesmo que parcialmente ou incompletas) a esta Comissão, foi possível verificar que há inconsistências em todo os processos de gestão da contribuição, da contratação dos serviços, na execução e na fiscalização destes serviços, especialmente quanto a falta de apresentação anual das planilhas de custos para o lançamento no ano seguinte da COSIP, a ser encaminhada à Câmara Municipal de Campo Grande.

Pelo que foi constatado e relatado ao longo do relatório ficou evidenciado que um percentual que pode ter superado os cinquenta por cento dos recursos da COSIP ao longo dos últimos cinco anos foram DESVIADOS, em serviços e obras contratadas que não foram realizadas, e em quantitativos que não tem nenhuma relação com o quadro atual da COSIP, em produtos que foram adquiridos e pagos com valores que podem ter atingido mais que o dobro no mercado local, além de ter permitido que os preços dos serviços contratados subissem exorbitantemente acima da inflação.

Ficou também evidenciado a cobrança a maior pela ENERGISA ao não considerar a redução de consumo proporcionada pelas trocas de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas LED de menor potência, preliminarmente estimado em R\$ 405.179,55 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), acumulado de setembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017.

Conclui-se pela necessidade de reestruturação administrativa, operacional e financeira da gestão da COSIP, com observância nos pontos de recomendações ao longo do relatório em especial ao item 21 – do Capítulo VIII Recomendações COSIP.

Sem prejuízo do acima disposto, é necessário proceder uma auditoria nas contas do COSIP e apurar os débitos do município decorrentes das irregularidades nas contribuições dos anos de 2013 a 2017, sugerindo plano de reposição das reservas e reparação dos efeitos do déficit.

Na análise das contribuições de iluminação pública que é recebida através do convenio firmado entre a concessionária de energia elétrica e a PMCG, constatou-se a insuficiência de dados tais como:

- ✓ quantitativos de unidades consumidoras que pagam tal contribuição, adimplentes e inadimplentes na sua base real;
- ✓ no relatório enviado pela ENERGISA, constam apenas dados globais e não quantitativos unitários, ou seja, quais e quantas foram as unidades consumidoras que efetuaram pagamento da referida contribuição e quais as unidades consumidoras que deixaram de pagar mensalmente tal contribuição;
- ✓ quando observamos a tabela a seguir na coluna “taxa de administração”, verifica que não informa a quantidade de faturas emitidas mensalmente;

Após observar a planilha se percebe que houve inconsistência dos dados dos meses 03, 04 e 05/2017 o que demonstra a falta de controle da SEFIN em tal convenio, pois não nos garante se tal arrecadação condiz com o número real de unidades consumidoras que contribui com a COSIP.

No que se observa faltou na COSIP uma gestão integrada, entre os órgãos e setores do Município de Campo Grande MS e dos demais setores de controles, inseridos no item 10 e subitens 10.1 ao 10.7 para se atingir os objetivos da COSIP.

A atuação eficaz e complementar preconizada no parágrafo anterior hoje não está ocorrendo, sendo uma das grandes causas das inconsistências e diferenças, das cobranças e dos pagamentos indevidos apontados ao longo do relatório.

Desta forma a de se destacar que com uma gestão integrada entre tais órgãos de controle, poderá de imediato causar uma redução significativa na planilha de custo da COSIP, assim **reduzindo** também o valor cobrado pela prefeitura aos contribuintes de Campo Grande.

A solução passa necessariamente por uma revisão da legislação atual, que é um emaranhado confuso e, algumas vezes, conflitante ou vago de leis, decretos, portarias, Resoluções, contratos de gestão, etc., que não definem com clareza os papéis de cada instituição na gestão do setor e como eles devem relacionar-se entre si de uma forma harmoniosa e eficiente, independente das aptidões de seus dirigentes. esta revisão poderia ser consubstanciada na forma de um código de energia elétrica.

Assim aprovamos o Relatório, suas recomendações e sua conclusão, e encaminhamos a Presidência dessa Casa de Leis para os devidos encaminhamentos e providências.

PRESIDENTE

VEREADOR EPAMINONDAS VICENTE SILVA NETO

RELATOR

VEREADOR LIVIO VIANA

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL COSIP

VEREADOR EDUARDO ROMERO

VEREADOR FRANCISCO GONÇALVES CARVALHO

VEREADOR JOÃO CESAR MATTOGROSSO

